



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 1355/2024 Cód. Verificador: 1V49455A

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:** 85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:** PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 30/07/2024 11:29
Previsão: 29/08/2024

Telefone Requerente

Celular: (46) 03525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Requer autorização para o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

2

Marmeleiro, 30 de julho de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 1355/2024

Requerimento nº 024/2024 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 021/2024 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 019/2024 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 022/2024 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 016/2024 – Departamento de Esportes

Requerimento nº 018/2024 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 025/2024 – Departamento de Saúde

Requerimento nº 019/2024 – Departamento de Urbanismo

Requerimento nº 015/2024 – Departamento de Viação e Obras

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento

A contratação de empresa para fornecimento de EPI's justifica-se tendo em vista a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos servidores públicos.

Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

Se justifica a aquisição dos itens 10, 11, 16, 17, 21, 24, pois o serviço do SIM – Sistema de Inspeção Municipal é de alta periculosidade, ou seja, a demanda por EPI é de grande importância para a realização do trabalho.

Departamento de Assistência Social

A contratação de empresa para fornecimento de EPI's justifica-se tendo em vista a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos servidores públicos.

Departamento de Educação e Cultura





O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

Segundo a Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho (NR 6), que regulamentou o uso de Equipamento de Proteção Individual, a empresa é obrigada a fornecer aos seus empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A mesma norma regulamentadora ainda afirma que o empregador deve fornecer EPI adequados às peculiaridades de cada atividade profissional.

Neste sentido, a Norma Regulamentadora nº 09 do Ministério do Trabalho (NR 9) trata de programa de prevenção de riscos ambientais. A referida norma estabelece que o empregador ou instituição deve adotar a utilização de EPI sempre que as medidas de proteção coletiva forem insuficientes ou em casos em que estas ainda estejam em processo de planejamento e estudos. A norma ainda prevê que os EPI devem ser utilizados em caráter complementar, no intuito de fortalecer a segurança do trabalhador.

Destaca-se que é obrigação do Município em garantir que os profissionais façam o uso adequado dos equipamentos de proteção individual.

Ademais, os profissionais do Departamento de Educação e Cultura frequentemente estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco que necessitam de EPI para serem adequadamente desenvolvidos. Com a aquisição almejada, pretendesse aumentar a segurança das atividades desenvolvidas pelos profissionais do Departamento e estar em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, reduzir o risco de acidente de trabalho para o empregado e, por fim, redução da possibilidade de prejuízos financeiros para o Município (multa, interdição do ambiente de trabalho ou indenização por acidente de trabalho).

Departamento de Esportes

Justifica-se a aquisição destes tipos de equipamentos para que os servidores possam estar trabalhando em conformidade com as normas de segurança de trabalho.

Muito além do cumprimento as normas trabalhistas, a aquisição destes equipamentos se faz necessária para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos servidores, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, os EPI's também são usados para garantir que o profissional não seja exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Considerando as demandas de trabalhos do departamento de meio ambiente, temos a necessidade de adquirir equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção de segurança coletiva, a fim de atender as necessidades diárias deste departamento.

Justifica-se a aquisição destes itens para que todos os servidores possam estar trabalhando em conformidade com as normas de segurança de trabalho, utilizando os equipamentos de proteção individual necessários, e para que haja um estoque para serem substituídos quando danificados ou para serem fornecidos a novos servidores.

Os serviços realizados pelo Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos são: a manutenção e limpeza urbana, coleta de lixo no interior, bem como as demandas de atendimento a animais em situação de abandono ou maus tratos, as quais demandam o contato direto, que necessita ser feito com luvas e máscaras.

Departamento de Saúde





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4

A aquisição de EPIs visa atender a necessidade de proteção dos servidores que atuam na área da saúde como máscaras, luvas, calçados ocupacionais, chapéu com proteção, botinas, protetor solar, repelentes para as equipes de limpeza e conservação, serviços de rua dos ACS's e ACE's ou no atendimento direto a população. Estes EPIs irão atender todas as equipes nos atendimentos nas unidades de saúde bem como nos demais serviços oferecidos por este departamento.

Os itens solicitados serão distribuídos aos servidores do município, para atender a legislação referente ao fornecimento de equipamento de proteção individual.

Departamento de Urbanismo

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) requisitados são essenciais para garantir a segurança e saúde dos servidores do Departamento, em conformidade com a legislação atualmente em vigor. A seleção do quantitativo de itens foi cuidadosamente elaborada, levando em consideração as demandas específicas e as regulamentações aplicáveis ao departamento.

Cada item foi minuciosamente avaliado em relação à sua utilização prática e à frequência de necessidade pelos funcionários. Diante disso, algumas categorias de EPIs sofreram aumento devido à identificação de uma maior demanda ou aprimoramento das condições de segurança requeridas, enquanto outras tiveram suas quantidades reduzidas, uma vez que se constatou uma utilização menos frequente ou a necessidade de otimização de recursos.

Assim, essa análise criteriosa assegura que os recursos destinados aos EPIs sejam alocados de forma eficiente, priorizando a proteção adequada dos servidores em seu ambiente de trabalho.

Departamento de Viação e Obras

Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Departamento de Administração e Planejamento

As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo as mesmas diminuídas para adequação, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Lembramos que os quantitativos são estimativas, já que não há como prever a quantidade que será utilizada visto que a demanda altera de um ano para outro. Estas estimativas são para o período de 12 (doze) meses.

Departamento de Assistência Social

As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.





Departamento de Educação e Cultura

As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo as mesmas diminuídas para adequação, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

Departamento de Esportes

As quantidades foram baseadas no número de servidores e pelas suas atividades, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo também uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso, prevenindo para que os servidores não fiquem sem tais equipamentos.

As quantidades não foram baseadas em licitações passadas, pois no procedimento anterior o departamento não solicitou tais materiais.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

O quantitativo abaixo discriminado foi baseado em levantamento realizado pela quantidade de servidores e estagiários.

Departamento de Saúde

As quantidades foram baseadas no número de servidores que pela natureza de suas atividades necessitam dos equipamentos, sendo estimado um quantitativo para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução para eventuais aumentos na demanda. A aquisição será realizada conforme a necessidade do departamento.

Departamento de Urbanismo

As quantidades foram determinadas com base na quantidade de servidores, e então ajustadas para atender às necessidades durante um período de 12 meses. Além disso, a quantidade licitada é para precaução para o caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, garantindo que os servidores não fiquem sem os equipamentos necessários.

Os itens 16 e 26 foram retirados desse pregão por entendermos não ser mais necessários. No entanto acrescentamos os itens 08 e 09, justificando os mesmos pela necessidade de proporcionar proteção adequada aos funcionários durante a realização de suas atividades. Considerando que o trabalho no Departamento de Urbanismo frequentemente envolve visitas a locais de construção, inspeções em terrenos e áreas urbanas, bem como outras atividades ao ar livre, o uso de botinas é essencial para proteger os pés contra possíveis riscos, como objetos cortantes, materiais abrasivos, e condições adversas do terreno. Portanto, a compra de botinas é fundamental para garantir a segurança e o conforto dos funcionários enquanto desempenham suas funções no Departamento de Urbanismo.

Para os itens 10, 15, 21, 29, 30, e 33, reduziu-se a quantidade após uma revisão das necessidades reais na utilização dos EPIs no Departamento de Urbanismo.

Quanto aos demais itens, optou-se por manter a quantidade requisitada em 2023, pois isso foi considerado adequado para atender às necessidades do departamento.

Departamento de Viação e Obras

A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada no Pregão Eletrônico nº 023/2023.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

6

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:
1	27	Un.	Apoio/descanso para os pés: Regulagem de altura, com movimento epicycloidal ou de inclinação com balanço, estrutura em aço ou ferro, tratado por processo de fosfatização, com base de apoio para os pés em polipropileno ou de injetado em poliuretano rígido de alto impacto ou em madeira especial tipo MDF (Mid Density Fiber) ou ABF (Aglomerado de Baixa Pressão), esta recoberta em tinta especial ou laminado. Deve possuir estrutura antiderrapante, pés ou sapatas de borracha antideslizantes, suportar alto impacto e uma capacidade de carga aproximada a 40kg. Dimensões (mínimo x máximo): Comprimento: 46 x 48 cm. Largura: 30 x 32 cm. Altura: 12 x 15 cm.	Administração: 10 Agricultura: 06 Assist. Social: 06 Educação: 05
2	10	Un.	Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, com CA válido.	Agricultura: 10
3	24	Un.	Avental de segurança confeccionada em raspa de couro, medindo no mínimo 1,20x0,60m com tiras em raspas presas no pescoço e na cintura, fivelas metálicas para ajustes. Com CA válido.	Esportes: 02 Meio Ambiente: 02 Urbanismo: 10 Viação: 10
4	15	Un.	Avental impermeável, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas, com tiras de amarração na cintura, que deve ser fixada junto a costura lateral de vinil transparente, tamanho a definir.	Educação: 15
5	60	Un.	Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m². Descartável, Atóxico, Não estéril;	Educação: 50 Meio Ambiente: 10
6	103	Par	Botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica, com CA válido. Tamanhos do 34 ao 44.	Agricultura: 06 Educação: 24 Esportes: 03 Meio Ambiente: 20 Saúde: 50
7	125	Par	Botina de segurança em couro preto, sem cadarço, bico Composite e palmilha antiperfuro de EVA com espessura mínima de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida, Sola em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem. Certificados e aprovações do Ministério do Trabalho: CA válido, Norma: OB- ABNT NBR ISO 20347/2012, Laudos fornecidos por IBETEC E IPT. Tamanhos a 34 ao 44. Sugestão de marca: Botina De Segurança Em Couro Preto Estival WO10011S1 CA 44.597	Agricultura: 12 Esportes: 03 Meio Ambiente: 20 Urbanismo: 30 Viação: 60
8	62	Un.	Botina Nobuck preta com Bico PVC Certificado de Aprovação: Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em vaqueta nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem, palmilha higiênica	Meio Ambiente: 12 Saúde: 20 Urbanismo: 30





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7

			removível e lavável, solado em poliuretano bidensidade, resistente a óleos combustíveis, injetada direto no cabedal. Tamanhos a 34 ao 44. 	
9	51	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável na cor azul ou amarela, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano alto com cadaço na parte superior do cano, com solado antiderrapante no mesmo local. Tamanho a definir.	Agricultura: 12 Esportes: 03 Meio Ambiente: 06 Urbanismo: 30
10	45	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano médio de no máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material, com CA. Tamanho a definir.	Administração: 02 Agricultura: 06 Assist. Social: 12 Educação: 20 Esportes: 03 Meio Ambiente: 02
11	44	Par	Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto á formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Avetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação. Com CA valido.	Agricultura: 02 Educação: 40 Meio Ambiente: 02
12	5	Un.	Capacete de segurança, com copa, aba frontal, suspensão e jugular, com fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, ter alta resistência.	Administração: 05
13	31	Un.	Colete de sinalização, tipo blusão, Composição em brim pesado (gramatura entre 250 e 260 g/m2), cor: a definir. gola tipo padre, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores com pregas, com zíper embutido, com faixas refletivas de 5cm, conforme norma ABNT NBR 15.292 (comprovado através de laudo), meio elástico nas costas e com bordados na frente e costas. Os dados para personalização serão informados após a emissão da ordem de fornecimento. Tamanhos P, M, G e GG.	Administração: 06 Meio Ambiente: 10 Urbanismo: 15
14	41	Conj.	Conjunto impermeável confeccionado em nylon e PVC com costuras reforçadas e solda eletrônica, fechamento	Agricultura: 06 Esportes: 02 Meio Ambiente: 12



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

			em zíper e velcro para total vedação, com capuz retrátil com ajustes nas mangas, cintura e barra da calça.	Urbanismo: 15 Viação: 06
15	18	Un.	Conjuntos (camisa de manga longa e calça), tecido brim 100% algodão, em cores a definir, com faixa refletiva dupla de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster em material altamente refletivo, na camisa e na calça, com logomarcas da Administração Municipal e do Departamento solicitante. Comprimento da camisa na altura da cintura e fechamento com botões, com faixas refletivas na altura do peito e mangas. Calça com elástico e cordão no cós, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, com faixa refletiva nas pernas. Nos tamanhos P, M, G e GG.	Administração: 06 Meio Ambiente: 12
16	7	Un.	Copo dosador de 1000 ml, em polipropileno, resistente a produtos químicos, com bico projetado, graduação em 100 ml/cc.	Agricultura: 02 Assist. Social: 05
17	50	Un.	Filtro mecânico para máscara panorâmica: Modelo: 3810 A1 B1 para gases orgânicos e gases ácidos, compatível com máscaras Air Safety Linha Absolute. CA válido	Saúde: 50
18	125	Par	Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par, com CA válido.	Meio Ambiente: 25 Saúde: 100
19	235	Par	Luva de poliamida com banho nítrico, confeccionada em nylon e elastano, recoberta em látex nítrico na palma, face palmar e ponta dos dedos, dorso sem revestimentos, punho tricotado com elástico.	Esportes: 05 Meio Ambiente: 50 Urbanismo: 180
20	240	Par	Luva de Super Látex Borracha Grossa, cano Longo, para limpeza pesada, reforçada, interior forrada e palma antiderrapante com espessura de 0,70 mm. Revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 40 cm.	Assist. Social: 30 Educação: 100 Meio Ambiente: 50 Saúde: 50 Urbanismo: 10
21	318	Par	Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm , com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² . (podendo haver variações de mais ou menos 5mm).	Agricultura: 40 Educação: 15 Esportes: 03 Urbanismo: 180 Viação: 80
22	12	Par	Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 45 cm , com punho de 20 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² (podendo haver variações de mais ou menos 5mm).	Meio Ambiente: 12
23	61	Par	Luva látex procedimento talcada, caixa com 100 unidades, nos tamanhos P, M e G.	Agricultura: 10 Assist. Social: 30 Educação: 20 Meio Ambiente: 01
24	31	Caixa	Luvas de anti-corte: fios sintéticos, modelo de cinco dedos, punho elastizado, palma antiderrapante, fácil higienização, punho curto, tamanho P, M e G. Com CA.	Agricultura: 04 Assist. Social: 24 Esportes: 03
25	106	Un.	Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento	Meio Ambiente: 06 Saúde: 100





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

			estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Com CA válido. Tamanhos P, M, G, XG, XXG.	
26	5	Un.	Máscara com respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira. Com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação. Nas laterais do corpo da peça estarem localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação. Com CA válido.	Saúde: 05
27	56	Caixa	Máscara descartável, respirador semi-facial dobrável, indicada para proteção das vias respiratórias contra inalação de poeiras e nevoas, com clips nasal e elástico, em TNT, CA válido. Caixa com 100 unidades.	Agricultura: 10 Assist. Social: 12 Educação: 10 Meio Ambiente: 02 Urbanismo: 02 Viação: 20
28	52	Un.	Óculos de proteção lente escura que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável.	Agricultura: 02 Educação: 20 Urbanismo: 30
29	23	Un.	Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais: resistente a impactos.	Esportes: 03 Meio Ambiente: 10 Viação: 10
30	102	Un.	Protetor auricular, tipo concha, atenuação 24db, constituído por duas conchas em plástico, resistente a choques mecânicos, unidas por haste flexível em formato "U", regulável, na cor preta, conchas revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior com Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido.	Agricultura: 14 Esportes: 03 Saúde: 10 Urbanismo: 20 Viação: 55
31	20	Un.	Protetor facial em malha de aço 8" x 12", fabricado em tela de aço com cerca de 310mm de largura e 195mm de altura, sendo que a malha é fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem.	Urbanismo: 20
32	768	Un.	Protetor solar, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de Validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega. Deve constar Registro na Anvisa. Sugestão de Marca: Sundown, Natura, Nivea, Cenoura e Bronze, Anasol ou de qualidade igual ou superior.	Agricultura: 40 Assist. Social: 24 Educação: 60 Esportes: 20 Meio Ambiente: 24 Saúde: 400 Urbanismo: 130 Viação: 70
33	30	Par	Sapato de segurança Full EVA. Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico EVA (etil vinil acetato) modificado com agentes poliméricos e aditivos, soleta de borracha especial antiderrapante, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. -Material: EVA -Altura do cano: Calçado baixo aproximadamente 55 mm -Revestimento Interno: Sem forro, com textura de conforto e aderência antiderrapante. -Solado: Overgrip.	Saúde: 30





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10

			-Uso: Pode ser utilizado em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, hotelaria, hospitais, clínicas médicas, laboratórios, laticínios e indústrias de alimentos. -Indicado para: Atividades com alta movimentação, e com pisos com alto índice de escorregamento, com líquidos, gorduras, óleos ou graxas. Com CA válido.	
34	828	Frasco	SPRAY REPELENTE CONTRA INSETOS Características Gerais: Loção hidratante para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; À base de Deet; contendo icaridina; proteção mínima 8 horas. Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; dermatologicamente testado. Validade: 2 anos. Registro Anvisa.	Agricultura: 60 Assist. Social: 24 Educação: 60 Esportes: 30 Meio Ambiente: 24 Saúde: 400 Urbanismo: 80 Viação: 150
35	8	Un.	Termômetro digital de testa sem contato, infravermelho, a prova de água. Mede em apenas 1 segundo, temperatura do corpo, líquidos e objetos. Visor iluminado, alerta sonoro.	Educação: 08
36	54	Pct.	Touca de proteção capilar descartável, branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), sanfonada com elástico, para utilização em cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios embalagem com 50 unidades.	Agricultura: 03 Assist. Social: 20 Educação: 30 Meio Ambiente: 01
37	34	Un.	Vestimenta tipo capa de chuva. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Capa confeccionada em PVC, 0,26 mm, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido.	Esportes: 10 Meio Ambiente: 24

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

8 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA(O) A(O) ATA DE SRP / CONTRATO:

Após a validade dos(as) Contratos / Atas de SRP em vigência, com vencimento em 09/07/2024.

9 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

9.1 – Fiscal de Contrato:

Evandro Marcelo Pasqualoto.





Douglas Fabiano Bressiani.
Idiones Maria Bruni Padilha.
Ernani José Menzen.
Airton Neri Rama.
Willian de Seixas Testolin.
Franciele Bonato Rosaneli.
Elcio Maldonado Valenzuela.
Valmor Ferreira da Luz.

9.2 – Gestor de Contrato:

Silmara Terezinha Brambilla.

10 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Silmara Terezinha Brambilla
Gestora da Ata de Registro de Preços
Diretora do Departamento de Administração
e Planejamento

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência
Social

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e
Cultura

Ivan Buratto
Diretor do Departamento de Esportes

Marilete Chiarelotto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e
Abastecimento

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo

Alcides Severo
Diretor do Departamento de Viação e Obras

Evandro Marcelo Pasqualoto
Fiscal do Contrato

Douglas Fabiano Bressiani
Fiscal do Contrato





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

12

Idiones Maria Bruni Padilha
Fiscal do Contrato

Willian de Seixas Testolin
Fiscal do Contrato

Ernani José Menzen
Fiscal do Contrato

Franciele Bonato Rosaneli
Fiscal do Contrato

Airton Neri Rama
Fiscal do Contrato

Elcio Maldonado Valenzuela
Fiscal do Contrato

Valmor Ferreira da Luz
Fiscal do Contrato

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2024 13:17 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6a912276b2ea>.
POR ERNANI JOSE MENZEN - (049.528.039-96) EM 30/07/2024 13:17





Marmeleiro, 30 de julho de 2024.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

A contratação é indispensável para suprir as necessidades de cada Departamento, sendo:

Departamento de Administração e Planejamento

A contratação de empresa para fornecimento de EPI's justifica-se tendo em vista a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos servidores públicos.

Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

Se justifica a aquisição dos itens 10, 11, 16, 17, 21, 24, pois o serviço do SIM – Sistema de Inspeção Municipal é de alta periculosidade, ou seja, a demanda por EPI é de grande importância para a realização do trabalho.

Departamento de Assistência Social

A contratação de empresa para fornecimento de EPI's justifica-se tendo em vista a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos servidores públicos.

Departamento de Educação e Cultura

O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.





Segundo a Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho (NR 6), que regulamentou o uso de Equipamento de Proteção Individual, a empresa é obrigada a fornecer aos seus empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A mesma norma regulamentadora ainda afirma que o empregador deve fornecer EPI adequados às peculiaridades de cada atividade profissional.

Neste sentido, a Norma Regulamentadora nº 09 do Ministério do Trabalho (NR 9) trata de programa de prevenção de riscos ambientais. A referida norma estabelece que o empregador ou instituição deve adotar a utilização de EPI sempre que as medidas de proteção coletiva forem insuficientes ou em casos em que estas ainda estejam em processo de planejamento e estudos. A norma ainda prevê que os EPI devem ser utilizados em caráter complementar, no intuito de fortalecer a segurança do trabalhador.

Destaca-se que é obrigação do Município em garantir que os profissionais façam o uso adequado dos equipamentos de proteção individual.

Ademais, os profissionais do Departamento de Educação e Cultura recorrentemente estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco que necessitam de EPI para serem adequadamente desenvolvidos. Com a aquisição almejada, pretendesse aumentar a segurança das atividades desenvolvidas pelos profissionais do Departamento e estar em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, reduzir o risco de acidente de trabalho para o empregado e, por fim, redução da possibilidade de prejuízos financeiros para o Município (multa, interdição do ambiente de trabalho ou indenização por acidente de trabalho).

Departamento de Esportes

Justifica-se a aquisição destes tipos de equipamentos para que os servidores possam estar trabalhando em conformidade com as normas de segurança de trabalho.

Muito além do cumprimento as normas trabalhistas, a aquisição destes equipamentos se faz necessária para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos servidores, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, os EPI's também são usados para garantir que o profissional não seja exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Considerando as demandas de trabalhos do departamento de meio ambiente, temos a necessidade de adquirir equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção de segurança coletiva, a fim de atender as necessidades diárias deste departamento.

Justifica-se a aquisição destes itens para que todos os servidores possam estar trabalhando em conformidade com as normas de segurança de trabalho, utilizando os equipamentos de proteção individual necessários, e para que haja um estoque para serem substituídos quando danificados ou para serem fornecidos a novos servidores.

Os serviços realizados pelo Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos são: a manutenção e limpeza urbana, coleta de lixo no interior, bem como as demandas de atendimento a animais em situação de abandono ou maus tratos, as quais demandam o contato direto, que necessita ser feito com luvas e máscaras.

Departamento de Saúde

A aquisição de EPIs visa atender a necessidade de proteção dos servidores que atuam na área da saúde como máscaras, luvas, calçados ocupacionais, chapéu com proteção, botinas, protetor solar, repelentes para as equipes de limpeza e conservação, serviços de rua dos ACS's e ACE's ou no atendimento





direto a população. Estes EPIs irão atender todas as equipes nos atendimentos nas unidades de saúde bem como nos demais serviços oferecidos por este departamento.

Os itens solicitados serão distribuídos aos servidores do município, para atender a legislação referente ao fornecimento de equipamento de proteção individual.

Departamento de Urbanismo

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) requisitados são essenciais para garantir a segurança e saúde dos servidores do Departamento, em conformidade com a legislação atualmente em vigor. A seleção do quantitativo de itens foi cuidadosamente elaborada, levando em consideração as demandas específicas e as regulamentações aplicáveis ao departamento.

Cada item foi minuciosamente avaliado em relação à sua utilização prática e à frequência de necessidade pelos funcionários. Diante disso, algumas categorias de EPIs sofreram aumento devido à identificação de uma maior demanda ou aprimoramento das condições de segurança requeridas, enquanto outras tiveram suas quantidades reduzidas, uma vez que se constatou uma utilização menos frequente ou a necessidade de otimização de recursos.

Assim, essa análise criteriosa assegura que os recursos destinados aos EPIs sejam alocados de forma eficiente, priorizando a proteção adequada dos servidores em seu ambiente de trabalho.

Departamento de Viação e Obras

Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do Art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, salvo para produtos que por sua natureza possuem prazo de validade mais curto.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

16

Sobre a Contratada, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	27	Un.	Apoio/descanso para os pés: Regulagem de altura, com movimento epicicloidal ou de inclinação com balanço, estrutura em aço ou ferro, tratado por processo de fosfatização, com base de apoio para os pés em polipropileno ou de injetado em poliuretano rígido de alto impacto ou em madeira especial tipo MDF (Mid Density Fiber) ou ABF (Aglomerado de Baixa Pressão), esta recoberta em tinta especial ou laminado. Deve possuir estrutura antiderrapante, pés ou sapatas de borracha antideslizantes, suportar alto impacto e uma capacidade de carga aproximada a 40kg. Dimensões (mínimo x máximo): Comprimento: 46 x 48 cm. Largura: 30 x 32 cm. Altura: 12 x 15 cm.	Administração: 10 Agricultura: 06 Assist. Social: 06 Educação: 05	201,41	5.438,07
2	10	Un.	Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, com CA válido.	Agricultura: 10	14,07	140,70
3	24	Un.	Avental de segurança confeccionada em raspa de couro, medindo no mínimo 1,20x0,60m com tiras em raspas presas no pescoço e na cintura, fivelas metálicas para ajustes. Com CA válido.	Esportes: 02 Meio Ambiente: 02 Urbanismo: 10 Viação: 10	38,83	931,92
4	15	Un.	Avental impermeável, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas, com tiras de amarração na cintura, que deve ser fixada junto a costura lateral de vinil transparente, tamanho a definir.	Educação: 15	57,33	859,95
5	60	Un.	Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido	Educação: 50 Meio Ambiente: 10	8,90	534,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Não Tecido) Gramatura 40 G/m². Descartável, Atóxico, Não estéril;			
6	103	Par	Botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica, com CA válido. Tamanhos do 34 ao 44.	Agricultura: 06 Educação: 24 Esportes: 03 Meio Ambiente: 20 Saúde: 50	64,30	6.622,90
7	125	Par	Botina de segurança em couro preto, sem cadarço, bico Composite e palmilha antiperfuro de EVA com espessura mínima de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida, Sola em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem. Certificados e aprovações do Ministério do Trabalho: CA válido, Norma: OB- ABNT NBR ISO 20347/2012, Laudos fornecidos por IBETEC E IPT. Tamanhos a 34 ao 44. Sugestão de marca: Botina De Segurança Em Couro Preto Estival WO10011S1 CA 44.597	Agricultura: 12 Esportes: 03 Meio Ambiente: 20 Urbanismo: 30 Viação: 60	92,66	11.582,50
8	62	Un.	Botina Nobuck preta com Bico PVC Certificado de Aprovação: Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em vaqueta nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem, palmilha higiênica removível e lavável, solado em poliuretano bidensidade, resistente a óleos combustíveis, injetada direto no cabedal. Tamanhos a 34 ao 44. 	Meio Ambiente: 12 Saúde: 20 Urbanismo: 30	177,45	11.001,90
9	51	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável na cor azul ou amarela, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano alto com cadarço na parte superior do cano, com solado antiderrapante no mesmo local. Tamanho a definir.	Agricultura: 12 Esportes: 03 Meio Ambiente: 06 Urbanismo: 30	60,99	3.110,49
10	45	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano médio de no	Administração: 02 Agricultura: 06 Assist. Social: 12 Educação: 20	46,15	2.076,75



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material, com CA. Tamanho a definir.	Esportes: 03 Meio Ambiente: 02		
11	44	Par	Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto à formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Acetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação. Com CA válido.	Agricultura: 02 Educação: 40 Meio Ambiente: 02	65,53	2.883,32
12	5	Un.	Capacete de segurança, com copa, aba frontal, suspensão e jugular, com fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, ter alta resistência.	Administração: 05	35,00	175,00
13	31	Un.	Colete de sinalização, tipo blusão, Composição em brim pesado (gramatura entre 250 e 260 g/m ²), cor: a definir. gola tipo padre, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores com pregas, com zíper embutido, com faixas refletivas de 5cm, conforme norma ABNT NBR 15.292 (comprovado através de laudo), meio elástico nas costas e com bordados na frente e costas. Os dados para personalização serão informados após a emissão da ordem de fornecimento. Tamanhos P, M, G e GG.	Administração: 06 Meio Ambiente: 10 Urbanismo: 15	54,99	1.704,69
14	41	Conj.	Conjunto impermeável confeccionado em nylon e PVC com costuras reforçadas e solda eletrônica, fechamento em zíper e velcro para total vedação, com capuz retrátil com ajustes nas mangas, cintura e barra da calça.	Agricultura: 06 Esportes: 02 Meio Ambiente: 12 Urbanismo: 15 Viação: 06	233,90	9.589,90
15	18	Un.	Conjuntos (camisa de manga longa e calça), tecido brim 100% algodão, em cores a definir, com faixa refletiva dupla de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster em material altamente refletivo, na camisa e na calça, com logomarcas da Administração Municipal e do Departamento solicitante. Comprimento da camisa na altura da cintura e	Administração: 06 Meio Ambiente: 12	195,90	3.526,20



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

19

			fechamento com botões, com faixas refletivas na altura do peito e mangas. Calça com elástico e cordão no cós, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, com faixa refletiva nas pernas. Nos tamanhos P, M, G e GG.			
16	7	Un.	Copo dosador de 1000 ml, em polipropileno, resistente a produtos químicos, com bico projetado, graduação em 100 ml/cc.	Agricultura: 02 Assist. Social: 05	23,90	167,30
17	50	Un.	Filtro mecânico para máscara panorâmica: Modelo: 3810 A1 B1 para gases orgânicos e gases ácidos, compatível com máscaras Air Safety Linha Absolute. CA válido	Saúde: 50	50,61	2.530,50
18	125	Par	Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par, com CA válido.	Meio Ambiente: 25 Saúde: 100	8,70	1.087,50
19	235	Par	Luva de poliamida com banho nítrico, confeccionada em nylon e elastano, recoberta em látex nítrico na palma, face palmar e ponta dos dedos, dorso sem revestimentos, punho tricotado com elástico.	Esportes: 05 Meio Ambiente: 50 Urbanismo: 180	7,45	1.750,75
20	240	Par	Luva de Super Látex Borracha Grossa, cano Longo, para limpeza pesada, reforçada, interior forrada e palma antiderrapante com espessura de 0,70 mm. Revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 40 cm.	Assist. Social: 30 Educação: 100 Meio Ambiente: 50 Saúde: 50 Urbanismo: 10	10,87	2.608,80
21	318	Par	Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm , com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² . (podendo haver variações de mais ou menos 5mm).	Agricultura: 40 Educação: 15 Esportes: 03 Urbanismo: 180 Viação: 80	17,48	5.558,64
22	12	Par	Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 45 cm , com punho de 20 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² (podendo haver variações de mais ou menos 5mm).	Meio Ambiente: 12	35,00	420,00
23	61	Par	Luva látex procedimento talcada, caixa com 100 unidades, nos tamanhos P, M e G.	Agricultura: 10 Assist. Social: 30	27,74	1.692,14





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

20

				Educação: 20 Meio Ambiente: 01		
24	31	Caixa	Luvas de anti-corte: fios sintéticos, modelo de cinco dedos, punho elastizado, palma antiderrapante, fácil higienização, punho curto, tamanho P, M e G. Com CA.	Agricultura: 04 Assist. Social: 24 Esportes: 03	34,82	1.079,42
25	106	Un.	Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Com CA válido. Tamanhos P, M, G, XG, XXG.	Meio Ambiente: 06 Saúde: 100	25,00	2.650,00
26	5	Un.	Máscara com respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira. Com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação. Nas laterais do corpo da peça estarem localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação. Com CA válido.	Saúde: 05	474,93	2.374,65
27	56	Caixa	Máscara descartável, respirador semi-facial dobrável, indicada para proteção das vias respiratórias contra inalação de poeiras e nevoas, com clips nasal e elástico, em TNT, CA válido. Caixa com 100 unidades.	Agricultura: 10 Assist. Social: 12 Educação: 10 Meio Ambiente: 02 Urbanismo: 02 Viação: 20	29,00	1.624,00
28	52	Un.	Óculos de proteção lente escura que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável.	Agricultura: 02 Educação: 20 Urbanismo: 30	5,68	295,36
29	23	Un.	Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais: resistente a impactos.	Esportes: 03 Meio Ambiente: 10 Viação: 10	6,00	138,00
30	102	Un.	Protetor auricular, tipo concha, atenuação 24db, constituído por duas conchas em plástico, resistente a choques mecânicos, unidas por haste flexível em formato "U", regulável, na cor preta, conchas revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior com Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido.	Agricultura: 14 Esportes: 03 Saúde: 10 Urbanismo: 20 Viação: 55	56,40	5.752,80
31	20	Un.	Protetor facial em malha de aço 8" x 12", fabricado em tela de aço com cerca de 310mm de largura e 195mm de altura, sendo que a malha é fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de	Urbanismo: 20	55,00	1.100,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem.			
32	768	Un.	Protetor solar, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de Validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega. Deve constar Registro na Anvisa. Sugestão de Marca: Sundown, Natura, Nivea, Cenoura e Bronze, Anasol ou de qualidade igual ou superior.	Agricultura: 40 Assist. Social: 24 Educação: 60 Esportes: 20 Meio Ambiente: 24 Saúde: 400 Urbanismo: 130 Viação: 70	44,00	33.792,00
33	30	Par	Sapato de segurança Full EVA. Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico EVA (etil vinil acetato) modificado com agentes poliméricos e aditivos, soleira de borracha especial antiderrapante, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. -Material: EVA -Altura do cano: Calçado baixo aproximadamente 55 mm -Revestimento Interno: Sem forro, com textura de conforto e aderência antiderrapante. -Solado: Overgrip. -Uso: Pode ser utilizado em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, hotelaria, hospitais, clínicas médicas, laboratórios, laticínios e indústrias de alimentos. -Indicado para: Atividades com alta movimentação, e com pisos com alto índice de escorregamento, com líquidos, gorduras, óleos ou graxas. Com CA válido.	Saúde: 30	97,25	2.917,50
34	828	Frasco	SPRAY REPELENTE CONTRA INSETOS Características Gerais: Loção hidratante para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; À base de Deet; contendo icaridina; proteção mínima 8 horas. Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; dermatologicamente testado. Validade: 2 anos. Registro Anvisa.	Agricultura: 60 Assist. Social: 24 Educação: 60 Esportes: 30 Meio Ambiente: 24 Saúde: 400 Urbanismo: 80 Viação: 150	24,91	20.625,48
35	8	Un.	Termômetro digital de testa sem contato, infravermelho, a prova de água. Mede em apenas 1 segundo, temperatura do corpo, líquidos e objetos. Visor iluminado, alerta sonoro.	Educação: 08	79,75	638,00
36	54	Pct.	Touca de proteção capilar descartável, branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), sanfonada com elástico, para utilização em cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios embalagem com 50 unidades.	Agricultura: 03 Assist. Social: 20 Educação: 30 Meio Ambiente: 01	16,80	907,20

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2024 13:16:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6a911fad0307>.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 30/07/2024 13:16





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

22

37	34	Un.	Vestimenta tipo capa de chuva. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Capa confeccionada em PVC, 0,26 mm, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido.	Esportes: 10 Meio Ambiente: 24	38,78	1.318,52
Valor Total						151.206,85

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 151.206,85** (cento e cinquenta e um mil e duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme tabela acima.

O mapeamento dos preços máximos de cada item e a pesquisa de preços encontram-se no Anexo I do Termo de Referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado e com o Sistema de Registro de Preços.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Todos os itens do processo, são independentes entre si, ou seja, para serem adquiridos e utilizados não necessitam de outro, de modo que, a aquisição se dará por itens, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características dos produtos/serviços e proporcionará a ampla participação de licitantes, gerando maior competitividade e economicidade no momento da licitação.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades de todos os Departamentos requisitantes e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.





11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

14 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa (x) Média () Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamentos Requisitantes
Ação Preventiva	Responsável
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa (x) Média () Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
Ação Preventiva	Responsável
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa (x) Média () Alta	
Ação Preventiva	Responsável
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a	Equipe de Planejamento Departamentos Requisitantes





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

24

qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	
Ação Preventiva	Responsável
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência Social

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo

Marilete Chiarelotto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Alcides Severo
Diretor do Departamento de Viação e Obras

Ivan Buratto
Diretor do Departamento de Esportes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2024 13:16:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6a911fad03d7>
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 30/07/2024 13:16





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 30 de julho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Quant. Solicitada por Departamento:	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	27	Un.	Apoio/descanso para os pés: Regulagem de altura, com movimento epicicloidal ou de inclinação com balanço, estrutura em aço ou ferro, tratado por processo de fosfatização, com base de apoio para os pés em polipropileno ou de injetado em poliuretano rígido de alto impacto ou em madeira especial tipo MDF (Mid Density Fiber) ou ABF (Aglomerado de Baixa Pressão), esta recoberta em tinta especial ou laminado. Deve possuir estrutura antiderrapante, pés ou sapatas de borracha antideslizantes, suportar alto impacto e uma capacidade de carga aproximada a 40kg. Dimensões (mínimo x máximo): Comprimento: 46 x 48 cm. Largura: 30 x 32 cm. Altura: 12 x 15 cm.	Administração: 10 Agricultura: 06 Assist. Social: 06 Educação: 05	201,41	5.438,07
2	10	Un.	Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, com CA válido.	Agricultura: 10	14,07	140,70
3	24	Un.	Avental de segurança confeccionada em raspa de couro, medindo no mínimo 1,20x0,60m com tiras em raspas presas no pescoço e na cintura, fivelas metálicas para ajustes. Com CA válido.	Esportes: 02 Meio Ambiente: 02 Urbanismo: 10 Viação: 10	38,83	931,92
4	15	Un.	Avental impermeável, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas, com tiras de amarração na cintura, que deve ser fixada junto a costura lateral de vinil transparente, tamanho a definir.	Educação: 15	57,33	859,95
5	60	Un.	Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da	Educação: 50 Meio Ambiente: 10	8,90	534,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m². Descartável, Atóxico, Não estéril;			
6	103	Par	Botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica, com CA válido. Tamanhos do 34 ao 44.	Agricultura: 06 Educação: 24 Esportes: 03 Meio Ambiente: 20 Saúde: 50	64,30	6.622,90
7	125	Par	Botina de segurança em couro preto, sem cadarço, bico Composite e palmilha antiperfuro de EVA com espessura mínima de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida, Sola em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem. Certificados e aprovações do Ministério do Trabalho: CA válido, Norma: OB- ABNT NBR ISO 20347/2012, Laudos fornecidos por IBETEC E IPT. Tamanhos a 34 ao 44. Sugestão de marca: Botina De Segurança Em Couro Preto Estival WO10011S1 CA 44.597	Agricultura: 12 Esportes: 03 Meio Ambiente: 20 Urbanismo: 30 Viação: 60	92,66	11.582,50
8	62	Un.	Botina Nobuck preta com Bico PVC Certificado de Aprovação: Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em vaqueta nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem, palmilha higiênica removível e lavável, solado em poliuretano bidensidade, resistente a óleos combustíveis, injetada direto no cabedal. Tamanhos a 34 ao 44. 	Meio Ambiente: 12 Saúde: 20 Urbanismo: 30	177,45	11.001,90
9	51	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável na cor azul ou amarela, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano alto com cadarço na parte superior do cano, com solado antiderrapante no mesmo local. Tamanho a definir.	Agricultura: 12 Esportes: 03 Meio Ambiente: 06 Urbanismo: 30	60,99	3.110,49
10	45	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro	Administração: 02 Agricultura: 06	46,15	2.076,75





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

27

			interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano médio de no máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material, com CA. Tamanho a definir.	Assist. Social: 12 Educação: 20 Esportes: 03 Meio Ambiente: 02		
11	44	Par	Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto à formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Aetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação. Com CA valido.	Agricultura: 02 Educação: 40 Meio Ambiente: 02	65,53	2.883,32
12	5	Un.	Capacete de segurança, com copa, aba frontal, suspensão e jugular, com fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, ter alta resistência.	Administração: 05	35,00	175,00
13	31	Un.	Colete de sinalização, tipo blusão, Composição em brim pesado (gramatura entre 250 e 260 g/m2), cor: a definir. gola tipo padre, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores com pregas, com zíper embutido, com faixas refletivas de 5cm, conforme norma ABNT NBR 15.292 (comprovado através de laudo), meio elástico nas costas e com bordados na frente e costas. Os dados para personalização serão informados após a emissão da ordem de fornecimento. Tamanhos P, M, G e GG.	Administração: 06 Meio Ambiente: 10 Urbanismo: 15	54,99	1.704,69
14	41	Conj.	Conjunto impermeável confeccionado em nylon e PVC com costuras reforçadas e solda eletrônica, fechamento em zíper e velcro para total vedação, com capuz retrátil com ajustes nas mangas, cintura e barra da calça.	Agricultura: 06 Esportes: 02 Meio Ambiente: 12 Urbanismo: 15 Viação: 06	233,90	9.589,90
15	18	Un.	Conjuntos (camisa de manga longa e calça), tecido brim 100% algodão, em cores a definir, com faixa refletiva dupla de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster em material altamente refletivo, na camisa e na calça, com logomarcas da Administração Municipal e do	Administração: 06 Meio Ambiente: 12	195,90	3.526,20





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Departamento solicitante. Comprimento da camisa na altura da cintura e fechamento com botões, com faixas refletivas na altura do peito e mangas. Calça com elástico e cordão no cós, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, com faixa refletiva nas pernas. Nos tamanhos P, M, G e GG.			
16	7	Un.	Copo dosador de 1000 ml, em polipropileno, resistente a produtos químicos, com bico projetado, graduação em 100 ml/cc.	Agricultura: 02 Assist. Social: 05	23,90	167,30
17	50	Un.	Filtro mecânico para máscara panorâmica: Modelo: 3810 A1 B1 para gases orgânicos e gases ácidos, compatível com máscaras Air Safety Linha Absolute. CA válido	Saúde: 50	50,61	2.530,50
18	125	Par	Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par, com CA válido.	Meio Ambiente: 25 Saúde: 100	8,70	1.087,50
19	235	Par	Luva de poliamida com banho nítrico, confeccionada em nylon e elastano, recoberta em látex nítrico na palma, face palmar e ponta dos dedos, dorso sem revestimentos, punho tricotado com elástico.	Esportes: 05 Meio Ambiente: 50 Urbanismo: 180	7,45	1.750,75
20	240	Par	Luva de Super Látex Borracha Grossa, cano Longo, para limpeza pesada, reforçada, interior forrada e palma antiderrapante com espessura de 0,70 mm. Revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 40 cm.	Assist. Social: 30 Educação: 100 Meio Ambiente: 50 Saúde: 50 Urbanismo: 10	10,87	2.608,80
21	318	Par	Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm , com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² . (podendo haver variações de mais ou menos 5mm).	Agricultura: 40 Educação: 15 Esportes: 03 Urbanismo: 180 Viação: 80	17,48	5.558,64
22	12	Par	Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 45 cm , com punho de 20 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² (podendo haver variações de mais ou menos 5mm).	Meio Ambiente: 12	35,00	420,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

23	61	Par	Luva látex procedimento talcada, caixa com 100 unidades, nos tamanhos P, M e G.	Agricultura: 10 Assist. Social: 30 Educação: 20 Meio Ambiente: 01	27,74	1.692,14
24	31	Caixa	Luvas de anti-corte: fios sintéticos, modelo de cinco dedos, punho elastizado, palma antiderrapante, fácil higienização, punho curto, tamanho P, M e G. Com CA.	Agricultura: 04 Assist. Social: 24 Esportes: 03	34,82	1.079,42
25	106	Un.	Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Com CA válido. Tamanhos P, M, G, XG, XXG.	Meio Ambiente: 06 Saúde: 100	25,00	2.650,00
26	5	Un.	Máscara com respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira. Com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação. Nas laterais do corpo da peça estarem localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação. Com CA válido.	Saúde: 05	474,93	2.374,65
27	56	Caixa	Máscara descartável, respirador semi-facial dobrável, indicada para proteção das vias respiratórias contra inalação de poeiras e nevoas, com clips nasal e elástico, em TNT, CA válido. Caixa com 100 unidades.	Agricultura: 10 Assist. Social: 12 Educação: 10 Meio Ambiente: 02 Urbanismo: 02 Viação: 20	29,00	1.624,00
28	52	Un.	Óculos de proteção lente escura que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável.	Agricultura: 02 Educação: 20 Urbanismo: 30	5,68	295,36
29	23	Un.	Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais: resistente a impactos.	Esportes: 03 Meio Ambiente: 10 Viação: 10	6,00	138,00
30	102	Un.	Protetor auricular, tipo concha, atenuação 24db, constituído por duas conchas em plástico, resistente a choques mecânicos, unidas por haste flexível em formato "U", regulável, na cor preta, conchas revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior com Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido.	Agricultura: 14 Esportes: 03 Saúde: 10 Urbanismo: 20 Viação: 55	56,40	5.752,80
31	20	Un.	Protetor facial em malha de aço 8" x 12", fabricado em tela de aço com cerca de 310mm de largura e 195mm de altura,	Urbanismo: 20	55,00	1.100,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			sendo que a malha é fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem.			
32	768	Un.	Protetor solar, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de Validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega. Deve constar Registro na Anvisa. Sugestão de Marca: Sundown, Natura, Nivea, Cenoura e Bronze, Anasol ou de qualidade igual ou superior.	Agricultura: 40 Assist. Social: 24 Educação: 60 Esportes: 20 Meio Ambiente: 24 Saúde: 400 Urbanismo: 130 Viação: 70	44,00	33.792,00
33	30	Par	Sapato de segurança Full EVA. Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico EVA (etil vinil acetato) modificado com agentes poliméricos e aditivos, soleta de borracha especial antiderrapante, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. -Material: EVA -Altura do cano: Calçado baixo aproximadamente 55 mm -Revestimento Interno: Sem forro, com textura de conforto e aderência antiderrapante. -Solado: Overgrip. -Uso: Pode ser utilizado em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, hotelaria, hospitais, clínicas médicas, laboratórios, laticínios e indústrias de alimentos. -Indicado para: Atividades com alta movimentação, e com pisos com alto índice de escorregamento, com líquidos, gorduras, óleos ou graxas. Com CA válido.	Saúde: 30	97,25	2.917,50
34	828	Frasco	SPRAY REPELENTE CONTRA INSETOS Características Gerais: Loção hidratante para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; À base de Deet; contendo icaridina; proteção mínima 8 horas. Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; dermatologicamente testado. Validade: 2 anos. Registro Anvisa.	Agricultura: 60 Assist. Social: 24 Educação: 60 Esportes: 30 Meio Ambiente: 24 Saúde: 400 Urbanismo: 80 Viação: 150	24,91	20.625,48
35	8	Un.	Termômetro digital de testa sem contato, infravermelho, a prova de água. Mede em apenas 1 segundo, temperatura do corpo, líquidos e objetos. Visor iluminado, alerta sonoro.	Educação: 08	79,75	638,00
36	54	Pct.	Touca de proteção capilar descartável, branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), sanfonada com elástico, para utilização em cozinhas industriais, panificadoras, indústria de	Agricultura: 03 Assist. Social: 20 Educação: 30 Meio Ambiente: 01	16,80	907,20



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

31

			alimentos, refeitórios embalagem com 50 unidades.			
37	34	Un.	Vestimenta tipo capa de chuva. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Capa confeccionada em PVC, 0,26 mm, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido.	Esportes: 10 Meio Ambiente: 24	38,78	1.318,52
Valor Total						151.206,85

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 151.206,85** (cento e cinquenta e um mil e duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Departamento de Administração e Planejamento

A contratação de empresa para fornecimento de EPI's justifica-se tendo em vista a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos servidores públicos.

Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco.

As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo as mesmas diminuídas para adequação, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

Departamento de Agricultura e Abastecimento

Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

Se justifica a aquisição dos itens 10, 11, 16, 17, 21, 24, pois o serviço do SIM – Sistema de Inspeção Municipal é de alta periculosidade, ou seja, a demanda por EPI é de grande importância para a realização do trabalho.





Lembramos que os quantitativos são estimativas, já que não há como prever a quantidade que será utilizada visto que a demanda altera de um ano para outro. Estas estimativas são para o período de 12 (doze) meses.

Departamento de Assistência Social

A contratação de empresa para fornecimento de EPI's justifica-se tendo em vista a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos servidores públicos.

As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

Departamento de Educação e Cultura

O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

Segundo a Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho (NR 6), que regulamentou o uso de Equipamento de Proteção Individual, a empresa é obrigada a fornecer aos seus empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A mesma norma regulamentadora ainda afirma que o empregador deve fornecer EPI adequados às peculiaridades de cada atividade profissional.

Neste sentido, a Norma Regulamentadora nº 09 do Ministério do Trabalho (NR 9) trata de programa de prevenção de riscos ambientais. A referida norma estabelece que o empregador ou instituição deve adotar a utilização de EPI sempre que as medidas de proteção coletiva forem insuficientes ou em casos em que estas ainda estejam em processo de planejamento e estudos. A norma ainda prevê que os EPI devem ser utilizados em caráter complementar, no intuito de fortalecer a segurança do trabalhador.

Destaca-se que é obrigação do Município em garantir que os profissionais façam o uso adequado dos equipamentos de proteção individual.

Ademais, os profissionais do Departamento de Educação e Cultura recorrentemente estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco que necessitam de EPI para serem adequadamente desenvolvidos. Com a aquisição almejada, pretendesse aumentar a segurança das atividades desenvolvidas pelos profissionais do Departamento e estar em conformidade com a legislação de segurança do trabalho vigente, reduzir o risco de acidente de trabalho para o empregado e, por fim, redução da possibilidade de prejuízos financeiros para o Município (multa, interdição do ambiente de trabalho ou indenização por acidente de trabalho).

As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo as mesmas diminuídas para adequação, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

Departamento de Esportes

Justifica-se a aquisição destes tipos de equipamentos para que os servidores possam estar trabalhando em conformidade com as normas de segurança de trabalho.

Muito além do cumprimento as normas trabalhistas, a aquisição destes equipamentos se faz necessária para a prevenção aos acidentes de trabalho, a fim de garantir a segurança e a saúde dos servidores, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, os EPI's também são usados para garantir que o profissional não seja exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.





Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco.

As quantidades foram baseadas no número de servidores e pelas suas atividades, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo também uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso, prevenindo para que os servidores não fiquem sem tais equipamentos.

As quantidades não foram baseadas em licitações passadas, pois no procedimento anterior o departamento não solicitou tais materiais.

Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Considerando as demandas de trabalhos do departamento de meio ambiente, temos a necessidade de adquirir equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção de segurança coletiva, a fim de atender as necessidades diárias deste departamento.

Justifica-se a aquisição destes itens para que todos os servidores possam estar trabalhando em conformidade com as normas de segurança de trabalho, utilizando os equipamentos de proteção individual necessários, e para que haja um estoque para serem substituídos quando danificados ou para serem fornecidos a novos servidores.

Os serviços realizados pelo Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos são: a manutenção e limpeza urbana, coleta de lixo no interior, bem como as demandas de atendimento a animais em situação de abandono ou maus tratos, as quais demandam o contato direto, que necessita ser feito com luvas e máscaras.

O quantitativo abaixo discriminado foi baseado em levantamento realizado pela quantidade de servidores e estagiários.

Departamento de Saúde

A aquisição de EPIs visa atender a necessidade de proteção dos servidores que atuam na área da saúde como máscaras, luvas, calçados ocupacionais, chapéu com proteção, botinas, protetor solar, repelentes para as equipes de limpeza e conservação, serviços de rua dos ACS's e ACE's ou no atendimento direto a população. Estes EPIs irão atender todas as equipes nos atendimentos nas unidades de saúde bem como nos demais serviços oferecidos por este departamento.

Os itens solicitados serão distribuídos aos servidores do município, para atender a legislação referente ao fornecimento de equipamento de proteção individual.

As quantidades foram baseadas no número de servidores que pela natureza de suas atividades necessitam dos equipamentos, sendo estimado um quantitativo para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução para eventuais aumentos na demanda. A aquisição será realizada conforme a necessidade do departamento.

Departamento de Urbanismo

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) requisitados são essenciais para garantir a segurança e saúde dos servidores do Departamento, em conformidade com a legislação atualmente em vigor. A seleção do quantitativo de itens foi cuidadosamente elaborada, levando em consideração as demandas específicas e as regulamentações aplicáveis ao departamento.

Cada item foi minuciosamente avaliado em relação à sua utilização prática e à frequência de necessidade pelos funcionários. Diante disso, algumas categorias de EPIs sofreram aumento devido à identificação de uma maior demanda ou aprimoramento das condições de segurança requeridas, enquanto outras tiveram suas quantidades reduzidas, uma vez que se constatou uma utilização menos frequente ou a necessidade de otimização de recursos.

Assim, essa análise criteriosa assegura que os recursos destinados aos EPIs sejam alocados de forma eficiente, priorizando a proteção adequada dos servidores em seu ambiente de trabalho.





As quantidades foram determinadas com base na quantidade de servidores, e então ajustadas para atender às necessidades durante um período de 12 meses. Além disso, a quantidade licitada é para precaução para o caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, garantindo que os servidores não fiquem sem os equipamentos necessários.

Os itens 16 e 26 foram retirados desse pregão por entendermos não ser mais necessários. No entanto acrescentamos os itens 08 e 09, justificando os mesmos pela necessidade de proporcionar proteção adequada aos funcionários durante a realização de suas atividades. Considerando que o trabalho no Departamento de Urbanismo frequentemente envolve visitas a locais de construção, inspeções em terrenos e áreas urbanas, bem como outras atividades ao ar livre, o uso de botinas é essencial para proteger os pés contra possíveis riscos, como objetos cortantes, materiais abrasivos, e condições adversas do terreno. Portanto, a compra de botinas é fundamental para garantir a segurança e o conforto dos funcionários enquanto desempenham suas funções no Departamento de Urbanismo.

Para os itens 10, 15, 21, 29, 30, e 33, reduziu-se a quantidade após uma revisão das necessidades reais na utilização dos EPIs no Departamento de Urbanismo.

Quanto aos demais itens, optou-se por manter a quantidade requisitada em 2023, pois isso foi considerado adequado para atender às necessidades do departamento.

Departamento de Viação e Obras

Os itens solicitados tem por objetivo a proteção da saúde ocupacional dos servidores do Departamento, considerando que os mesmos estão expostos à diferentes fatores – sol, poeira, terrenos irregulares, resíduos de máquinas e veículos, ruídos altos, mosquitos, etc. – que podem colocar a saúde dos mesmos em risco. As quantidades foram baseadas no número de servidores, sendo uma estimativa realizada para suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses, mantendo uma quantidade licitada como precaução em caso de danos nos materiais devido ao uso prolongado, fazendo com que o servidor não fique sem os equipamentos.

A estimativa de quantidade foi baseada na média utilizada no Pregão Eletrônico nº 023/2023.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.1. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.





As marcas sugeridas constantes em cada item no Termo de Referência, já foram analisadas pelos departamentos solicitantes no Pregão Eletrônico nº 023/2023, ficando definido, desde já, que as empresas que cotarem produtos destas marcas, NÃO estão dispensadas da apresentação de amostras.

Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo está o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

A amostra da licitante aprovada, ficará retida para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela contratada.

Os responsáveis pelas análises das amostras serão os servidores: Emani José Menzen, Evandro Marcelo Pasqualoto, Marilete Chiarello, Willian de Seixas Testolin, Douglas Fabiano Bressiani, Everaldo Sobrinho de Oliveira, Rogério Pereira de Melo, Gilmar Gaviolli e Idiones Maria Bruni Padilha os quais emitirão parecer da análise das amostras a ser anexado ao processo.

As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto.
- Especificações nos termos do Edital.
- Compatibilidade.
- Durabilidade.
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
 - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
 - ✓ Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato e peso.

As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.

A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

Justifica-se a solicitação de amostras de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para que os itens fornecidos atendam plenamente às necessidades e especificações da Prefeitura. As amostras permitem avaliar a qualidade dos produtos propostos e verificar se estão em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes. Isso ajuda a garantir a proteção adequada dos funcionários.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.





Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

Os EPI's deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adotadas no Brasil.

A contratada deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Os EPI's a serem licitados deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A. – Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.





Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos





foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Evandro Marcelo Pasqualoto, D Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airtton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Franciele Bonato Rosaneli, Elcio Maldonado Valenzuela e Valmor Ferreira da Luz.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

39

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

40

econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	511
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.28.00.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.28.00.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.28.00.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.28.00.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.28.00.00	936
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.28.00.00	934
397	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.28.00.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.28.00.00	0
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	0
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	104
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.28.00.00	0
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.28.00.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	348
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	357
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.28.00.00	494
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	303
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	494
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	0
540		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	511
140	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	0
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	510

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Silmara Terezinha Brambilla
Diretora do Departamento de Administração
e Planejamento

Luiz Carniel
Diretor do Departamento de Agricultura e
Abastecimento





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marizete Kowalski Olinquevez
Diretora do Departamento de Assistência Social

Celso Pedro Scolari
Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Ivan Buratto
Diretor do Departamento de Esportes

Marilete Chiarelotto
Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Wagner Luiz Barella
Diretor do Departamento de Saúde

Everaldo Sobrinho de Oliveira
Diretor do Departamento de Urbanismo

Alcides Severo
Diretor do Departamento de Viação e Obras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2024 13:16:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp6a911e69785c>.
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 30/07/2024 13:16





ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

2 – FONTES PESQUISADAS

- A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:
- Ata de Registro de Preços, própria do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
 - Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.
 - Pesquisa direta com fornecedores atuantes na área do objeto a ser adquirido.
 - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda	Marmeleiro Pregão 023/2023	Renascença Pregão 078/2023	São Sebastião da Amoreira Pregão 071/2023	Santo Antônio da Platina Pregão 068/2023	Realeza Pregão 155/2023	Cruzeiro do Iguaçu Pregão 080/2023	Sítios Eletrônicos	Sítios Eletrônicos	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	27	Un.		195,02						201,41	223,90	201,41	5.438,07
2	10	Un.	18,00	10,13			8,00			19,47		14,07	140,70
3	24	Un.	52,00				21,49		25,65	60,00		38,83	931,92
4	15	Un.						83,80		45,00	57,33	57,33	859,95
5	60	Un.	8,90	5,99					8,95			8,90	534,00
6	103	Par	95,00	46,95	43,96		64,30			89,87		64,30	6.622,90
7	125	Par	120,00	65,32			64,30			132,90		92,66	11.582,50
8	62	Un.	250,00	129,07				170,00		184,90		177,45	11.001,90
9	51	Par	75,00				47,00		45,29	60,99	85,71	60,99	3.110,49
10	45	Par	55,00	39,92	39,99		47,00		45,29	71,65		46,15	2.076,75
11	44	Par	95,00	44,96	43,96					86,10		65,53	2.883,32
12	5	Un.	25,00	19,50			45,00		61,74			35,00	175,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

43

13	31	Un.	25,00			70,50				69,99	39,99	54,99	1.704,69
14	41	Conj.	290,00							233,90	233,90	233,90	9.589,90
15	18	Un.	230,00							195,90	139,90	195,90	3.526,20
16	7	Un.						19,90		23,90	31,99	23,90	167,30
17	50	Un.	55,00	49,60						50,61		50,61	2.530,50
18	125	Par	12,00	7,65			9,74		7,54			8,70	1.087,50
19	235	Par	15,00	3,91					7,45			7,45	1.750,75
20	240	Par	15,00	8,45			9,74		12,00			10,87	2.608,80
21	318	Par	25,00	14,27			16,96		17,99			17,48	5.558,64
22	12	Par	35,00				22,41		37,31			35,00	420,00
23	61	Par	49,00	14,57					21,97	33,50		27,74	1.692,14
24	31	Caixa	45,00	11,53						42,64	27,00	34,82	1.079,42
25	106	Un.	25,00	10,81						33,99		25,00	2.650,00
26	5	Un.	630,00	369,45						425,47	524,38	474,93	2.374,65
27	56	Caixa	29,00	8,94						59,90		29,00	1.624,00
28	52	Un.	8,00	2,99	3,36					8,36		5,68	295,36
29	23	Un.	8,00	3,19			6,00		3,11	7,00		6,00	138,00
30	102	Un.	75,00	34,09			37,80			90,78		56,40	5.752,80
31	20	Un.	55,00	49,80			23,45		78,31	69,90		55,00	1.100,00
32	768	Un.	39,00	26,50				49,00		62,90		44,00	33.792,00
33	30	Par	120,00							78,12	97,25	97,25	2.917,50
34	828	Frasco	35,00	14,82					14,27	37,99		24,91	20.625,48
35	8	Un.		38,99						79,75	95,84	79,75	638,00
36	54	Pct.	25,00	5,29			5,82			20,98	16,80	16,80	907,20
37	34	Un.	23,00				61,00			38,78		38,78	1.318,52
Valor Total Estimado												151.206,85	

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/07/2024 13:16 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p6a911e69785c>
POR MARILETE CHIARELOTTO - (045.818.929-45) EM 30/07/2024 13:16





Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 04.584.756/0001-86

Rua Humberto de campos, 836, CEP: 88508-190

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

Lages – SC

Fone: (49) 9 9801-1075/ (49) 3224-1631

E-mail: licitacoes.faccina@hotmail.com

Orçamento Nº : 01	Emitido em: 01/04/2024	Válido até: 01/05/2024
--------------------------	-------------------------------	-------------------------------

Cliente							
Nome:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO						
CPF/CNPJ:	76.205.665/0001-01			RG/IE:	Isento		
Telefone				E-mail:			
Endereço:	AV MACALI, 255						
Bairro:	CENTRO	Cidade:	MARMELEIRO	Estado:	PR	CEP:	85615-000

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	27	Un.	Apoio/descanso para os pés: Regulagem de altura, com movimento epicicloidal ou de inclinação com balanço, estrutura em aço ou ferro, tratado por processo de fosfatização, com base de apoio para os pés em polipropileno ou de injetado em poliuretano rígido de alto impacto ou em madeira especial tipo MDF (Mid Density Fiber) ou ABF (Aglomerado de Baixa Pressão), esta recoberta em tinta especial ou laminado. Deve possuir estrutura antiderrapante, pés ou sapatas de borracha antidesslizantes, suportar alto impacto e uma capacidade de carga aproximada a 40kg.Dimensões (mínimo x máximo): Comprimento: 46 x 48 cm. Largura: 30 x 32 cm. Altura: 12 x 15 cm.		
2	10	Un.	Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, com CA válido.	R\$ 18,00	R\$ 180,00
3	24	Un.	Avental de segurança confeccionada em raspa de couro, medindo no mínimo 1,20x0,60m com tiras em raspas presas no pescoço e na cintura, fivelas metálicas para ajustes. Com CA válido.	R\$ 52,00	R\$ 1.248,00
4	15	Un.	Avental impermeável, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas , com tiras de amarração na cintura, que deve ser fixada junto a costura lateral de vinil transparente, tamanho a definir.		R\$ -
5	60	Un.	Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m². Descartável, Atóxico, Não estéril;	R\$ 8,90	R\$ 534,00



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 04.584.756/0001-86

Rua Humberto de campos, 836, CEP: 88508-190

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

Lages – SC

Fone: (49) 9 9801-1075/ (49) 3224-1631

E-mail: licitacoes.faccina@hotmail.com

6	103	Par	Botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica, com CA válido. Tamanhos do 34 ao 44.	R\$ 95,00	R\$ 9.785,00
7	125	Par	Botina de segurança em couro preto, sem cadarço, bico Composite e palmilha antiperfuro de EVA com espessura mínima de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida, Sola em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem. Certificados e aprovações do Ministério do Trabalho: CA válido, Norma: OB- ABNT NBR ISO 20347/2012, Laudos fornecidos por IBETEC E IPT. Tamanhos a 34 ao 44. Sugestão de marca: Botina De Segurança Em Couro Preto Estival WO10011S1 CA 44.597	R\$ 120,00	R\$ 15.000,00
8	62	Un.	Botina Nobuck preta com Bico PVC Certificado de Aprovação: Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em vaqueta nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem, palmilha higiênica removível e lavável, solado em poliuretano bidensidade, resistente a óleos combustíveis, injetada direto no cabedal. Tamanhos a 34 ao 44.	R\$ 250,00	R\$ 15.500,00
9	51	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável na cor azul ou amarela, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano alto com cadarço na parte superior do cano, com solado antiderrapante no mesmo local. Tamanho a definir.	R\$ 75,00	R\$ 3.825,00
10	45	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano médio de no máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material, com CA. Tamanho a definir.	R\$ 55,00	R\$ 2.475,00
11	44	Par	Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto á formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Avetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação. Com CA valido.	R\$ 95,00	R\$ 4.180,00
12	5	Un.	Capacete de segurança, com copa, aba frontal, suspensão e jugular, com fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, ter alta resistência.	R\$ 25,00	R\$ 125,00



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 04.584.756/0001-86

Rua Humberto de campos, 836, CEP: 88508-190

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

Lages – SC

Fone: (49) 9 9801-1075/ (49) 3224-1631

E-mail: licitacoes.faccina@hotmail.com

13	31	Un.	Colete de sinalização, tipo blusão, Composição em brim pesado (gramatura entre 250 e 260 g/m ²), cor: a definir. gola tipo padre, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores com pregas, com zíper embutido, com faixas refletivas de 5cm, conforme norma ABNT NBR 15.292 (comprovado através de laudo), meio elástico nas costas e com bordados na frente e costas. Os dados para personalização serão informados após a emissão da ordem de fornecimento. Tamanhos P, M, G e GG.	R\$ 25,00	R\$ 775,00
14	41	Conj.	Conjunto impermeável confeccionado em nylon e PVC com costuras reforçadas e solda eletrônica, fechamento em zíper e velcro para total vedação, com capuz retrátil com ajustes nas mangas, cintura e barra da calça.	R\$ 290,00	R\$ 11.890,00
15	18	Un.	Conjuntos (camisa de manga longa e calça), tecido brim 100% algodão, em cores a definir, com faixa refletiva dupla de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster em material altamente refletivo, na camisa e na calça, com logomarcas da Administração Municipal e do Departamento solicitante. Comprimento da camisa na altura da cintura e fechamento com botões, com faixas refletivas na altura do peito e mangas. Calça com elástico e cordão no có, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, com faixa refletiva nas pernas. Nos tamanhos P, M, G e GG.	R\$ 230,00	R\$ 4.140,00
16	7	Un.	Copo dosador de 1000 ml, em polipropileno, resistente a produtos químicos, com bico projetado, graduação em 100 ml/cc.		R\$ -
17	50	Un.	Filtro mecânico para máscara panorâmica: Modelo: 3810 A1 B1 para gases orgânicos e gases ácidos, compatível com máscaras Air Safety Linha Absolute. CA válido	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
18	125	Par	Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par, com CA válido.	R\$ 12,00	R\$ 1.500,00
19	235	Par	Luva de poliamida com banho nítrico, confeccionada em nylon e elastano, recoberta em látex nítrico na palma, face palmar e ponta dos dedos, dorso sem revestimentos, punho tricotado com elástico.	R\$ 15,00	R\$ 3.525,00
20	240	Par	Luva de Super Látex Borracha Grossa, cano Longo, para limpeza pesada, reforçada, interior forrada e palma antiderrapante com espessura de 0,70 mm. Revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 40 cm.	R\$ 15,00	R\$ 3.600,00
21	318	Par	Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² . (podendo haver variações de mais ou menos 5mm).	R\$ 25,00	R\$ 7.950,00



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 04.584.756/0001-86

Rua Humberto de campos, 836, CEP: 88508-190

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

Lages – SC

Fone: (49) 9 9801-1075/ (49) 3224-1631

E-mail: licitacoes.faccina@hotmail.com

22	12	Par	Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 45 cm, com punho de 20 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/cm ² ou 0,57 kg/m ² (podendo haver variações de mais ou menos 5mm).	R\$ 35,00	R\$ 420,00
23	61	Par	Luva látex procedimento talcada, caixa com 100 unidades, nos tamanhos P, M e G.	R\$ 49,00	R\$ 2.989,00
24	31	Caixa	Luvas de anti-corte: fios sintéticos, modelo de cinco dedos, punho elastizado, palma antiderrapante, fácil higienização, punho curto, tamanho P, M e G. Com CA.	R\$ 45,00	R\$ 1.395,00
25	106	Un.	Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Com CA válido. Tamanhos P, M, G, XG, XXG.	R\$ 25,00	R\$ 2.650,00
26	5	Un.	Máscara com respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira. Com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação. Nas laterais do corpo da peça estarem localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação. Com CA válido.	R\$ 630,00	R\$ 3.150,00
27	56	Caixa	Máscara descartável, respirador semi-facial dobrável, indicada para proteção das vias respiratórias contra inalação de poeiras e nevoas, com clips nasal e elástico, em TNT, CA válido. Caixa com 100 unidades.	R\$ 29,00	R\$ 1.624,00
28	52	Un.	Óculos de proteção lente escura que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável.	R\$ 8,00	R\$ 416,00
29	23	Un.	Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais: resistente a impactos.	R\$ 8,00	R\$ 184,00
30	102	Un.	Protetor auricular, tipo concha, atenuação 24db, constituído por duas conchas em plástico, resistente a choques mecânicos, unidas por haste flexível em formato “U”, regulável, na cor preta, conchas revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior com Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido.	R\$ 75,00	R\$ 7.650,00
31	20	Un.	Protetor facial em malha de aço 8” x 12”, fabricado em tela de aço com cerca de 310mm de largura e 195mm de altura, sendo que a malha é fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem.	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 04.584.756/0001-86

Rua Humberto de campos, 836, CEP: 88508-190

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

Lages – SC

Fone: (49) 9 9801-1075/ (49) 3224-1631

E-mail: licitacoes.faccina@hotmail.com

32	768	Un.	Protetor solar, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de Validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega. Deve constar Registro na Anvisa. Sugestão de Marca: Sundown, Natura, Nivea, Cenoura e Bronze, Anasol ou de qualidade igual ou superior.	R\$ 39,00	R\$ 29.952,00
33	30	Par	Sapato de segurança Full EVA. Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico EVA (etil vinil acetato) modificado com agentes poliméricos e aditivos, soleta de borracha especial antiderrapante, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. -Material: EVA -Altura do cano: Calçado baixo aproximadamente 55 mm -Revestimento Interno: Sem forro, com textura de conforto e aderência antiderrapante. -Solado: Overgrip. -Uso: Pode ser utilizado em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, hotelaria, hospitais, clínicas médicas, laboratórios, laticínios e indústrias de alimentos. -Indicado para: Atividades com alta movimentação, e com pisos com alto índice de escorregamento, com líquidos, gorduras, óleos ou graxas. Com CA válido.	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
34	828	Frasco	SPRAY REPELENTE CONTRA INSETOS Características Gerais: Loção hidratante para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; À base de Deet; contendo icaridina; proteção mínima 8 horas. Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; dermatologicamente testado. Validade: 2 anos. Registro Anvisa.	R\$ 35,00	R\$ 28.980,00
35	8	Un.	Termômetro digital de testa sem contato, infravermelho, a prova de água. Mede em apenas 1 segundo, temperatura do corpo, líquidos e objetos. Visor iluminado, alerta sonoro.		
36	54	Pct.	Touca de proteção capilar descartável, branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), sanfonada com elástico, para utilização em cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios embalagem com 50 unidades.	R\$ 25,00	R\$ 1.350,00
37	34	Un.	Vestimenta tipo capa de chuva. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Capa confeccionada em PVC, 0,26 mm, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido.	R\$ 23,00	R\$ 782,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 175.224,00



Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.

CNPJ: 04.584.756/0001-86

Rua Humberto de campos, 836, CEP: 88508-190

Bairro: Sagrado Coração de Jesus

Lages – SC

Fone: (49)9 9801-1075/ (49)3224-1631

E-mail: licitacoes.faccina@hotmail.com

OBSERVAÇÕES

Forma de Pagamento: 30 dias

Orçamento para licitação

FACCINA DALTORA
EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA
LTDA:04584756000
186

Assinado de forma digital
por FACCINA DALTORA
EQUIPAMENTOS DE
SEGURANCA
LTDA:04584756000186
Dados: 2024.04.01 16:20:25
-03'00'

Setor de Licitações

RE: Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeleiro

De FACCINA DALTORA <licitacoes.faccina@hotmail.com>
Para licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 01-04-2024 16:21

MARMELEIRO.pdf (~711 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Boa tarde,

segue em anexo cotação dos itens que atendemos.

Att

**NILCÉIA CONSTANTE**

Analista de Licitações

✉ licitacoes.faccina@hotmail.com

☎ (49) 9 9801-1075

🌐 <https://faccinadaltora.com.br/>

📍 Rua: Humberto de Campos, Nº836, Sagrado Coração de Jesus, Lages/SC

De: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 1 de abril de 2024 08:34

Para: Faccinadaltora <faccinadaltora@hotmail.com>; FACCINA DALTORA <licitacoes.faccina@hotmail.com>

Assunto: Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeleiro

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para **Fornecimento de EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105

Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Mastersul <mastersul@mastersul.com>
Data 01-04-2024 07:58

 Orçamento - EPI's.docx (~26 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para **Fornecimento de EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Cbepi <cbepi@cbepi.com.br>
Data 01-04-2024 07:58

 Orçamento - EPI's.docx (~26 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para **Fornecimento de EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para MOBILIARIO RDMOVEIS <rdmoveisltda@gmail.com>
Data 01-04-2024 08:04

 Orçamento - EPI's.docx (~26 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para **Fornecimento de EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Comercial <comercial@pizani ltda.com>
Data 01-04-2024 08:01

 Orçamento - EPI's.docx (~26 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para **Fornecimento de EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para InovelicitacoesLtda <inovelicitacoesLtda@gmail.com>
Data 01-04-2024 08:01

 Orçamento - EPI's.docx (~26 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para **Fornecimento de EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Alfatelecomeng <alfatelecomeng@gmail.com>
Data 01-04-2024 08:02

 Orçamento - EPI's.docx (~26 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para **Fornecimento de EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Comercial <comercial@modelolicit.com.br>
Data 01-04-2024 08:02

 Orçamento - EPI's.docx (~26 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para **Fornecimento de EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Para Licitacao <licitacao@multiacaofb.com.br>, Camila <compras@multiacaofb.com.br>, Licitacao multiacao <licitacao.multiacao@gmail.com>

Data 01-04-2024 08:03

 Orçamento - EPI's.docx (~26 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para **Fornecimento de EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8107 / 8105

Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Adm <adm@agregadistribuidora.com.br>
Data 01-04-2024 08:02

 Orçamento - EPI's.docx (~26 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para **Fornecimento de EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para <licitacao@blusafeepi.com.br>
Data 01-04-2024 08:05

 Orçamento - EPI's.docx (~26 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para **Fornecimento de EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105

Orçamento - EPI's - Prefeitura de Marmeleiro



De licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Para Administrativo <administrativo@jdblu.com.br>
Data 01-04-2024 08:02

 Orçamento - EPI's.docx (~26 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a contratação de empresa para **Fornecimento de EPI's**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro-PR
(46) 3525-8107 / 8105



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	836	Un.	Protetor solar, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de Validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega. Deve constar Registro na Anvisa.	Prosun	26,50	22.154,00
Valor Total Estimado						22.154,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de julho de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 10 de julho de 2023.

Marmeleiro, 10 de julho de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:524704

23953

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.07.10
14:24:20 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	125	Par	Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par, com CA válido.	Volk	7,65	956,25
28	10	Un.	Máscara com respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira. Com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação. Nas laterais do corpo da peça estarem localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação. Com CA válido.	Plastcor	369,45	3.694,50
Valor Total Estimado						4.650,75

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de julho de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 10 de julho de 2023.

Marmeleiro, 10 de julho de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:524704

23953

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.07.10
08:28:46 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
07	126	Par	Botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica, com CA válido. Tamanhos do 34 ao 44.	Cartom	46,95	5.915,70
08	92	Par	Botina de segurança em couro preto, sem cadarço, bico Composite e palmilha antiperfuro de EVA com espessura mínima de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida, Sola em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem. Certificados e aprovações do Ministério do Trabalho: CA válido, Norma: OB-ABNT NBR ISO 20347/2012, Laudos fornecidos por IBETEC E IPT. Tamanhos a 34 ao 44.	Cartom	65,32	6.009,44
09	30	Un.	Botina Nobuck preta com Bico PVC Certificado de Aprovação: Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em vaqueta nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem, palmilha higiênica removível e lavável, solado em poliuretano bidensidade, resistente a óleos combustíveis, injetada direto no cabedal. Tamanhos a 34 ao 44. 	Cartom	129,07	3.872,10
11	67	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano médio de no máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material, com CA. Tamanho a definir.	Innpro	39,92	2.674,64
12	139	Par	Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento,	Monseg	44,96	6.249,44



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto á formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Acetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação. Com CA válido.			
13	13	Un.	Capacete de segurança, com copa, aba frontal, suspensão e jugular, com fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, ter alta resistência.	Camper	19,50	253,50
20	330	Par	Luva de poliamida com banho nítrico, confeccionada em nylon e elastano, recoberta em látex nítrico na palma, face palmar e ponta dos dedos, dorso sem revestimentos, punho tricotado com elástico.	Volk	3,91	1.290,30
21	362	Par	Luva de Super Látex Borracha Grossa, cano Longo, para limpeza pesada, reforçada, interior forrada e palma antiderrapante com espessura de 0,70 mm. Revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 40 cm.	Supersafety	8,45	3.058,90
22	339	Par	Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm , com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² . (podendo haver variações de mais ou menos 5mm).	Tesser	14,27	4.837,53
25	10	Caixa	Luvas de anti-corte: fios sintéticos, modelo de cinco dedos, punho elastizado, palma antiderrapante, fácil higienização, punho curto, tamanho P, M e G. Com CA.	Supersafety	11,53	115,30
26	161	Un.	Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Com CA válido. Tamanhos P, M, G, XG, XXG.	Ympulse	10,81	1.740,41
30	130	Un.	Óculos de proteção lente escura que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, tipo espátula, maleável.	Valeplast	2,99	388,70
33	20	Un.	Protetor facial em malha de aço 8" x 12",	Camper	49,80	996,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			fabricado em tela de aço com cerca de 310mm de largura e 195mm de altura, sendo que a malha é fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem.			
Valor Total Estimado						37.401,96

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de julho de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 10 de julho de 2023.

Marmeleiro, 10 de julho de 2023.

PAULO JAIR**PILATI:524704****23953****Paulo Jair Pilati****Prefeito de Marmeleiro**

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.07.10
08:29:31 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** INOVE LICITAÇÕES LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	9	Un.	Termômetro digital de testa sem contato, infravermelho, a prova de água. Mede em apenas 1 segundo, temperatura do corpo, líquidos e objetos. Visor iluminado, alerta sonoro.	Sundove	38,99	350,91
Valor Total Estimado						350,91

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de julho de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 10 de julho de 2023.

Marmeleiro, 10 de julho de 2023.

PAULO JAIR**PILATI:5247042****3953****Paulo Jair Pilati**
Prefeito de MarmeleiroAssinado de forma digital
por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.07.10 08:33:09
-03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** ALFA REPRESENTAÇÕES E SOLUCOES LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	37	Un.	Apoio/descanso para os pés: Regulagem de altura, com movimento epicicloidal ou de inclinação com balanço, estrutura em aço ou ferro, tratado por processo de fosfatização, com base de apoio para os pés em polipropileno ou de injetado em poliuretano rígido de alto impacto ou em madeira especial tipo MDF (Mid Density Fiber) ou ABF (Aglomerado de Baixa Pressão), esta recoberta em tinta especial ou laminado. Deve possuir estrutura antiderrapante, pés ou sapatas de borracha antideslizantes, suportar alto impacto e uma capacidade de carga aproximada a 40kg.Dimensões (mínimo x máximo): Comprimento: 46 x 48 cm. Largura: 30 x 32 cm. Altura: 12 x 15 cm.	Multivisao	195,02	7.215,74
Valor Total Estimado						7.215,74

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de julho de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 10 de julho de 2023.

Marmeleiro, 10 de julho de 2023.

PAULO JAIR**PILATI:5247042****3953****Paulo Jair Pilati****Prefeito de Marmeleiro**

Assinado de forma digital
por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.07.10 08:34:21
-03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** JD ELETRO COMERCIAL LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	50	Un.	Filtro mecânico para proteção contra poeiras, névoas e fumos (P2) e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos, gases ácidos e ozônio. Sendo o filtro adaptável a máscara facial inteira 3M, CA válido	3M	49,60	2.480,00
31	40	Un.	Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais: resistente a impactos.	Issomold	3,19	127,60
35	974	Frasco	SPRAY REPELENTE CONTRA INSETOS Características Gerais: Loção hidratante para repelir mosquitos, perninhos, borrachudos e muriçocas; À base de Deet; Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; Dermatologicamente testado. Validade: 2 anos. Registro Anvisa.	Sai Inseto	14,82	14.434,68
Valor Total Estimado						17.042,28

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de julho de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 10 de julho de 2023.

Marmeleiro, 10 de julho de 2023.

PAULO JAIR**PILATI:52470****423953****Paulo Jair Pilati****Prefeito de Marmeleiro**

Assinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.07.10
08:34:52 -03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	50	Un.	Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m². Descartável, Atóxico, Não estéril;	SPK	5,99	299,50
24	70	Par	Luva látex procedimento talcada, caixa com 100 unidades, nos tamanhos P, M e G.	Nugard	14,57	1.019,90
27	500	Un.	MÁSCARA com classificação PFF2 e N95 obrigatoriamente; confeccionado de modo a oferecer maior resistência à penetração de sangue e outros fluidos corpóreos; não valvulado; tamanho regular; eficiência de filtração mínima de 94% contra a penetração de aerossóis particulados não oleosos; com Eficiência de Filtração Bacteriológica, ou seja, 99% contra bioaerossóis gerados pelo próprio usuário do respirador e que podem estar contaminados, protegendo assim o exterior da máscara. Podendo ser utilizado como máscara cirúrgica em procedimentos que requerem a proteção do campo estéril; grampo de ajuste nasal; descartável; Com 02 bandas de elástico, 01 tira de espuma e 01 grampo de ajuste nasal; Registro no Ministério da Saúde: 10002079056 (ANVISA).	SPK	0,75	375,00
29	152	Caixa	Máscara descartável, respirador semi-facial dobrável, indicada para proteção das vias respiratórias contra inalação de poeiras e nevoas, com clips nasal e elástico, em TNT, CA válido. Caixa com 100 unidades.	SPK	8,94	1.358,88
37	39	Pct.	Touca de proteção capilar descartável, branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), sanfonada com elástico, para utilização em cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios embalagem com 50 unidades.	SPK	5,29	206,31
Valor Total Estimado						3.259,59

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de julho de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 10 de julho de 2023.

Marmeleiro, 10 de julho de 2023.

PAULO JAIR

PILATI:524704239

53

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro

Assinado de forma digital por
PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.07.10 08:35:23
-03'00'



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA**OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	10	Un.	Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, com CA válido.	Plastcor	10,13	101,30
32	20	Un.	Protetor facial em malha de aço 8" x 12", fabricado em tela de aço com cerca de 310mm de largura e 195mm de altura, sendo que a malha é fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem.	Camper	34,09	3.783,99
Valor Total Estimado						3.885,29

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: da assinatura da ata de registro de preços até 09 de julho de 2024.**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 10 de julho de 2023.

Marmeleiro, 10 de julho de 2023.

PAULO JAIR**PILATI:5247****0423953****Paulo Jair Pilati**
Prefeito de MarmeleiroAssinado de forma
digital por PAULO JAIR
PILATI:52470423953
Dados: 2023.07.10
08:35:54 -03'00'

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RENASCENÇA, população de 6.845 habitantes IDALIR JOAO ZANELLA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 27/12/2023, dados estes referentes a 11/2023

78/2023

Nº Licitação

26/09/2023

Data da Abertura

R\$10.877,69

Valor

Pregão

Modalidade

125/2023 (29/08/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 29/09/2023

Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Não Existe cláusula de prorrogação para o processo

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/09/2023, sua última atualização foi dia 26/12/2023, com informações referentes a 11/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	16	Unidade	Bota de PVC cano médio. Aproximadamente 25cm. Branca. Sem forração interna. Impermeável. Tipo c. Resistente ao escorregamento em piso cerâmico. Com certificado de aprovação emitido pelo ministério do trabalho.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	39,99	16	639,84
1	2	31	Unidade	Calçado de segurança confeccionado em couro na cor preta, fechamento em elástico nas laterais, dorso acolchoado, com biqueira protetora em polipropileno/PVC; solado de PU (poliuretano), com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabe	1	N. T. S. DO AMARAL	43,96	31	1.362,76
1	3	40	Unidade	Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, inteiro impermeável, confeccionado em EVA, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, com proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes,	1	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS LTDA - ME	54,00	40	2.160,00
1	4	10	Unidade	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ EM PVC Conjunto com calça, jaqueta e capuz em PVC, 100% à prova d' água, com velcros largos, ajustados reforçados	0		0,00	10	0,00
1	5	50	Unidade	Luva de proteção. Material: látex natural. Cano longo, com antiderrapante na palma e dedos das mãos (ranhurada). Para uso de limpeza geral. Tamanho; médio. Confeccionada em borracha natural (látex) super reforçada, clormada internamente superfície ex	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,79	50	389,50
1	6	30	Unidade	Óculos de segurança, constituído de um visor e uma única peça de policarbonato anti-embacante e anti-risco, com visor incolor. Haste regulável e disposto que apoio o óculos no septo nasal. Com certificado de aprovação (c.a) emitido pelo MTE.	1	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS LTDA - ME	3,36	30	100,80
1	7	20	Unidade	Protetor auditivo tipo plugue. Confeccionado em silicone. Formato cômico com três flanges. Com cordão. Cor: laranja. Com certificado de aprovação pelo ministério do trabalho. Tamanho único.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,98	20	39,60
1	8	100	Unidade	PROTETOR SOLAR UVA/UVB COM FATOR DE PROTEÇÃO FPS 50, LIVRE DE ÓLEO, OU SEJA, NÃO OLEOSO, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E RESISTENTE À ÁGUA E QUE POSSUA REPELENTE CONTRA INSETOS, COM NO MÍNIMO 120 GRAMAS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	13,00	100	1.300,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	73 Total (R\$)
1	2 	50	Unidade	REPELENTE DE INSETOS (AEDES AEGYPTI, CULES E ANOPHELES), RESISTENTE A ÁGUA E AO SUOR, PRODUTO HIPOALERGÊNICO, NÃO CONTENDO COMEDOGENICO, 100 ML SPRAY.	1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME 	8,58	50	429,00
Ação									
Participantes									
Convocado									
Comissão									
Publicação Edital									
Obras									
Pagamentos									
Convênio									
Contrato									

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA , população de 8.063 habitantes EXILAINE GASPAR (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 26/09/2023 , dados estes referentes a 8/2023	
71/2023 Nº Licitação	
18/09/2023 Data da Abertura	
R\$12.473,31 Valor	
Pregão Modalidade	
128/2023 (21/06/2023) Edital da Licitação (Publicação)	
Homologada Em 28/09/2023	

Objeto	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES SOB MEDIDA PARA A EQUIPE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DE USO OBRIGATÓRIO PARA OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, UTILIZANDO O RECURSO DO PROVISÃO.
Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/02/2024, sua última atualização foi dia 02/02/2024, com informações referentes a 9/2023.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	10	Outras Unidades e Medidas	CAMISETA EM POLIVISCOSE	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	42,00	10	420,00
1	2	10	Outras Unidades e Medidas	CAMISETA MANGA LONGA EM POLIVISCOSE	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	46,81	10	468,10
1	3	10	Outras Unidades e Medidas	CAMISETA EM POLIVISCOSE	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	50,79	10	507,90
1	4	10	Outras Unidades e Medidas	CAMISETA EM POLIVISCOSE	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	56,19	10	561,90
1	5	25	Outras Unidades e Medidas	CAMISETA EM POLIVISCOSE	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	50,93	25	1.273,25
1	6	25	Outras Unidades e Medidas	CAMISETA EM POLIVISCOSE	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	52,13	25	1.303,25
1	7	6	Outras Unidades e Medidas	MOLETOM NA COMPOSIÇÃO 70%POLIESTER 30%ALGODÃO	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	116,75	6	700,50
1	8	6	Outras Unidades e Medidas	MOLETOM NA COMPOSIÇÃO 70%POLIESTER 30%ALGODÃO	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	116,75	6	700,50

Lote		Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	75 Total (R\$)
1	9	9	6	Outras Unidades e Medidas	COLETES " CONFEÇÃO EM TECIDO DE BRIM PESADO 100%	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	70,50	6	423,00
1	10	10	10	Outras Unidades e Medidas	COLETE: PARA AGENTE DE ENDEMIAS	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	70,50	10	705,00
1	11	11	15	Outras Unidades e Medidas	CALÇA EM TECIDO JEANS PROFISSIONAL 95% ALGODÃO	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	111,05	15	1.665,75
1	12	12	5	Outras Unidades e Medidas	BOLSA DE ENDEMIAS	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	127,09	5	635,45
1	13	13	10	Outras Unidades e Medidas	BOLSA MODELO TRANSVERSAL	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	148,88	10	1.488,80
1	14	14	10	Outras Unidades e Medidas	DESCRIÇÃO: CHAPÉU PESCADOR, COM PROTETOR DE NUCA, REMOVÍVEL ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO METÁLICO, CONFECCIONADO NA COR ANGORA , EM TECIDO DO TIPO RIPSTOP CONTENDO 70% DE POLIÉSTER E 30% DE ALGODÃO. A A	1	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO - ME	47,19	10	471,90
Ação										
Participantes										
Convidado										
Comissão										
Publicação Edital										
Obras										
Pagamentos										
Convênio										
Contrato										

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTO ANTÔNIO DA PLATINA , população de 44.369 habitantes JOSÉ DA SILVA COELHO NETO (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 29/01/2024 , dados estes referentes a 11/2023
68/2023 Nº Licitação
06/10/2023 Data da Abertura
R\$223.260,30 Valor
Pregão Modalidade
249/2023 (20/09/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 14/11/2023

Objeto
Registro de preços para aquisição de EPI - Equipamento de Proteção Individual para diversas unidades municipais, a serem adquiridos conforme necessidade no período de 12 (doze) meses.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/11/2023, sua última atualização foi dia 05/02/2024, com informações referentes a 11/2023.

Propostas										
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
1	1	1000	Unidade	AVENTAL PVC – 100% PVC, IMPERMEÁVEL, FORRADO, NA COR BRANCA, DE 1,20 X 60 COM TIRAS FIXAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E NAS COSTAS, CONTENDO C. A VÁLIDO	1	RICARDO MEDEIROS DA COSTA - ME	8,00	1000	8.000,00	
2	2	20	Unidade	AVENTAL RASPA DE COURO – COM E SEM EMENDA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA, COM TIRA EM RASPA NO PESCOÇO PARA FIXAÇÃO, TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL. TAMANHO 100 X 60, CONTE	1	N. T. S. DO AMARAL	21,49	20	429,80	
3	3	2	Unidade	BLUSÃO DE RASPA DE COURO – CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA COM FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO OU BOTÃO DE PRESSÃO METÁLICO, COM ELÁSTICO DE AJUSTE EMBUTIDO NO CANO DA MANGA, TAMANHOS P,	1	ARTEFATOS DE COURO DALEM LTDA - EPP	64,30	2	128,60	
4	4	210	Unidade	BOTA DE BORRACHA EM PVC, COR PRETA, CANO MÉDIO E EM DIVERSAS NUMERAÇÕES E COM C.A.	1	ARENA - TREINAMENTO FUNCIONAL LTDA - ME	30,61	210	6.428,10	
5	5	210	Unidade	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO LATERAL, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO MONTADA PELO SISTEMA STROBEL, PALMILHA DE AÇO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, COM BICO DE AÇO COMPOSITE	1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	62,05	210	13.030,50	
6	6	80	Unidade	SAPATO OCUPACIONAL NA COR BRANCA	1	MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	47,00	80	3.760,00	
7	7	150	Unidade	CAPA DE CHUVA – CONFECCIONADA EM 100% PVC FORRADO, COM CAPUZ E MANGA LONGA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO. NA COR AMARELA E CONTENDO C. A. VÁLIDO	1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	14,99	150	2.248,50	
8	8	10	Unidade	CAPACETE DE SEGURANÇA – EM POLICARBONATO, COM ABA FRONTAL, COM ORIFÍCIOS DE AREJAMENTO, AJUSTE E APERTO NA NUCA, AJUSTE DE CONTORNO DE CABEÇA, JUGULAR AJUSTÁVEL E COM C. A. NAS CORES BRANCO, AMARELO, PRETO, VERMELHO E VERDE.	1	ARTEFATOS DE COURO DALEM LTDA - EPP	13,40	10	134,00	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	77
									Total (R\$)
9	9 	4	Unidade	CAPACETE DE SEGURANÇA COR LARANJA CLASSE B – DE SELERON, COM ABA TOTAL E CARNEIRA DE SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, TIRA ABSORVENTE E MÓVEL, COM CATRACA PARA SERVIÇO DE ELETRICISTA, SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA, PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA CONTRA IMPACTOS, QUED	1	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES - INFORMATICA - ME 	45,00	4	180,00
10	10 	6	Unidade	CAPACETE	0		0,00	6	0,00
11	11 	100	Unidade	CHAPÉU CONFECCIONADO EM PALHA DUPLA, COM ABA DE APROXIMADAMENTE 15CM, E COM C.A. VÁLIDO	1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME 	12,04	100	1.204,00
12	12 	100	Unidade	CHAPÉU MODELO AUSTRALIANO CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	12,00	100	1.200,00
13	13 	4	Unidade	CINTO DE SEGURANÇA – CONFECCIONADO EM CADARÇO DE POLIÉSTER. AJUSTES NAS PERNAS E CINTURA, AJUSTE PEITORAL. TRÊS ARGOLAS TIPO D, NAS COSTAS E CINTURA. PROTEÇÃO LOMBAR. UTILIZADO EM ATIVIDADES A MAIS DE 2 METROS DE ALTURA DO PISO, ONDE HAJA RISCO DE QU	1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME 	129,50	4	518,00
14	14 	12	Unidade	CINTA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	38,00	12	456,00
15	15 	30	Unidade	COLETE	1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME 	9,99	30	299,70
16	16 	80	Unidade	COLETE REFLETIVO EM X – COM TECIDO 100% POLIÉSTER EMBORRACHADO LARANJA FLUORESCENTE COMBINADO COM MATERIAL REFLETIVO, REPELENTE A ÁGUA, FECHAMENTO FRONTAL DE COM ENGATE RÁPIDO E REGULAGEM NA CINTA.	1	M. COSTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME 	10,52	80	841,60
17	17 	20	Unidade	CREME PROTETOR PARA MÃOS – DO GRUPO TRÊS: ÁGUA-ÓLEO-RESISTENTE A SOLVENTES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, REMOVÍVEL COM ÁGUA E SABONETE. INDICADO PARA PROTEÇÃO DA PELE DO USUÁRIO, CONTRA ÁGUA, VERNIZ, TINTA, ÓLEO, SOLVENTE, CIMENTO, GRAXA, CAL, ARGAMAS	1	RICARDO MEDEIROS DA COSTA - ME 	7,45	20	149,00
18	18 	400	Unidade	LOÇÃO BLOQUEADORA SOLAR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	17,90	400	7.160,00
19	19 	5000	Unidade	LUVA DE BORRACHA – CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E DEDOS, ESPESSURA 0,40MM, COMPRIMENTO 31 CM E NA COR AMARELA E COM C. A. VÁLIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	2,17	5000	10.850,00
20	20 	700	Unidade	LUVA DE BORRACHA NITRÍLICA – CONFECCIONADAS BORRACHA SINTÉTICA NITRÍLICA, RESISTENTE A QUÍMICA, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO. ESPESSURA 0,60MM, COMPRIMENTO 45CM, COM CANO LONGO E COM C. A. VÁLIDO	1	M. COSTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME 	9,74	700	6.818,00
21	21 	100	Unidade	LUVA DE PROCEDIMENTO – FABRICADA EM LÁTEX, TALCADA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, NOS TAMANHOS P, M, G E GG, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES E CONTENDO C.A VÁLIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	11,80	100	1.180,00
22	22 	60	Unidade	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, COM FORRO DE ALGODÃO, COM PALMA ÁSPERA.	1	M. COSTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME 	16,96	60	1.017,60
23	23 	300	Unidade	LUVA DE POLIURETANO NA COR PRETA NAS PALMAS, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS, CONTENDO C. A. VÁLIDO	1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME 	2,18	300	654,00
24	24 	700	Unidade	LUVA DE VAQUETA MISTA – CONFECCIONADA EM VAQUETA NA PALMA E DORSO EM RASPA, AMBOS COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COM OU SEM REFORÇO PALMAR INTERNO, TIPO PETROLEIRA, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	10,25	700	7.175,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	78
									Total (R\$)
25	25 	5	Unidade	MANGOTE – CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA, COM ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES PARA AJUSTE NO ANTEBRAÇO, 40CM DE COMPRIMENTO, COM A ESPESURA MÉDIA DE 1,5MM E GRAMATURA 0,0815G/CM² OU 0,81	1	M. COSTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME 	22,41	5	112,05
26	26 	2	Unidade	MÁSCARA DE SOLDA – COM ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES DO FILTRO 110 X 90 X 8,5MM. ESTÁGIO CLARO DIN 4, ESTÁGIO ESCURO DIN 9~13, PROTEÇÃO CONTRA RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA DIN 15. ÁREA EFETIVA DE VISÃO 92,5 X 42,5 MM, CAPACIDADE DA BATERIA 600 MAH. CO	1	RICARDO MEDEIROS DA COSTA - ME 	135,00	2	270,00
27	27 	5000	Unidade	MÁSCARA SEMI FACIAL – PFF2, PARA POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS E GASES CONTENDO C. A. VÁLIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	0,82	5000	4.100,00
28	28 	16	Unidade	MÁSCARA SEMI-FACIAL COM FILTRO QUÍMICO – CONTRA PRODUTOS QUÍMICOS E AGROTÓXICOS, COM FILTROS DUPLOS RECAMBIÁVEIS, CONFECCIONADO EM POLISOPRENO. QUATRO FILTROS ACOMPANHANDO A MESMA, CONTENDO C. A. VÁLIDO	1	ARTEFATOS DE COURO DALEM LTDA - EPP 	50,00	16	800,00
29	29 	100	Unidade	MÁSCARA SEMI-FACIAL DESCARTÁVEL – CONFECCIONADA EM TNT DE TRIPLA CAMADA, FIXAÇÃO POR ELÁSTICO, COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, E COM C.A. VÁLIDO	1	RICARDO MEDEIROS DA COSTA - ME 	5,00	100	500,00
30	30 	120	Unidade	ÓCULOS DE SEGURANÇA – DE POLICARBONATO, COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, LENTE ESCURA PARA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA E UVB, CONTENDO C. A. VÁLIDO	1	RICARDO MEDEIROS DA COSTA - ME 	2,64	120	316,80
31	31 	200	Unidade	ÓCULOS DE SEGURANÇA – DE POLICARBONATO, COM TRATAMENTO ANTIRRISCO, LENTE TRANSPARENTE E AUTO EMBARAÇANTE, COM ARMAÇÃO E HASTES REGULÁVEIS EM PLÁSTICO, CONTENDO C.A. VÁLIDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	3,00	200	600,00
32	32 	30	Unidade	OCULOS DE PROTECAO	1	N. T. S. DO AMARAL 	6,00	30	180,00
33	33 	30	Unidade	OCULOS DE PROTECAO	1	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES - INFORMATICA - ME 	13,50	30	405,00
34	34 	20	Unidade	PERNEIRA CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (BEDIN) DE 15MM DE ESPESURA, FORRADA INTERNAMENTE, EM PEÇA ÚNICA (PARA SOBREPOR SOBRE VESTIMENTA – SEM AJUSTE/REGULAGEM DE TAMANHO), CONTENDO TRÊS LÂMINAS DE AÇO NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA DE 16CM DE COMPR	1	ARTEFATOS DE COURO DALEM LTDA - EPP 	20,90	20	418,00
35	35 	1000	Unidade	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG	1	M. COSTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME 	1,29	1000	1.290,00
36	36 	100	Unidade	PROTETOR AUDITIVO, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPOORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL A CABEÇA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO, AOS RESP	1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP 	37,80	100	3.780,00
37	37 	20	Unidade	PROTETOR FACIAL ESCUDO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	23,45	20	469,00
38	38 	24	Unidade	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA FACIAL INTEIRA	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP 	380,00	24	9.120,00
39	39 	208	Unidade	SAPATO DE SEGURANÇA – CONFECCIONADO EM VAQUETA, COLARINHO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOL	1	RICARDO MEDEIROS DA COSTA - ME 	51,35	208	10.680,80
40	40 	140	Unidade	TOUCA DESCARTÁVEL – CONFECCIONADA EM ALGODÃO OU TNT, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME 	5,82	140	814,80
41	41 	220	Unidade	VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO	1	ARTEFATOS DE COURO DALEM LTDA - EPP 	61,00	220	13.420,00

<u>Ação</u>
<u>Participantes</u>
<u>Convidado</u>
<u>Comissão</u>
<u>Publicação Edital</u>
<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 	30	Outras Unidades e Medidas	BOTINA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO SOLADO BIDENSIDADE, ESTILO DA PEÇA: LISA, MODELO COTURNO, FAIXA ACOLCHOADA COM FORRO DO CANO EM NYLON, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, RESISTENTE À ABSORÇÃO DE ENERGIA, RESISTENTE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	30,00	30	900,00
1	2 	40	Outras Unidades e Medidas	BOTINA DE SEGURANÇA COM CADARÇO, COM BIQUEIRA. CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM AMARRAR, CONFECCIONADO EM TEXTIL DE ALTA RESISTÊNCIA A TRANSPIRAÇÃO, FAIXA ACOLCHOADA NA LATERAL PARA MACIEZ, PALMILHA DE MONTAGEM EM M	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	170,00	40	6.800,00
1	3 	15	Outras Unidades e Medidas	CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES: TIPO BOTA PVC CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SEM BIQUEIRA, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, RESISTÊNCIA A ÓLEO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	35,00	15	525,00
2	1 	15	Outras Unidades e Medidas	BONÉ FRENTE AMERICANO (UNISSEX). MODELO BONÉ AMERICANO ABA CURVA TRUCKER. COMPOSIÇÃO: 98% POLIÉSTER 2% ELASTANO, ANTI-PILLING, CIRCUNFERÊNCIA COM REGULADOR DE PLÁSTICO (520MM A 630MM), COR PRETO (REFERÊNCIA PANTONE 19-4301 TSX BLACKOUT), COM A LOGO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	55,00	15	825,00
2	2 	15	Outras Unidades e Medidas	BONÉ TÁTICO ÁRABE (UNISSEX) EM TECIDO RIP STOP FLEXÍVEL, ANTI-PILLING, CIRCUNFERÊNCIA COM REGULAGEM (520MM A 630MM), COM PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO E PARTE DORSAL, COR PRETO (REFERÊNCIA PANTONE 19-4301 TSX BLACKOUT), COM A LOGO DO REALTRAN NA PARTE FRON	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	18,99	15	284,85
3	1 	80	Outras Unidades e Medidas	CAMISA MANGA CURTA TRÂNSITO, MODELO MASCULINO E FEMININO; EM TECIDO RIP STOP OU SARJA LISO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO (REFERÊNCIA TECIDO 347TN UNILESTER RIP STOP OU LISO – CATÁLOGO SANTANENSE), TELA 1X1, GRAMATURA 230 G/M², COM PROTEÇÃO CONTRA OS RA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	110,00	80	8.800,00
3	2 	80	Outras Unidades e Medidas	CAMISA MANGA LONGA TRÂNSITO, MODELO MASCULINO E FEMININO; EM TECIDO RIP STOP OU SARJA LISO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO (REFERÊNCIA TECIDO 347TN UNILESTER RIP STOP OU LISO – CATÁLOGO SANTANENSE), TELA 1X1, GRAMATURA 230 G/M², COM PROTEÇÃO CONTRA OS R	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	140,00	80	11.200,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	81
									Total (R\$)
3	3	60	Outras Unidades e Medidas	CALÇA TRÂNSITO, MODELO MASCULINO E FEMININO; EM TECIDO RIP STOP 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO (REFERÊNCIA TECIDO 347TN UNILESTER RIP STOP – CATÁLOGO SANTANENSE), TELA 1X1, GRAMATURA 230 G/M², COM PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS SOLARES UV, COR PRETA (REFERÊNC	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	160,00	60	9.600,00
3	4	80	Outras Unidades e Medidas	CAMISA GOLA POLO (MASCULINO E FEMININO); EM MALHA PIQUET PA LISO, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO, CAMISA POLO DE COR ÚNICA, SENDO AS POSSÍVEIS CORES, Á PRETA (REF. PANTONE 19-4301 TSX BLACKOUT), BRANCA, AZUL MARINHO E CINZA; GOLA EM PA COM 3 (TRÊS) BOT	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	108,00	80	8.640,00
3	5	10	Outras Unidades e Medidas	JAQUETA TRÂNSITO, MODELO MASCULINO E FEMININO; EM TECIDO NYLON RESINADO, 100% POLIÉSTER, COM DUAS CAMADAS DE RESINA, IMPERMEÁVEL, NAS CORES PRETO (REFERÊNCIA PANTONE 19-4301 TSX BLACKOUT) E CINZA (REFERÊNCIA PANTONE 19-3918 TCX PERISCOPE); COM FORRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	199,00	10	1.990,00
3	6	15	Outras Unidades e Medidas	BIRIBAS BIRIBA NA COR PRETO (REFERÊNCIA PANTONE 19-4301 TSX BLACKOUT), BORDADO PERSONALIZÁVEL NAS CORES BRANCO (REFERÊNCIA PANTONE 000C WHITE) E VERMELHO (REFERÊNCIA PANTONE 18-1650 TSX ENDANGERED); TAMANHO 11 CM X 02 CM; COM VELCRO “MACHO” PARA FIXA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	45,00	15	675,00
4	1	15	Outras Unidades e Medidas	POCHETE TÁTICA EM NYLON 600, COM ALÇA DE NYLON; REGULADOR DE CIRCUNFERÊNCIA DA PERNA; NA COR PRETO (REFERÊNCIA PANTONE 19-4301 TSX BLACKOUT); COM CAPACIDADE INTERNA PARA OBJETO (CADERNETA) DE 180MM X 150MM; COM DUAS DIVISÓRIAS E COM ZÍPER EM NYLON; C	1	ANA ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA - ME ❶	98,00	15	1.470,00
4	2	15	Outras Unidades e Medidas	CINTO TÁTICO CINTO COMUM EM NYLON, FIVELA DE ROLETE INOX, 1100MM A 1300MM DE COMPRIMENTO X 33 A 35MM DE LARGURA, COM PONTEIRA DE METAL. COR PRETO (REFERÊNCIA PANTONE 19-4301 TSX BLACKOUT).	1	ANA ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA - ME ❶	38,90	15	583,50
5	1	60	Outras Unidades e Medidas	CONE EM PVC PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COM 75 CM DE ALTURA, NA COR LARANJA, FORMATO CÔNICO E OCO, COM ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU CORRENTES, COM BASE DE BORRACHA, COM DUAS FAIXAS HORIZONTAIS BRANCAS RETRO REFL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	71,99	60	4.319,40
5	2	30	Outras Unidades e Medidas	CONE BALIZADOR PARA SINALIZAÇÃO, A BASE 55X55, ALTURA 110 CM NA COR LARANJA, FORMATO CÔNICO E OCO, COM ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR PARA UTILIZAÇÃO DE FITAS ZEBRADAS OU CORRENTES. COM TRÊS FAIXAS HORIZONTAIS BRANCAS RETRO REFLETIVAS, SOLDADAS ELETRON	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	205,00	30	6.150,00
5	3	20	Outras Unidades e Medidas	CAVALETE DE AÇO #18 COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICO. SUA ESTRUTURA É FEITA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM A FRASE “ ATENÇÃO. TRECHO RECEBENDO SINALIZAÇÃO. DESCULPE O TRANSTORNO”. DEVERÁ TER O LOGO NA PARTE DE BAI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	460,00	20	9.200,00
5	4	50	Outras Unidades e Medidas	FAIXA DE ISOLAMENTO ZEBRADA FABRICADA COM POLIETILENO, NAS CORES PRETA E AMARELA, ROLO DE 200M.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	9,50	50	475,00
5	5	15	Outras Unidades e Medidas	APITO PROFISSIONAL EM METAL “ZAMAK” (MATERIAL SUPERIOR AO LATÃO) DESIGN ÚNICO E COM BOLINHA QUE NÃO TRAVA EM CONTATO COM A SALIVA OU ÁGUA. REQUER ESFORÇO MÍNIMO PARA APITAR. SOM AGUDO. EMBOCADURA ANATÔMICA QUE IMPEDE QUE O APITO ESCAPE DA BOCA. MEDI	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	23,50	15	352,50
6	1	15	Outras Unidades e Medidas	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM NYLON EMBORRACHADO, COM FAIXAS REFLETIVAS (ATENDENDO A NBR 15292), MANGA REGULÁVEL, CAPUZ ERGONÔMICO, IMPERMEÁVEL PARA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA E AGENTES METEOROLÓGICOS TAMANHOS M, G, GG. OBS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	100,00	15	1.500,00
6	2	30	Outras Unidades e Medidas	PROTETOR SOLAR FPS 70 TRIPLA PROTEÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO COMEDOGENICO (NÃO BLOQUEIA OS POROS), FRASCO DE 120 ML, FORMA FARMACÊUTICA LOÇÃO, NÃO OLEOSO (OIL FREE) E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 96 % DE PROTEÇÃO UVA, IN	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	49,00	30	1.470,00

- Ação
- Participantes
- Convidado
- Comissão
- Publicação Edital

<u>Obras</u>
<u>Pagamentos</u>
<u>Convênio</u>
<u>Contrato</u>

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município CRUZEIRO DO IGUAÇU , população de 4.133 habitantes LEONIR ANTONIO GELHEN (Exercício 2023) O último envio de informações desta entidade foi 31/01/2024 , dados estes referentes a 11/2023
80/2023 Nº Licitação
27/09/2023 Data da Abertura
R\$264.036,05 Valor
Pregão Modalidade
325/2023 (13/09/2023) Edital da Licitação (Publicação)
Homologada Em 10/10/2023

Objeto	PREGÃO ELETRÔNICO , Solicitamos ao setor de Compras/Licitação que realizem contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, visando cumprir a Legislação vigente, e proteger os funcionários de possíveis danos a sua saúde.
Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços
Cláusula de Prorrogação	

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/11/2023, sua última atualização foi dia 04/12/2023, com informações referentes a 10/2023.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	50	Outras Unidades e Medidas	Calçado de segurança (biqueira de aço) Calçado de segurança (biqueira de aço) CA 11895 Proteção dos pés do usuário contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos e contra agentes abrasivos e escoriantes. (Numeração 35 a 45).	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP	46,00	50	2.300,00
2	1	150	Outras Unidades e Medidas	Bota de PVC Bota de PVC CA 31224 Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. (Numeração 35 a 45).	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP	34,66	150	5.199,00
3	1	15	Outras Unidades e Medidas	Bota de PVC para inseminação Bota de PVC para inseminação CA 31224 Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos e escoriantes e contra umidade proveniente de operações com uso de água. Bota com amarra galoch	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	45,29	15	679,35
4	1	600	Outras Unidades e Medidas	Calçado de segurança Calçado de segurança CA 13175 Botina confeccionada com vaqueta hidrofugada. Resistente a impactos, durável e, ao mesmo tempo, confortável, o modelo com a região do peito do pé fabricada com vaqueta soft e espuma e o calcanhar	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP	37,50	600	22.500,00
5	1	50	Outras Unidades e Medidas	Calçado de segurança (branco) Calçado de segurança (branco) CA 31898 Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao esco	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP	37,20	50	1.860,00
6	1	10	Outras Unidades e Medidas	Luva nitrilica Luva nitrilica CA 42027 Luva para proteção contra agentes químicos Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos (parafinas cloradas (d), enxofres contendo compostos orgânicos (e), hidrocarbonetos saturados (j), bases inorgân	1	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME	17,99	10	179,90
7	1	1000	Outras Unidades e Medidas	Luva de latex Luva de latex CA 15100 Luva para proteção contra agentes mecânicos, químicos e térmicos MANGA LONGA. (Menor tamanho deve ter o comprimento de no mínimo 32 centímetros.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,54	1000	7.540,00
8	1	1000	Unidade	Luva de procedimento não cirurgico Luva de procedimento não cirurgico CA 13030 Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos.	1	M. COSTA SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - ME	12,00	1000	12.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	84 Total (R\$)
9	1 	400	Outras Unidades e Medidas	Luva de pvc Luva de pvc CA 16397 Luva para proteção contra agentes mecânicos, químicos e térmicos	1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP 	11,24	400	4.496,00
10	1 	80	Outras Unidades e Medidas	Luva de raspa Luva de raspa CA 26381 Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	7,45	80	596,00
11	1 	80	Outras Unidades e Medidas	Luva de vaqueta Luva de vaqueta CA 26742 Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	10,90	80	872,00
12	1 	500	Unidade	Luva multitalto Luva multitalto CA 32038 Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	1	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS LTDA - ME 	2,60	500	1.300,00
13	1 	20	Unidade	Luva termica Luva termica CA 27969 Luva para proteção contra agentes térmicos	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	37,31	20	746,20
14	1 	50	Outras Unidades e Medidas	Luva para iseminiação Luva para iseminiação CA NA Luva para Inseminação. Luva Plástica para palpação veterinária.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	21,97	50	1.098,50
15	1 	15	Outras Unidades e Medidas	Perneira para solda Perneira para solda CA 25388 Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	23,30	15	349,50
16	1 	15	Unidade	Capuz de solda Capuz de solda CA 35112 Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	1	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS LTDA - ME 	93,33	15	1.399,95
17	1 	200	Unidade	Bonê tipo árabe Bonê tipo árabe CA 29047 Proteção do crânio e pescoço do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares. Bonê de proteção contra raios solares.	1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP 	12,50	200	2.500,00
18	1 	40	Unidade	Capacete de segurança classe B Capacete de segurança classe B CA 29638 Proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos sobre o crânio e contra choques elétricos.	1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME 	61,74	40	2.469,60
19	1 	40	Unidade	Capa de chuva Capa de chuva CA 28191 Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e de precipitação pluviométrica.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	16,74	40	669,60
20	1 	30	Unidade	Avental de raspa Avental de raspa CA 19348 Proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. 	25,65	30	769,50
21	1 	50	Unidade	Avental para cozinha Avental para cozinha CA 37729 Proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	1	EPINET INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - ME	8,95	50	447,50
22	1 	100	Unidade	Avental para limpeza Avental para limpeza CA 21208 Proteção do tronco do usuário contra riscos de origem química e contra umidade proveniente de operações com uso de água.	1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME 	9,85	100	985,00
23	1 	50	Unidade	Protetor facial Protetor facial CA 25721 Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes.	1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME 	17,99	50	899,50
24	1 	10	Unidade	Máscara para solda Máscara para solda CA 37739 Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações provenientes de serviços de soldagem.	1	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS LTDA - ME 	78,31	10	783,10
25	1 	20	Unidade	Lente de Vidro Incolor Para Máscara de Solda Lente de Vidro Incolor Para Máscara de Solda CA NA	0		0,00	20	0,00
26	1 	20	Unidade	Lente de Vidro Escuro Para Máscara de Solda Lente de Vidro Escuro Para Máscara de Solda CA NA	0		0,00	20	0,00
27	1 	200	Unidade	Óculos de proteção visual Óculos de proteção visual CA 28018 Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes,	1	N. T. S. DO AMARAL 	2,77	200	554,00

									85
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
28	1	150	Unidade	Óculos de proteção visual escuro Óculos de proteção visual escuro CA 28018 Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes, contra raios ultravioleta (u), e, no caso da lente cinza, contra luz intensa (l3).	1	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME	3,11	150	466,50
29	1	15	Unidade	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial Respirador purificador de ar tipo peça semifacial CA 4115 Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados, e	1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	136,50	15	2.047,50
30	1	45	Unidade	Cartucho para vapores e gases ácidos Cartucho para vapores e gases ácidos CA NA Cartucho de alta eficiência para proteção contra poeiras, névoas, fumos, radionuclídeos e particulados altamente tóxicos. Compatível com o respirador CA 4115.	1	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS LTDA - ME	77,77	45	3.499,65
31	1	300	Unidade	Máscara PFF02 Máscara PFF02 CA 38942 Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos (pff2).	1	PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPIS LTDA - ME	0,93	300	279,00
32	1	200	Unidade	Protetor auricular tipo concha Protetor auricular tipo concha CA 12186 Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. Mínimo NRRsf 22 dB(A). Seguir a Nota técnica 176/2016 do CGNOR do	1	R. DE O. SANTIL EPI - EPP	7,83	200	1.566,00
33	1	350	Unidade	Protetor auricular tipo plug Protetor auricular tipo plug CA 5745 Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15. Mínimo NRRsf 19 dB(A). Seguir o parâmetro: Após aberta a embalagem, a v	1	N. T. S. DO AMARAL	2,98	350	1.043,00
34	1	300	Unidade	Creme de proteção Creme de proteção CA 4114 Proteção dos membros superiores do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos (tolueno, xileno, benzina, querosene, aguarrás, thinner, metiletilcetona, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, ac	1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	7,79	300	2.337,00
35	1	1000	Unidade	Protetor solar profissional Protetor solar profissional CA NA Protetor solar profissional fator 30 para realização de atividades em ambiente externo, com exposição aos raios solares, visando a proteção da pele contra a ação nociva das radiações UVA	1	LIGIA MOCELIN COSMETICOS E ALIMENTOS EIRELI - ME	16,00	1000	16.000,00
36	1	50	Unidade	Apoio para os pés Apoio para os pés Ao executar atividades em que os trabalhos sejam realizados na posição sentada, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser exec	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	57,25	50	2.862,50
37	1	50	Unidade	Apoio para os punhos Apoio para os punhos Utilização: APOIO PARA OS PUNHOS (TAPETE PARA MOUSE E TECLADO) ao realizar digitações, visando a adequação dos postos de trabalho, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3 Mobiliário dos postos	1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP	23,32	50	1.166,00
38	1	50	Unidade	Suporte para monitor Suporte para monitor Para realizar digitações e adequar os postos de trabalho, conforme especificações da NR-17 em seus itens: 17.3 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	69,99	50	3.499,50
39	1	350	Unidade	Repelente Repelente Produto utilizado para segurança dos colaboradores durante a execução de atividades em locais propícios a presença de insetos.	1	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	14,27	350	4.994,50

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

<u>Convênio</u>	86
<u>Contrato</u>	

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



O que você procura hoje?



 [Login](#) ou [Cadastre-se](#)

[OUTROS](#)

[PROTEÇÃO AOS PÉS](#)

[PROTEÇÃO AUDITIVA](#)

[LUVAS](#)

[ALTURA](#)

[PROTEÇÃO OCULAR](#)

[PROTEÇÃO CRANIANA](#)

[PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA](#)

[DATA BRASIL - EPI'S & TREINAMENTOS](#) / APOIO PARA OS PES COM REGULAREM ALTURA AP-411



APOIO PARA OS PES COM REGULAREM ALTURA AP-411

Marca: [DIGITADOR](#)

Ref.: 42162

Disponibilidade: Pronta Entrega

☆☆☆☆☆ [Avaliar este produto](#)

Produto recomendado como apoio para os pés durante o posicionamento sentado utilizando mesa com altura padrão de 75 cm.



R\$ 201,41

3x de R\$ 67,14 sem juros

ou 10x de R\$ 32,73 com juros

COMPRAR

 CALCULAR PRAZOS E PREÇOS [Não sei meu CEP](#)

Digite seu CEP

CALCULAR

DETALHES DO PRODUTO

Produto recomendado como apoio para os pés durante o posicionamento sentado utilizando mesa com altura padrão de 75 cm. Proporciona ao usuário descanso dos membros inferiores. O descanso para os pés eleva as coxas do usuário a um ângulo aproximado de 95° em relação ao tronco e os joelhos devem ficar na mesma linha ou pouco acima da articulação dos quadris, de forma a evitar compressão da parte posterior das coxas (região poplíteia), deixando a circulação sanguínea livre. Permite também o posicionamento correto ao sentar-se, mantendo a coluna apoiada no encosto da cadeira.

Equipamento versátil, pois possibilita mudar a angulação da plataforma metálica conforme a necessidade, essa mudança é feita com uma leve pressão dos pés sobre a plataforma de apoio alterando o ângulo de inclinação. Esse modelo possui dispositivo de regulagem de altura e a mudança de posição deste dispositivo triangular é possível obter 3 alturas variadas de 65 mm, 85 mm e 110 mm. Esta alteração é feita através do giro dos triângulos fixados na estrutura. Possui acabamento de borracha antiderrapante nas extremidades dos triângulos.

Medida da plataforma de chapa metálica: 380 x 285 mm
Altura mínima: 65 mm
Altura média: 85 mm
Altura máxima: 110 mm

RELACIONADOS



☆☆☆☆☆

[APOIO PARA OS PÉS AP-427](#)
[PRETO - 07116](#)

R\$ 88,66

em 3x de R\$ 29,55 sem juros

ou 10x de R\$ 14,41 com juros

COMPRAR



☆☆☆☆☆

[APOIO PARA TECLADO KEYBOARD](#)
[KS-671 - 42783](#)

R\$ 42,02

em 3x de R\$ 14,01 sem juros

ou 10x de R\$ 6,83 com juros

COMPRAR



☆☆☆☆☆

[APOIO PARA TECLADO KEYBOARD](#)
[KS-651 - 45755](#)

Produto Esgotado

https://www.dataepi.com.br/apoio-para-os-pes-com-regularem-altura-ap-411-42162

2/3

Eletrônica Santana

Digite aqui a sua busca

Atendimento

(11) 4580-0085

(11) 2823-7066

Bem-vindo

Entrar ou Cadastrar

0

R\$ 0,00

DEPARTAMENTOS

Videoconferência

Headsets

Telefonia

Segurança Eletrônica

Informática

PROMOÇÕES

ENTREGA FLASH

RECEBA O PRODUTO NO MESMO DIA DE SUA COMPRA*

CONFIRA AS REGRAS

HOME / INFORMÁTICA / ERGONOMIA

APOIO PARA PÉ COM REGULAGEM DE ALTURA PRETO AP-411 DIGITADOR

★★★★★ (2 Avaliações)

REF: 13954.00001

ENTREGUE POR: ELETRONICA SANTANA

Ver mais

De R\$ 223,90

R\$ 206,06

À vista no PIX ou BOLETO com 5% de desconto

R\$ 216,90

Em até 4x de R\$ 54,22 no cartão

VER FORMAS DE PAGAMENTO

-1+

COMPRAR

Dúvidas pelo Whatsapp

CALCULE O PRAZO E VALOR DO FRETE

OK

Não sei meu CEP

Frete Grátis

Insira seu CEP

INFORMAÇÕES

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Apoio Para Pé Com Regulagem de Altura Preto AP-411 - Digitador

O Apoio para Pé Com Regulagem de Altura Preto AP-411 Digitador é o produto ideal para garantir conforto e postura correta durante longas horas de trabalho sentado. Desenvolvido com alta qualidade e estilo, esse apoio proporciona sustentação para os membros inferiores, prevenindo a fadiga muscular e promovendo uma melhor circulação sanguínea. Com sua facilidade de regulagem de altura em até 3 níveis diferentes, o Apoio para Pé AP-411 se adapta perfeitamente às suas necessidades, oferecendo máximo conforto e alinhamento postural. Sua superfície antiderrapante evita escorregamentos, garantindo maior segurança durante o uso. Além disso, esse produto eleva as coxas a um ângulo de aproximadamente 95° em relação ao tronco, ajudando a evitar desconfortos na região das coxas. Ele também auxilia no alinhamento dos joelhos com a articulação dos quadris, garantindo uma postura correta e saudável. Para obter o máximo de benefício, recomenda-se utilizar o Apoio para Pé AP-411 em conjunto com uma cadeira ergonômica, ajustando a altura de forma que a coluna fique apoiada no encosto. Dessa maneira, você terá uma posição confortável e evitará dores causadas por uma postura inadequada.

Diferenciais do Produto:

- Regulagem de altura em até 3 níveis
- Superfície antiderrapante para maior segurança
- Promove a correta circulação sanguínea nos membros inferiores
- Auxilia no alinhamento postural
- Compatível com cadeiras ergonômicas

Mais sobre o Produto:

- Apoio durante o trabalho sentado
- Melhora a postura e o alinhamento postural
- Reduz a fadiga e o desconforto muscular
- Melhora a circulação sanguínea

Dicas de Uso:

- Ajuste a altura do Apoio para Pé AP-411 de acordo com sua necessidade e conforto
- Coloque os pés sobre o apoio, mantendo-os alinhados e com os joelhos na mesma linha ou ligeiramente acima da articulação dos quadris
- Utilize o Apoio para Pé AP-411 em conjunto com uma cadeira ergonômica, mantendo a coluna apoiada no encosto
- Faça pausas regulares para alongamento e movimentação corporal

DADOS TÉCNICOS

Dados Técnicos	Principais Características
	• O Apoio para os pés AP 411 é um equipamento versátil, pois possibilita mudar a angulação da plataforma metálica conforme a necessidade, essa

https://www.eletronicasantana.com.br/apoio-para-pe-com-regulagem-de-altura-preto-ap-411-digitador/p?idsku=9001450

1/3



Avental de Trevira KP 500 1,15 x 0,65 cm Branco - Maicol | CA - 37728

Cód: 14023
CA: 37.728
Avaliação: ☆☆☆☆☆

Frete Grátis para SP, RS, SC E PR acima de R\$ 499,00
Frete Grátis para MG, RJ E ES acima de R\$ 799,00

1

De R\$19,47

R\$18,50

com 5% de desconto à vista no boleto

10x de R\$1,95 no cartão

Comprar produto

Calcular FRETE

Digite aqui seu CEP

→



Avental Para Rocadeira Couro Raspa de Alta Qualidade com Fivelas de Metal - CA Válido ✓

FORTSAN

Últimas unidades com desconto! Adicione ao carrinho e garanta o seu!

Preço: ~~R\$ 60,00~~
R\$ 55,00
em até 12x de **R\$ 5,64**
8% de desconto

Disponibilidade: Em estoque. Envio para a transportadora em cerca de 24 horas.

Quantidade: 1 ▾



Frete **FULL**



SEJA BEM-VINDO, [LOGIN](#) [OU](#) [CADASTRE-SE](#)

[MEUS PEDIDOS](#) [ACESSE SUA CONTA](#)

Buscar

Página Inicial / Impermeáveis / Avental De Vinil Transparente Impermeável Longo



DESTAQUE

LANÇAMENTO

Indique a um amigo

Avental De Vinil Transparente Impermeável Longo

Tire suas Dúvidas

Estoque: **20**
Marca: **MAPASEG**
Modelo: **barbeiro**
Disponibilidade: **Imediata**

Por:

R\$ 45,00

ou 4x de R\$ 11,82 com juros

1

COMPRAR

CEP:

CALCULAR FRETE

[Descrição Geral](#) [Garantia](#) [Formas de Pagamento](#) [Avaliações](#)

Anuncio Referente

Avental em PVC laminado, modelo barbeiro, proteção do tronco e braços contra umidade. Impermeável, com mangas longas. Elástico nos punhos e na parte de trás.
CA30118
1,20 X 70

CONFIRA TAMBÉM
PRODUTOS VISITADOS

Olá, seja bem vindo!



Termos pesquisados

 **COMPRE NO SITE E RECEBA EM CASA**



 0

O que você procura?



Home / ACADÊMICOS E PROFISSIONAIS / Vestuário / Avental Manga Longa e Tiras Impermeável - Perfetto



Avental Manga Longa e Tiras Impermeável - Perfetto

REF: 33365 MARCA: PERFETTO

Seja o primeiro a opinar :)

Itens inclusos: 01 Avental Manga Longa e Tiras Impermeável - Perfetto
Disponibilidade: Imediata



R\$ 57,33

ou 1x de R\$ 57,33 Sem juros Cartão Visa

1



COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.



Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR



 0

especial beleza • passou, cestou, arrasou com até 50% de desconto • queeero >

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

0

informe seu CEP

pra sua empresa

baixe o app

entrega rápida

serviços

nossas lojas

pix parcelado

lojas oficiais

produtos internacionais

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

especial beleza

página inicial > saúde e bem estar > vestuário médico e hospitalar > roupa cirúrgica

favoritar

compartilhar

Avental Laminado Impermeável Manga Longa Protdesc - Pacote com 10 Unidades

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Avental Manga longa Descartável Protdesc oferece segurança e proteção contra respingos nas regiões cobertas, em qualquer ambiente que necessite limpeza e higiene constante. Indicação de uso: Avental Manga longa Descartável Protdesc ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 140,72 30%

R\$ 83,80

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

-

1 unidade

+

comprar

Este produto é vendido por [Sinomédisa](#) e entre por [Americanas](#), que garante a sua compra, di pedido à entrega. [saiba mais](#)

os mais vendidos da categoria

patrocinado

lençol descartavel maca rosa elástico 2,15x0,90 10 unidades

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 47,46~~ 25%

R\$ 35,44

1x de R\$ 35,44 sem juros no cartão de crédito

patrocinado

avental descartável tnt 20g manga longa jaleco branco 10 uni

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 34,64~~ 12%

R\$ 27,75

em 1x no cartão de crédito

patrocinado

avental descartável em tnt - manga longa - 10un - anadona

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 24,70~~ 12%

R\$ 19,17

em 1x no cartão de crédito

patrocinado

touca descartável sanfonada - coloridas - 100un - protdesc, branco

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 24,00~~ 12%

R\$ 19,27

em 1x no cartão de crédito

patrocinado

perucas de cabelo humano curto mulheres negras pixie cut peruca

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 347,00~~ 12%

R\$ 278,96

em 1x no cartão de crédito

produtos patrocinados

patrocinado

máscara de proteção respiratória dobrável 3m 9820 + br pff-2(s)

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 8,90

patrocinado

avental descartável em tnt - manga longa - 10un - anadona

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 24,70~~ 12%

R\$ 19,17

em 1x no cartão de crédito

patrocinado

avental descartável branco manga c/10un santa clara

★★★★★ sem avaliações

R\$ 55,08

patrocinado

kit 5 aventais cirúrgico padrão estéril tam g-eg descarpack

★★★★★ sem avaliações

~~R\$ 140,00~~ 8%

R\$ 109,90

https://www.americanas.com.br/produto/7311880447/avental-laminado-impermeavel-manga-longa-protdesc-pacote-com-10-unidades?opn=YSM...

1/3



O que procura hoje?



- Todas as categorias
- Altura
- Calçados de Segurança
- Proteção Facial
- Luvax
- Proteção Respiratória
- Ofertas

Botina Cadarço Sem Biqueira Bidensidade Couro Lixado Marluvas Preto



BOTINA CADARÇO SEM BIQUEIRA
BIDENSIDADE COURO LIXADO MARLUVAS
PRETO

Marca: **MARLUVAS** | Cód: 95B22BP



Nº CA
41423



R\$ 89,87
Ou 6x de R\$ 14,97 sem juros

Tamanho

- 33343536373839
- 40414243444546
- 47

-1+

ADICIONAR AO CARRINHO

7 disponíveis

Botina de Segurança em Couro - Preto - Estival - W010011S1 - CA 44597

★★★★★ 23 Avaliações

CÓD: W010011S1PT



R\$132,90

OU EM ATÉ 6X DE R\$22,15 SEM JUROS
R\$ 127,58 COM 4% DE DESCONTO NO PIX

ESCOLHA O TAMANHO

- 33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46
- 47

48

None

4% OFF NO PIX

ATÉ 10X S/ JUROS

COMPRA SEGURA

CEP DE ENTREG.

CALCULE

NÃO SEI O MEU CEP

VEJA AS CONDIÇÕES DE PARCELAMENTO. CLIQUE AQUI

COMPARTILHE

DESCRIÇÃO DO PRODUTO



Linha Work

A bota de segurança Work conta com uma confecção especializada em botina de segurança para trabalho.

Feita em couro preto, com fechamento por elástico na parte externa e interna do cano, a bota de segurança Work é ideal para conforto e estabilidade no ambiente de trabalho.

Sua parte frontal conta com uma espuma espessa garantindo ainda mais conforto e durabilidade. A bota de segurança Work tem a parte interna forrada com tecido circular, proporcionando uma rápida dispersão de umidade.

Com a linha Clássica Work de bota de segurança você tem total mobilidade, pois além do design ser extremamente moderno você pode trabalhar tranquilamente em várias funções e fazer suas atividades do dia a dia normalmente.

4% OFF NO PIX	ATÉ 10X S/ JUROS	COMPRA SEGURA
00		

magalu > Comércio e Indústria > EPI > Botina de Segurança > Botina De Segurança Nobuck Coturno Bico Pvc 50b26 Marluvas

Botina De Segurança Nobuck Coturno Bico Pvc 50b26 Marluvas

Código kjaeb53c44 | [Ver descrição completa](#) | MARLUVAS





★★★★★ [Avaliar produto](#)

Cor: Preto



Selecionar Tamanho

343536373839404142

4344454647484950

Vendido por [Calçados para Trabalhar](#)

Entregue por [magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba n](#)

R\$ 184,90

R\$ 179,35 no Pix

(3% de desconto)

ou R\$ 184,90 em 3x de R\$ 61,63 sem juros

Cartão de crédito

R\$ 184,90 em 3x de R\$ 61,63 sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

 Calcular frete e prazo

[Magalu Garante](#)
a sua compra, do pedido à entrega.

[Devolução Gratuita](#)
em até 7 dias depois de receber o produto.

 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Digite Aqui

FERRAMENTAS GERAIS / EPI / BOTA / BOTA DE PVC COM POLAINA

BOTA DE PVC AZUL COM POLAINA AMARELA CANO MÉDIO COM FORRO - VONDER - 43/44

SKU:1179218 REFERÊNCIA: 7095111434 MARCA:VONDER



☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

R\$ 60,99

À vista no boleto

A vista no cartão R\$ 60,99

Feedback

 **Outlet**

[Todas as Marcas](#)

[Tire Suas Dúvidas](#)

[Compre na Loja](#)

[Frete Grátis Para Todo Brasil](#)

[Mais vendidos](#)

[Ofertas](#)

[Lançamentos](#)

Encontre aqui o produto que você procura...

USE O CUPOM

SUPEREPI

E GARANTA ATÉ 10% DE DESCONTO NA SUA PRIMEIRA COMPRA

*CONSULTE REGULAMENTO

[Home](#)

[Botas e Calçados](#)

Bota de Pvc Calfor Pampeana Cano Longo Com Polaina Azul e Amarela CA 39764



☆☆☆☆☆

(Avalie agora!)

Bota de Pvc Calfor Pampeana Cano Longo Com Polaina Azul e Amarela CA 39764

Modelo: 39764

Conteúdo: 1 unidade



Bota ocupacional, em cano longo, com cabedal na cor azul e solado na cor amarela, acessório amarra na cor amarela, impermeável, solado antiderrapante, resistente a óleo combustível, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC), injetada em uma peça só. Gravação CALFOR Pampeana nas laterais externas do cano. Acabamento interior com meia poliéster 100% na cor Azul

[Leia mais](#) +

CA: 39764

[Consultar CA](#)

Marca: Calfor Pampeana

Referência: 1909

Disponibilidade: Em estoque

Escolha o Tamanho Desejado:

38

43

39

40

41

42

34/35

36/37

44

à vista com **8% OFF** no Boleto ou PIX

R\$ 85,71

ou R\$ 93,16 em até 10x de R\$ 9,32 s/juros

Quantidade:

+

-

1

Comprar

[Formas de pagamento](#)

Consulte o prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular



VOCÊ ESTÁ VENDO

8% OFF

8% OFF

8% OFF

8% OFF



☆☆☆☆☆

Calfor Pampeana

[BOTA DE PVC CALFOR PAMPEANA CANO LONGO COM POLAINA AZUL E AMARELA CA 39764](#)

R\$ 85,71 no Pix/Boleto
ou 10x de R\$ 9,32

☆☆☆☆☆

MARLUVAS

[BOTA DE PVC MARLUVAS ALL WORK MAIS REFORÇADA BRANCA CANO ALTO 32CM SEM FORRO CA 40754](#)

R\$ 72,51 no Pix/Boleto
ou 10x de R\$ 7,88

☆☆☆☆☆

MARLUVAS

[BOTA DE PVC MARLUVAS ALL WORK MAIS REFORÇADA PRETA CANO ALTO 32CM SEM FORRO CA 48254](#)

R\$ 70,04 no Pix/Boleto
ou 10x de R\$ 7,61

☆☆☆☆☆

VOLK

[LUVA DE LÁTEX LONGA RANHURADA 40 CM V SUPER RESISTENTE CA 15100](#)

A partir de
R\$ 10,78
ou 6x de R\$ 1,95



Descrição completa.



Bota de Pvc Calfor Pampeana Cano Longo Com Polaina Azul e Amarela CA 39764

Descrição:



magalu > Comércio e Indústria > EPI > Bota de Segurança > Bota PVC Vonder Branca com Forro 39

Bota PVC Vonder Branca com Forro 39

Código gh51191bf3 | [Ver descrição completa](#) | [Vonder](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por [Guimepa](#)
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 71,65
R\$ 64,49 no Pix
(10% de desconto)

Cartão de crédito sem juros	R\$ 66,63 1xR\$ 66,63
---------------------------------------	--------------------------

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Guimepa
Lojista Magalu desde 2021
3.3

Ruim

+10mil
Produtos vendidos

Entrega
No prazo

Ótimo

[Ver mais informações da loja](#) >

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados



PÁGINA INICIAL (/) » CONSUMO (/CONSUMO) » MATERIAL DE CONSUMO N-Z (/CONSUMO/MATERIAL-DE-CONSUMO-N-Z) » TAMANCOS E SAPATOS (/CONSUMO/MATERIAL-DE-CONSUMO-N-Z/TAMANCOS-E-SAPATOS) » **SAPATO PROFISSIONAL UNISSEX EVA FECHADO BABUCH BB65 - SOFTWORKS**

Sapato Profissional Unissex EVA Fechado Babuch BB65 - SoftWorks

Marca: **SoftWorks** (/softworks)
Modelo: **BB65**
Referência: **917467**

Por:

R\$ (BRL) 86,10

R\$ 73,19 à vista com desconto Boleto ou Pix
ou **1x** de **R\$ 81,80** (com desconto) Sem juros Cartão de Crédito

Escolha Tamanho

33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----



magalu > Comércio e Indústria > EPI > Colete Refletivo > Kit 2 Colete Refletivo Amarelo Sinalizador Com Bolso - PLASTCOR

Kit 2 Colete Refletivo Amarelo Sinalizador Com Bolso - PLASTCOR

Código ddjd3j11kj | [Ver descrição completa](#) | [PLASTCOR](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Cor: Verde



Selecione Tamanho

☐ G ☐ XG ☐ XXG

Vendido por **Real Seg**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 69,99
R\$ 62,99 no Pix
(10% de desconto)

Cartão de crédito sem juros	R\$ 69,99 1xR\$ 69,99
---------------------------------------	--------------------------

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

 Calcular frete e prazo

Informações da Loja



Real Seg
Lojista Magalu desde 2023
1.7

Ruim Ótimo

 **+50**
Produtos vendidos

 **Entrega**
Atrasos pontuais

[Ver mais informações da loja](#) >

 **Seleção de produtos patrocinados para você**
Patrocinados

Kit 2 Colete Refletivo Amarelo Sinalizad... R\$ 62,99 no Pix

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)



0

Digite Aqui

FERRAMENTAS GERAIS / EPI / COLETE PARA SINALIZAÇÃO

COLETE REFLETIVO TIPO BLUSÃO COM 4 BOLSOS E ZÍPER AMARELO CV 106 - VONDER

SKU:1123098 REFERÊNCIA: 7029106000 MARCA:VONDER



☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

R\$ 39,99

À vista no boleto

A vista no cartão R\$ 39,99

especial **beleza** • passou, cestou, arrasou com até 50% de desconto • **queeero** >

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

0

informe seu CEP

pra sua empresa

baixe o app

entrega rápida

serviços

nossas lojas

pix parcelado

lojas oficiais

produtos internacionais

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

especial beleza

página inicial

>

automotivo

>

moto

>

roupas para motociclistas

>

capa de chuva para motociclista

favoritar

compartilhar

Com Bolso Externo



Com forro interno





Conjunto impermeável Capa chuva nylon emborrachado Com Forro

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

O Conjunto Protetor Impermeável em Nylon Com Forro! Fabricado com materiais de alta qualidade, este conjunto oferece corte preciso, costura reforçada e impermeabilização interna para garantir total proteção contra a umidade. Com aju...
[mais informações](#)

tamanho: m

Gg

P

M

G

[política de troca e devolução](#)

R\$ 233,90

até 4x de R\$ 58,47

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

comprar

Este produto é vendido por [Rtk VipCom](#) e entre por **Americanas**, que garante a sua compra, d pedido à entrega. [saiba mais](#)

you also may like this

patrocinado



colchão iso 150 d45 viúva (128x188x18) - ortobom

★★★★★ 2 avaliações

~~R\$ 604,90~~ 8%

R\$ 553,74

em 1x no cartão de crédito

patrocinado



capa chuva pioneira combate impermeável motoqueiro feminino

★★★★★ 3 avaliações

~~R\$ 142,80~~ 10%

R\$ 128,52

com pix

patrocinado



capa de chuva motoqueiro moto feminina nylon nave clássico

★★★★★ sem avaliações

R\$ 254,90

5x de R\$ 50,98 sem juros no cartão de crédito

patrocinado



capa chuva com capuz piracapas combate motoqueiro show pesca...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 73,96

1x de R\$ 73,96 sem juros no cartão de crédito

patrocinado



colchão inflável multiuso casal 91 mor

★★★★★ 140 avaliações

~~R\$ 172,62~~ 12%

R\$ 151,90

em 1x no cartão de crédito

sponsored products

patrocinado



capa de chuva motoqueiro moto pvc nave combat

patrocinado



capa chuva pioneira combate impermeável motoqueiro masculino

patrocinado



capa de chuva motoqueiro moto feminina nylon nave clássico

patrocinado



capa de chuva motoqueiro moto 100% impermeável pvc feminino

patrocinado



capa de chuva motoqueiro moto impermeável nylon nave

https://www.americanas.com.br/produto/7383156571/conjunto-impermeavel-capa-chuva-nylon-emborrachado-com-forro?opn=YSMESP&offerId=...

1/3

Página Inicial > Automotivo > Moto > Roupas Para Motociclistas > Capa De Chuva Para Motociclista

FAVORITAR

COMPARTILHAR

Acompanha mochila impermeável

Conjunto impermeável Capa chuva nylon emborrachado motoboy

★★★★★

Faça a 1ª avaliação

Faça a 1ª pergunta

O Conjunto Protetor Impermeável em Nylon Com Gola! Fabricado com materiais de alta qualidade, este conjunto oferece corte preciso, costura reforçada e impermeabilização interna para garantir total proteção contra a umidade. Com ajus...

Mais informações

tamanho: p

Gg

P

M

G

Política de troca e devolução

R\$ 233,90

em até 4x sem juros no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

COMPRAR

Este produto é vendido por **Rtk VipCom** e entregue por **Shoptime**, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

Você também pode gostar de...

conjunto capa de chuva tam eg impermeável masculino motoboy pioneira

★★★★★ sem avaliações

R\$ 316,90

baixou

R\$ 304,90

6x de R\$ 50,81 sem juros no cartão de crédito

galocha polaina capa bota chuva motoboy impermeável motociclista motoqueiro...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 61,00

1x de R\$ 61,00 sem juros no cartão de crédito

capa roupa chuva vestimenta vestuário jaqueta calça pantaneiro pvc preta moto...

★★★★★ 4 avaliações

R\$ 142,60

2x de R\$ 71,30 sem juros no cartão de crédito

capa de chuva para motoqueiro pvc delta flex conjunto jaqueta calça impermeavel...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 136,96

2x de R\$ 68,48 sem juros no cartão de crédito

capa chuva com capuz piracapas ci + par polainas motoqueiro show pe

★★★★★ sem avaliações

R\$ 132,96

2x de R\$ 66,48 sem juros no cart de crédito

Os queridinhos da categoria

patrocinado

capa de chuva motoqueiro moto pvc nave combat

★★★★★ 1 avaliação

patrocinado

capa chuva pioneira combate impermeável motoqueiro masculino

★★★★★ 3 avaliações

patrocinado

capa de chuva motoqueiro moto feminina nylon nave clássico

★★★★★ sem avaliações

patrocinado

capa de chuva motoqueiro moto 100% impermeável pvc feminino

★★★★★ 1 avaliação

patrocinado

capa de chuva motoqueiro moto impermeável nylon nave

★★★★★ sem avaliações

https://www.shoptime.com.br/produto/7382552256/conjunto-impermeavel-capa-chuva-nylon-emborrachado-motoboy?opn=YSMESP&offerId=64...

1/4

pegue já seu cupom

Tudo pro outono

retire na loja

baixe

Nossas lojasTenha sua lojaRegulamentosAcessibilidadeSegurança & PrivacidadeAtendimentoCompre pelo tel: 0800 773 3838Meus pe

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

Todos os departamentosOfertas do DiaCelularesMóveisEletrodomésticosTV e VídeoInformáticaSaldãoBaixe o SuperAppCartão

magalu > Comércio e Indústria > EPI > Uniformes Domésticos > Uniforme de brim com faixa refletiva calça e camisa manga longa construção civil indústria rodovias - Eqpro

Uniforme de brim com faixa refletiva calça e camisa manga longa construção civil indústria rodovias - Eqpro

Código kfg1jj17jd | [Ver descrição completa](#) | [Eqpro](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Selecionar Tamanho
G GG M P XG

Vendido por [Lds Epi](#)
Entregue por [magalu](#)
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 195,90 no Pix
ou R\$ 195,90 em 3x de R\$ 65,30 sem juros

[Cartão de crédito](#) sem juros R\$ 195,90
3xR\$ 65,30

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

[Calcular frete e prazo](#)

Informações da Loja

Lds Epi
Lojista Magalu desde 2021

4.4

RuimÓtimo

+5mil
Produtos vendidos

Entrega
No prazo

[Ver mais informações da loja](#)

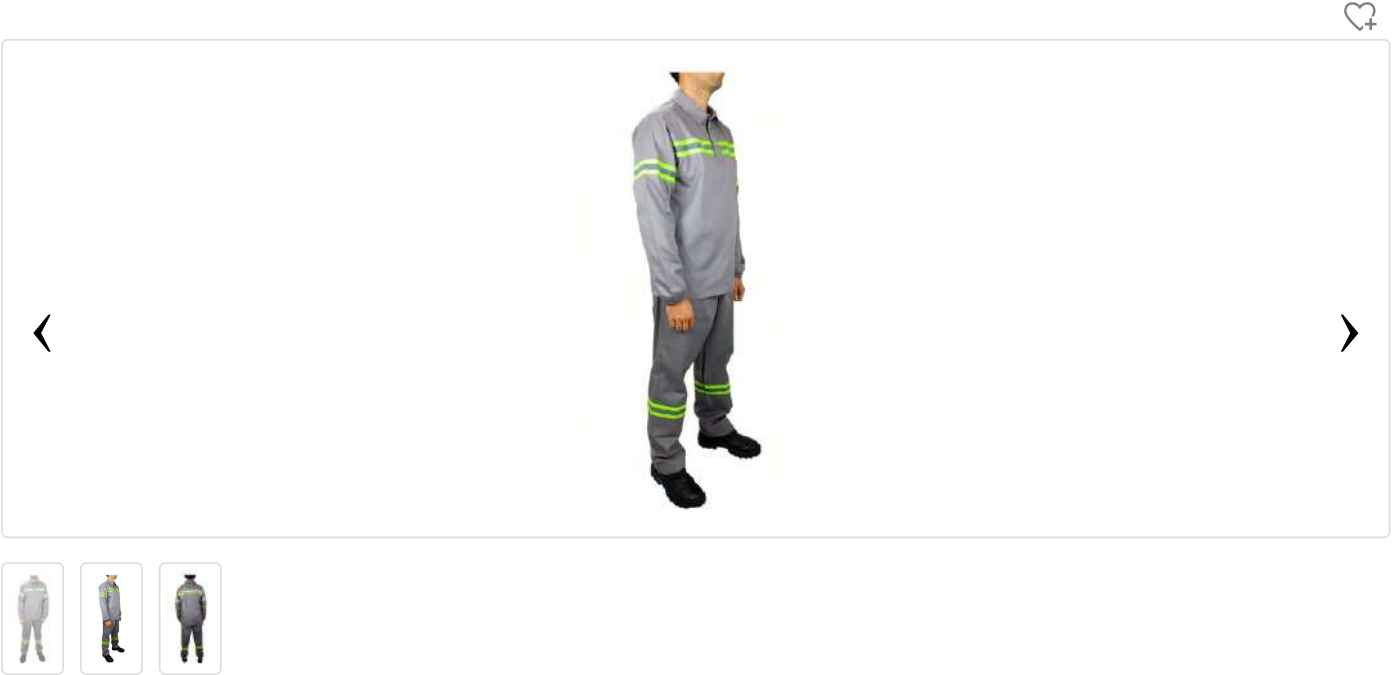
[Seleção de produtos patrocinados para você](#)
Patrocinados



Uniforme de brim com faixa refletiva ca... **R\$ 195,90 no Pix**
ou 3x de R\$ 65,30 no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#) [Perguntas e Respostas](#)

UNIFORMES DIVERSOS (departamento.php?cod_departamento=343315) > LINHA CONSTRUÇÃO CIVIL (categoria.php?cod_categoria=982693) > Conjunto Brim Camisa E Calça Com Faixa Refletiva Segurança



Compartilhe

(https://www.facebook.com/sharer.php?u=https://www.uniformesuniversitario.com.br/p-3476679-Conjunto-Brim-Camisa-E-Calca-Com-Faixa-Refletiva-Seguranca) (https://api.whatsapp.com/send?text=Conjunto Brim Camisa E Calça Com Faixa Refletiva Segurança vocÃa encontra em https://www.uniformesuniversitario.com.br/p-3476679-Conjunto-Brim-Camisa-E-Calca-Com-Faixa-Refletiva-Seguranca) (https://telegram.me/share/url?url=https://www.uniformesuniversitario.com.br/p-3476679-Conjunto-Brim-Camisa-E-Calca-Com-Faixa-Refletiva-Seguranca&text=Conjunto Brim Camisa E Calça Com Faixa Refletiva Segurança) (https://www.pinterest.com/pin/create/button/?url=https://www.uniformesuniversitario.com.br/p-3476679-Conjunto-Brim-Camisa-E-Calca-Com-Faixa-Refletiva-Seguranca&description=Conjunto Brim Camisa E Calça Com Faixa Refletiva Segurança&media=https://cdn2.solojavirtual.com/loja/arquivos_loja/11463/Fotos/thumbs3/produto_Foto1_3476679.jpg) (https://twitter.com/share?text=Conjunto Brim Camisa E Calça Com Faixa Refletiva Segurança vocÃa encontra em &lang=pt&url=https://www.uniformesuniversitario.com.br/p-3476679-Conjunto-Brim-Camisa-E-Calca-Com-Faixa-Refletiva-Seguranca)

Conjunto Brim Camisa E Calça Com Faixa Refletiva Segurança

R\$ 139,90
(até 12 X R\$ 14,47)

Calcule o Frete

Valor e prazo para envio

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5545998320794)

FOTOS



COPO MEDIDOR BECKER GRADUADO - JPROLAB

Tire suas dúvidas (https://api.whatsapp.com/send?phone=5521984882409&text=Ol%C3%A1%2C+gostaria+de+saber+mais+informa%C3%A7%C3%B5es+sobre+este+produto: Copo%20Medidor%20Becker%20Graduado%20-%20Jprolab*. Aqui esta o link: https://www.cfcarehospitalar.com.br/materiais-hospitalares/copo-medidor-becker-graduado-jprolab).

R\$ (BRL) 23,90

R\$ 22,71 à vista com desconto

Modelo:

☐ sem alça

☒ com alça

Escolha Tamanho

600ml

1000ml

2500ml

Quantidade:

1

COMPRAR

CEP: -

CALCULAR FRETE(HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/MATERIAIS-HOSPITALARES/COPO-MEDIDOR-BECKER-GRADUADO-JPROLAB?VARIANT_ID=4709&PARCEIRO=589

DESCRIÇÃO GERAL (HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/MATERIAIS-HOSPITALARES/COPO-MEDIDOR-BECKER-GRADUADO-JPROLAB?VARIANT_ID=4709&PARCEIRO=589)

FORMAS DE PAGAMENTO (HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/MATERIAIS-HOSPITALARES/COPO-MEDIDOR-BECKER-GRADUADO-JPROLAB?VARIANT_ID=4709&PARCEIRO=589)

AVALIAÇÕES (HTTPS://WWW.CFCAREHOSPITALAR.COM.BR/MATERIAIS-HOSPITALARES/COPO-MEDIDOR-BECKER-GRADUADO-JPROLAB?VARIANT_ID=4709&PARCEIRO=589)

Q

vendas@laderquimica.com.br (mailto:vendas@laderquimica.com.br)

➤

Marca: Ionlab (<https://www.laderquimica.com.br/marca/ionlab.html>)

Nenhum item Adicionado

(<https://www.laderquimica.com.br/carrinho/index>)

Qtde:

 Adicionar (<https://www.laderquimica.com.br/carrinho/produto/195523013/adicionar>)

Estoque: Disponível

Análise de água (<https://www.laderquimica.com.br/analise-de-agua->)

Equipamentos [v \(https://www.laderquimica.com.br/None--\)](https://www.laderquimica.com.br/None--)Reagentes [v \(https://www.laderquimica.com.br/reagentes\)](https://www.laderquimica.com.br/reagentes)

Vidrarias e Plásticos ▾ (<https://www.laderquimica.com.br/none->)

Termômetros e Densímetros (<https://www.laderquimica.com.br/None>)

Outras Categorias

COPO BECKER MEDIDOR 1000ML GRADUADO EM ALTO RELEVO COM ALÇA

Seguro e resistente de cor transparente, não tóxico e inodoro. Medições claras e durável é impresso com marcações de fácil leitura que contrastam bem para uma medição mais fácil e precisa. Bico de despejo, projetado com para uso de inclinação e anti-gotejamento tendo maior precisão e conveniência para facilidade de não derramamento.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

- Marca: Ionlab
- Indicada para transferir líquidos (volume) para outros recipientes.
- Utilizado para procedimentos em farmácia de manipulação e laboratório.
- Cor: Transparente
- Capacidade: 1 litros
- Produzido em Polipropileno
- Intervalo da graduação de 100 ml
- Graduado em alto relevo.

Dicas:

- Lave antes do primeiro uso.
- Lave e seque após o uso.

- Nossos produtos são enviados em até 24 horas após a confirmação do pagamento.
- Os certificados de análise dos reagentes serão enviados por E-mail.
- Dados adicionais, como nº de projeto, nº pedido entre outros, poderão ser informados na nota bastando no momento da compra informar no campo adicional do pedido.
- Somos especializados em química fina, termômetros e densímetros e produtos para laboratórios.
- Nosso site possui certificação SSL e aqui você compra com 100% de segurança.
- Garantimos o envio mais ágil e os melhores preços.

(<https://www.laderquimica.com.br/copo-becker-medidor-2000ml-graduado-em-alto-relevo-com-alca-ionlab>)



Home > Equipamentos para Postos > Acessórios



☆☆☆☆☆

Sku: 4896

COPO DE BECKER EM POLIPROPILENO 1000 ML GRADUADO

De R\$ 31,99
R\$ 28,79
à vista no Boleto ou PIX
ou 1x de R\$ 31,99 sem juros [Ver Parcelamentos](#)

1

+

-

COMPRAR

Dúvidas?

Frete e prazo de entrega

BUSCAR

[Não sei meu CEP](#)

Descrição do Produto

- COPO DE BECKER EM POLIPROPILENO 1000 ML GRADUADO**
- Copo de becker em polipropileno 1000ML graduado**
- Graduado em silk-screen
 - Não autoclavável
 - Material: Polipropileno (PP)
 - Com bico dosador
 - Marca: J Prolab
 - Capacidade: 1000ML

Produtos Relacionados

Kit 10 Terminais Giratórios 3/4 P/
Mangueira Abastecimento

R\$ 359,10
R\$ 323,19
à vista no Boleto ou PIX
ou em 7x de R\$ 51,30

sku:398

Balde de Areia 12 Litros

R\$ 36,91
R\$ 33,22
à vista no Boleto ou PIX
ou em 1x de R\$ 36,91

sku:1587

Pallet de Contenção de 2 Tambor
Reservatório 200 Litros

R\$ 850,00
R\$ 765,00
à vista no Boleto ou PIX
ou em 7x de R\$ 121,43

sku:3759

Seja o primeiro a avaliar o produto

[Escrever Avaliação](#)

Dr. Manoel Ribeiro de Campos, 319
São José dos Pinhais - PR
CEP 83030-640
CNPJ 50.259.227/0001-24

MINHA CONTA
[Meu Carrinho](#)

INSTITUCIONAL

[Envios e Prazos de Entrega](#)
[Formas de Pagamento](#)
[Serviços](#)
[Como Comprar](#)
[Política de Privacidade](#)
[Trocas e Devoluções](#)
[Fale Conosco](#)
[Nossas Lojas](#)





CARTUCHO AIR SAFETY MODELO 3813 ABEK P2 VOGA 514942

☆☆☆☆☆ [Escrever avaliação](#)

EM ESTOQUE

SKU 041045

Fabricante [AIR SAFETY](#)

Unidade de venda PEÇA



3X De R\$16,87 Sem Juros

R\$ 50,61

R\$49,60 2% no BOLETO/PIX

QTD — 0 +



ADICIONAR AO CARRINHO

ENVIAR PARA

[Calcular frete e prazo de entrega](#) ▾

CEP

Calcular

CARTUCHO AIR SAFETY MODELO 3813 ABEK P2 VOGA 514942



Luva de Látex para Procedimento - Medix

Embalagem com 100 unidades. 50 pares.

(9)

R\$ 33,50

Ou 1x R\$ 33,50 sem juros

R\$ 32,50 3% OFF no pagamento à vista no PIX

"Compre acima de R\$999,00 em outros produtos e pague R\$24,80 cada"
Exceto soros, luvas e HOF.



Xp (Cód. 25.2950)	-	1	+	ADICIONAR AO CARRINHO
M (Cód. 25.2945)	-	1	+	ADICIONAR AO CARRINHO
P (Cód. 25.2946)	-	1	+	ADICIONAR AO CARRINHO
G (Cód. 26.9363)	-	1	+	ADICIONAR AO CARRINHO

CEP

Não sei meu CEP [?](#)

CALCULAR O FRETE

Clique aqui e confira as condições de [Frete Grátis](#)

* Imagem ilustrativa

Descrição

Avaliações

Para que é indicado a Luva de Látex para Procedimento - Medix?

A Luva de Látex para Procedimento Medix é indicada para procedimentos não cirúrgicos, proporciona uma barreira contra contaminação.

Características da Luva de Látex para Procedimento - Medix:

- Contém pó bioabsorvível (Grau U.S.P).
- Possui punho com acabamento enrolado facilitando a colocação e retirada.
- Barreira contra contaminação.
- CA de proteção contra riscos biológicos.
- Lisa.
- Ambidestra.
- Não esterilizada e de cor natural.

 **Outlet**

[Todas as Marcas](#)

[Tire Suas Dúvidas](#)

[Compre na Loja](#)

Mais vendidos

[Frete Grátis Para Todo Brasil](#)

Ofertas

Lançamentos

Encontre aqui o produto que você procura...

USE O CUPOM SUPEREPI10%OFF e GARANTA até 10% DE DESCONTO NA SUA PRIMEIRA COMPRA *CONSULTE REGULAMENTO

[Home](#) [Luvas](#) Luva de Proteção ao Corte e Perfuração Lalan Cut N5 RC Tecido Anticorte e Palma em Couro CA 44544



☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)



Luva de Proteção ao Corte e Perfuração Lalan Cut N5 RC Tecido Anticorte e Palma em Couro CA 44544

Modelo: Cut N5 RC
Conteúdo: PAR

Luva de segurança confeccionada polietileno de alta performance (HPPE), fibra de vidro, náilon e spandex com revestimento na palma em couro, costura em aramida - kevlar® e reforço entre o polegar e indicador aumentando a resistência. **Formato anatômico que oferece maior conforto e minimiza a fadiga das mãos**; - Costura em aramida - kevlar®; - Revestimento em couro aumentando a resistência e aderência; - Reforço extra entre o polegar e indicador aumentando a resistência; - Malha com alta proteção contra frio de contato; - Malha com alta proteção contra calor de contato; - Malha com alta proteção ao risco de corte; -Antibacteriana.

[Leia mais](#) +

CA: 44544 [Consultar CA](#)

Marca: LALAN

Referência: 2991

Disponibilidade: Em estoque

Tamanho:



[Tabela de medidas](#)

à vista com **8% OFF** no Boleto ou PIX

R\$ 39,23

ou R\$ 42,64 em até 6x de R\$ 7,11 s/juros

Quantidade:



Comprar

[Formas de pagamento](#)

[Ficha Técnica](#)

Consulte o prazo de entrega

Digite seu CEP

Calcular



PRODUTOS VISITADOS POR QUEM PROCURA ESTE ITEM

8% OFF



8% OFF



8% OFF

8% OFF

☆☆☆☆☆

LALAN
[LUVA DE PROTEÇÃO AO CORTE E PERFURAÇÃO LALAN CUT N5 RC TECIDO ANTICORTE E PALMA EM COURO CA 44544](#)

R\$ 39,23 no Pix/Boleto
ou 6x de R\$ 7,11

☆☆☆☆☆

HEXARMOR
[LUVA HEXARMOR CONTRA PERFURAÇÃO SHARPSMASTER HV 7082](#)

R\$ 381,09 no Pix/Boleto
ou 10x de R\$ 41,42

☆☆☆☆☆

DELTA PLUS
[LUVA DE SEGURANÇA DELTA PLUS VENICUT50 PALMA EM COURO RESISTENTE A ABRASÃO, CORTE, RASGO E CALOR AO CONTATO ATÉ 100°C CA 43914](#)

R\$ 95,20 no Pix/Boleto
ou 10x de R\$ 10,35

☆☆☆☆☆

HEXPRO
[LUVA DE SEGURANÇA HEXPRO 7000 GRANBE RESISTENTE A PERFURAÇÃO DE AGULHAS E F](#)
[CA 47840](#)

R\$ 526,22 no Pix/Boleto
ou 10x de R\$ 57,20

VOCÊ ESTÁ VENDENDO

pegue já seu cupom

Tudo pro outono

retire na loja

baixe o su

Nossas lojasTenha sua lojaRegulamentosAcessibilidadeSegurança & PrivacidadeAtendimentoCompre pelo tel: 0800 773 3838Meus pedidos

Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

0

Todos os departamentosOfertas do DiaCelularesMóveisEletrodomésticosTV e VídeoInformáticaSaldãoBaixe o SuperAppCartão Magalu

magalu > Comércio e Indústria > EPI > Luva de Proteção > Luva de proteção cut flex anticorte volk

Luva de proteção cut flex anticorte volk

Código bfee202h0g | [Ver descrição completa](#) | [Volk](#)

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Protektus**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 27,00

R\$ 26,19 no Pix

(3% de desconto)

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 27,00
1xR\$ 27,00

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

[Magalu Garante](#)
a sua compra, do pedido à entrega.

[Devolução Gratuita](#)
em até 7 dias depois de receber o produto.

Protektus

Lojista Magalu

Ver mais informações da loja

>

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

★★★★☆ 13
R\$ 275,41
R\$ 261,64 no Pix

★★★★☆ 10
R\$ 256,41
R\$ 243,59 no Pix

R\$ 262,57
R\$ 249,44 no Pix

★★★★★
R\$ 129,90
R\$ 116,91 no Pix

★★★★★ 10
R\$ 189,90
R\$ 170,91 r

Luva de proteção cut flex anticorte volk R\$ 26,19 no Pix

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#) [Perguntas e Respostas](#)

https://www.magazineluiza.com.br/luva-de-protecao-cut-flex-anticorte-volk/p/bfee202h0g/pi/lvpo/?seller_id=protektus&srsId=AfmBOoo-QI_7oqF... 1/4

Sob encomenda



Imagens meramente ilustrativas

★★★★★

Macacão PP Branco Com Capuz/Zíper Tamanho XGG MICROGARD1500PLUS Ansell

Código: MICROGARD1500PLUS Marca: Ansell

R\$ 32,29

à vista no PIX já com desconto de 5% OFF

ou R\$ 33,99 em 1x sem juros no cartão

- 1 +

COMPRAR AGORA

Frete e prazo de entrega:

CALCULAR

Não sei meu CEP

Descrição do produto

Proteja-se com conforto e confiança com o Macacão PP Branco com Capuz e Zíper Tamanho XGG MICROGARD1500PLUS da Ansell. Este macacão é a escolha perfeita para garantir a sua segurança em ambientes onde proteção contra contaminantes é essencial.

Fabricado com material de alta qualidade em PP (polipropileno), este macacão é resistente a líquidos e partículas sólidas, mantendo você protegido contra respingos, poeira e outros contaminantes. O capuz integrado oferece proteção adicional para a cabeça, enquanto o zíper frontal torna o vestir e retirar o macacão fácil e conveniente.

Disponível no tamanho XGG, este macacão oferece um ajuste confortável para diferentes tipos de corpo, garantindo que você possa se mover livremente enquanto mantém sua segurança. A marca Ansell é reconhecida mundialmente por sua dedicação à qualidade e inovação em equipamentos de proteção individual.

Avaliações

★★★★★

Faça sua classificação média: 0 (0 avaliações)

para escrever

Mais recentes

Todos

Nenhuma avaliação

Quem viu, viu também



Em estoque

Camisa Eletr Tex MI Cz 42 Refl 431TC - JGB

★★★★★

por apenas

R\$ 244,14

a vista no Pix, ou 5x sem juros no cartão

adicionar ao carrinho



Sob encomenda

Calca Soldador Vaq Br Tam M CV9801 Procipa

★★★★★

por apenas

R\$ 152,99

a vista no Pix, ou 10x sem juros no cartão

adicionar ao carrinho



Sob encomenda

Cinturao Bombeiro Pt 1 USC40010EC01 Ultra Safe

★★★★★

por apenas

R\$ 635,54

a vista no Pix, ou 10x sem juros no cartão

adicionar ao carrinho



Sob encomenda

Avental Frontal Trevira Preto Com Forro Tira Soldada (Engate Rápido) 1.20x0,65m - 101 - BRASCAMP

★★★★★

por apenas

R\$ 16,14

a vista no Pix, ou 1x sem juros no cartão

adicionar ao carrinho



Sob encomenda

Conjunto Pvc Preto Sem Capuz Tamanho EXGG 1235 Brascamp

★★★★★

por apenas

R\$ 87,39

a vista no Pix, ou 1x sem juros no cartão

adicionar ao carrinho

pegue já seu cupom

Tudo pro outono

retire na loja

baixe o su

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3838

Meus pedidos



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

0

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

magalu

> Comércio e Indústria

> EPI

> Protetor Facial

> Máscara Facial Panorâmica - CA 36729 - EPI

Máscara Facial Panorâmica - CA 36729 - EPI

Código kd2c9cc65d | [Ver descrição completa](#) | [EPI](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Terra Brasil Comercio Ltda**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 425,47

R\$ 412,71 no Pix

(3% de desconto)

ou R\$ 425,47 em 7x de R\$ 60,78 sem juros

[Cartão de crédito](#)

sem juros

R\$ 425,47

7xR\$ 60,78

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

 [Calcular frete e prazo](#)

Informações da Loja



Terra Brasil Comercio Ltda

Lojista Magalu

[Ver mais informações da loja](#) >



[Magalu Garante](#)

a sua compra, do pedido à entrega.



[Devolução Gratuita](#)

em até 7 dias depois de receber o produto.

 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados











Estante Armário Prateleira De Aço C/6 Band 31cm Reforçada - Lopes

Estante Armário Prateleira De Aço C/5 Band 31cm Reforçada - Lopes

Misturador Monocomando Chuveiro Banheira Metal Completo 1/2 - Alpha H

Lixeira Retangular Com Pedal 16 Litros - Marfinite

Lixeira Retângi - Marfinite

★★★★★ 13

★★★★★ 10

R\$ 262,57

★★★★★

★★★★★ 10

Máscara Facial Panorâmica - CA 36729 - ...

R\$ 412,71 no Pix

ou 7x de R\$ 60,78 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Facilite, Pague com PIX
Aprovação Imediata



Frete Grátis Sul e SP Acima
de R\$599



Você está em: Equipamentos de Proteção-EPI > Mascaras Respiratórias >
Respirador Panorâmico Facial 700.30059 + 2 Cartucho Químico 627 NW - PLASTCOR



Respirador Panorâmico Facial
700.30059 + 2 Cartucho Químico 627
NW - PLASTCOR

REF: KIT0250

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

Produtos do kit		
	Respirador Panorâmico Facial PLASTCOR 700.30059 Para 2 Cartuchos Químicos Ref: 256004	1 unidade
	Cartucho Químico Plastcor 627 NW - 70 50 627 000 Ref: 067007	2 unidades

💎 **R\$ 471,94**, já com desconto no PIX ou Bolet

ou R\$ 524,38 em até 10x de R\$ 52,44 sem juros

1

COMPRAR



Compre pelo WhatsApp

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral	▼
Itens Inclusos	▼
Formas de Pagamento	▼
Avaliações	▼
Conheça a Cicampo	▼



shoptime

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

🔍

🛒

informe seu CEP

Loucura do dia

Baixe o app

Navegue por ambientes

Entrega rápida

Cupons

Ame

Seguros e serviços

Receba hoje

todos os departamentos

Eletrodomésticos

Celulares

TV

Eletroportáteis

Cama, mesa e banho

Utilidades Domésticas

LOUCURA DO DIA

Página Inicial > Sinalização E Segurança > Ergonomia E Prevenção De Acidentes

FAVORITAR

COMPARTILHAR

100 UNIDADES



Caixa com 100 Máscaras Descarpack Branca Descartável

★★★★★

Faça a 1ª avaliação

Faça a 1ª pergunta

- Máscara descartável Descarpack de alta qualidade em seu material, pode isolar poeira, germes, alergias, fumaça, poluição, cinzas, bactérias, etc. Protegendo seu nariz e boca. Perfeita para se proteger e proteger os outros, de espi...

Mais informações

Política de troca e devolução

R\$ 59,90 50%

R\$ 29,90

no cartão de crédito

Mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

COMPRAR

Este produto é vendido por USA MAGAZINE e entregue por Shoptime, que garante a sua compra, do pedido à entrega.



Você também pode gostar de...



patrocinado

papel interfolha - 1000 folhas de 20cmx21cm 100% celulose virgem - 557...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 22,90

1x de R\$ 22,90 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

clips galvanizado nr 8/0 - com 500g - acc

★★★★★ sem avaliações

R\$ 26,55

1x de R\$ 26,55 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

mangueria para jardim com 20 metros e esguicho hiperplast

★★★★★ sem avaliações

R\$ 37,99

1x de R\$ 37,99 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

cesto de roupa suja de bambu com tampa e alças 50 litros organizador lavanderia...

★★★★★ 12 avaliações

R\$ 77,64

em 1x no cartão de crédito



patrocinado

placa de eva 40x60 - 10 folhas branco

★★★★★ sem avaliações

R\$ 17,99

1x de R\$ 17,99 sem juros no cartão de crédito

Os queridinhos da categoria



patrocinado

kit 20 máscaras n95 pff-2 e branca navcity shieldmask sem válvula

★★★★★ 4 avaliações

R\$ 79,99

1x de R\$ 79,99 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

kit 100 máscaras n95 pff2 aprovação inmetro marca ksn azul sem válvula...

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 269,90

5x de R\$ 53,98 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

kit quebra mato-santo ant h3-estribo pers10 94/2011 preto

★★★★★ sem avaliações

R\$ 1.924,97

8x de R\$ 240,62 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

kit quebra mato + estribo preto fosco + santo duplo amarok cd

★★★★★ sem avaliações

R\$ 1.928,99

8x de R\$ 241,12 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

máscara respirador descartável concha 3m - 8801 - pff-2(s)/n95 - 20un

★★★★★ sem avaliações

R\$ 164,90

3x de R\$ 54,96 sem juros no cartão de crédito

Os mais populares da categoria

https://www.shoptime.com.br/produto/3830902759/caixa-com-100-mascaras-descarpack-branca-descartavel?opn=YSMESP&offerId=612e3b240...

1/3





ÓCULOS DE PROTEÇÃO EPI TÁTICO VONDER PROFISSIONAL

Disponibilidade: **Pronta-Entrega**

LANÇAMENTO

Marca: Vonder
Modelo: Boxer
Disponibilidade: **Pronta-Entrega**
Referência: MLB0000000007

R\$ 8,80

ou 1x de R\$ 8,36 (com desconto) Sem juros

R\$ 8,36 à vista com desconto

[Mais informações](#)

CORES DISPONÍVEIS

1

COMPRAR

FRETE: 00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

GARANTIA

QUEM SOMOS?

O Óculos de Segurança EPI Vonder **bloqueia 100% das partículas** externas e **possui proteção contra raios UVA 60% e UVB 95%**. Lentes com tratamento **antirrisco** e armação reforçada, com **resistência a alto impacto**.

Óculos EPI ideal para **proteger completamente** seus olhos contra **partículas e raios solares**. Muito utilizado por profissionais de construção civil, para reformas e trabalhos com ferramentas, em esportes como ciclismo, airsoft, corrida e entre outra utilizações.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Modelo: Boxer
- Material da lente: Policarbonato
- Material da armação: Plástico reforçado

https://www.ferramentasexpress.com.br/acessorios/epi-s/oculos/oculos-seguranca-vonder-boxer?variant_id=245&parceiro=1048

1/2



- Oxigenoterapia (https://www.medaxo.com.br/oxigenoterapia)
- Resgate e Salvamento (https://www.medaxo.com.br/resgate-e-salvamento)
- Móveis hospitalares (https://www.medaxo.com.br/moveis-hospitalares)
- Descartáveis (https://www.medaxo.com.br/descartaveis)
- Equipamentos (https://www.medaxo.com.br/equipamentos)
- Instrumental cirúrgico (https://www.medaxo.com.br/instrumental-cirurgico)
- Locomoção (https://www.medaxo.com.br/locomocao)
- Aparelhos Médicos (https://www.medaxo.com.br/aparelhos-medicos)

Minha Conta (conta/index)

(https://www.medaxo.com.br/)



(https://api.whatsapp.com/send?text=%C3%93culos%20De%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20Com%20Lente%20De%20Seguran%C3%A7a%20Em%20Policarbonato%20http%3A%2F%2Fwww.medaxo.com.br/de-protecao-com-lente-de-seguranca-em-policarbonato)

Início (https://www.medaxo.com.br/) » Descartáveis (https://www.medaxo.com.br/descartaveis)

Óculos De Proteção Com Lente De Segurança Em Policarbonato

Código: MD4590

(0)



R\$ 6.65

(https://www.medaxo.com.br/conta/index)

R\$ 7.00

5% DE DESCONTO NO PIX - BOLETO S/JUROS NO CARTÃO

Outras formas de pagamento

1

Comprar(https://www.medaxo.com.br/carrinho/produto/132418033/adicionar)

Estoque: Disponível

Calcule o frete

CEP

CALCULAR

Descrição Saiba mais informações

Óculos de proteção com lente de segurança em policarbonato

Óculos de proteção com lente de segurança em policarbonato ótico incolor com tratamento antirisco. Armação preta. Apoio nasal e proteção lateral no mesmo material da lente. Hastes tipo espátula com ajuste de comprimento para melhor adaptação ao rosto do usuário. Protege o usuário contra impactos de objetos na região ocular, evitando acidentes de trabalho. Resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros.

Aplicação

Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes para uso em condições normais de luminosidade.

Higienização e Inspeção

Limpar previamente apenas em água corrente e sem friccionar para remover a poeira. Em caso de manchas de gordura, utilize uma gota de sabonete ou detergente líquido e neutro e faça movimentos circulares leves com os dedos limpos, enxágue até remover todo o resíduo e seque somente com papel ou pano macio, limpo e seco, sem adição de qualquer produto ou substância que possa interferir nas características físicas dos óculos e comprometer sua eficiência e funcionalidade. Inspeccionar a integridade física dos óculos (lentes, hastes e armação antes de cada utilização).

Vantagens e Benefícios

Óculos com design diferenciado, além de ser utilizado como E.P.I., atende necessidades em uso esportivo, como ciclismo, montanhismo, alpinismo, corrida, escalada e lazer em geral.

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

A Trustvox certifica que a nota média da empresa Medaxo é:

4.6/5

NOTA DA EMPRESA



Baseado em 274 avaliações



o que procura hoje?



PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA COM HASTE INTEIRA 24DB ARS
TECMATER

0 OPINIÕES

CÓDIGO: 59770

R\$ 90,78
R\$ 86,24 à vista com desconto Pix - Vindi ou 1x de R\$ 90,78 Sem juros Cartão
Amex
[Mais informações](#)

1

COMPRAR

Calcular frete:

00000-000

OK

DESCRIÇÃO GERAL

O Protetor auricular tipo concha com haste inteira 24DB ARS Tecmater, é produzido com 2 abafadores plásticos injetados na cor laranja e montados simetricamente sobre hastes plásticas em forma de arco com ajuste de altura para melhor fixação, vedação e pressão sonora lateral.

FICHA TÉCNICA DO PRODUTO

Código	501002003
Categoria	Equipamento de Proteção Individual (EPI)
Marca	Tecmater
Informação adicional	CÓDIGO: 59770

PRODUTOS VISITADOS

pegue já seu cupom

Tudo pro outono

retire na loja

baixe o su

Nossas lojasTenha sua lojaRegulamentosAcessibilidadeSegurança & PrivacidadeAtendimentoCompre pelo tel: 0800 773 3838Meus pedidos



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

0

Todos os departamentosOfertas do DiaCelularesMóveisEletrodomésticosTV e VídeoInformáticaSaldãoBaixe o SuperAppCartão Magalu

magalu > Comércio e Indústria > EPI > Protetor Facial > Protetor Facial Telado com Regulagem - Mapaseg

Protetor Facial Telado com Regulagem - Mapaseg

Código geaaffg578 | [Ver descrição completa](#) | Mapaseg





★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Soalim Descartáveis**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 69,90 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 69,90
1xR\$ 69,90

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

 Calcular frete e prazo

**Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega.

**Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto.

 **Soalim Descartáveis**
Lojista Magalu

[Ver mais informações da loja >](#)

👍 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



★★★★★ 13



★★★★★ 10



R\$ 262,57



★★★★★



R\$ 1.685,00

especial beleza • passou, cestou, arrasou com até 50% de desconto • queeero >

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

0

informe seu CEP

pra sua empresa

baixe o app

entrega rápida

serviços

nossas lojas

pix parcelado

lojas oficiais

produtos internacionais

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

especial beleza

página inicial > beleza e perfumaria > cuidados com a pele > corpo > protetor solar

favoritar

compartilhar



4.7 (3 avaliações)

faça a 1ª pergunta

Nivea sun Protect & Toque Seco, além de oferecer alta proteção imediata contra os raios uva/uvb, vem em embalagem spray prática, de fácil aplicação, proporcionando uma sensação refrescante na pele. Sua nova e exclusiva fórmula ofere...

mais informações

fps: fps30

FPS30

FPS50

tamanho: 200ml

política de troca e devolução

R\$ 89,90

30%

R\$ 62,90

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

-

1 unidade

+

comprar

Este produto é vendido e entregue por Loja Oficial Nivea. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

você também pode gostar disso



patrocinado

smartphone motorola moto g54 5g 256gb tela 6.5" 8gb ram câmera 50mp ...

★★★★★ 53 avaliações

R\$ 4.333,32 10%

R\$ 1.199,98 no boleto



patrocinado

caixa de variedades chocolate lacta favoritos 250g

★★★★★ 4925 avaliações

R\$ 13,99 1x de R\$ 13,99 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

protetor solar spray helioderm suncare fps 50 200ml

★★★★★ 18 avaliações

R\$ 52,99 1x de R\$ 52,99 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

ovo de páscoa lacta hotwheels 166g

★★★★★ 74 avaliações

R\$ 74,99 1x de R\$ 74,99 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

nivea sun protetor solar spray protect & toque seco fps 30 200ml

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 49,90 1x de R\$ 49,90 sem juros no cartão de crédito

produtos patrocinados



patrocinado

protetor solar facial fps 70 bege claro - kley hertz

★★★★★ sem avaliações

R\$ 40,99 1x de R\$ 40,99 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

kit anisol protetor corpo fps50 + protetor kids fps50

★★★★★ sem avaliações

R\$ 64,90 1x de R\$ 64,90 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

protetor solar facial fps30 com 50g - kley hertz

★★★★★ sem avaliações

R\$ 28,99 1x de R\$ 28,99 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

protetor solar helioderm fps50 spray - kley hertz

★★★★★ sem avaliações

R\$ 57,99 1x de R\$ 57,99 sem juros no cartão de crédito



patrocinado

kit creamy duo emulsao de limpeza 180ml e protetor solar watery lotion...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 127,80 2x de R\$ 63,90 sem juros no cartão de crédito

quem viu este produto, viu também

https://www.americanas.com.br/produto/3358986644/nivea-sun-protetor-solar-spray-protect-e-toque-seco-200ml?opn=YSMESP&offerId=64dbe5... 1/3



Mais de **30 mil clientes** atendidos em todo o Brasil



Mais de **10 anos de experiência** em EPIs



Mais de **2.3 mil cidades** atendidas em todo o Brasil



Mais de **3 mil avaliações** positivas

[Página Inicial](#) / [Sapato de EVA com Solado Antiderrapante Preto 101FCLEANPR - Marluvas | CA - 39213](#)



Sapato de EVA com Solado Antiderrapante Preto 101FCLEANPR - Marluvas | CA - 39213

Cód: AD1273
CA: 39.213
Avaliação: ★★★★★

Frete Grátis para SP, RS, SC E PR acima de R\$ 499,00
Frete Grátis para MG, RJ E ES acima de R\$ 799,00

Escolha os tamanhos e quantidades desejadas

33	0	34	0	35	0
36	0	37	0	38	0
39	0	40	0	41	0
42	0	43	0		

De R\$70,12
R\$74,21 com 5% de desconto à vista no boleto
10x de R\$7,81 no cartão



Comprar produto



+

Descrição

- [Mop para limpeza](#)
- [Pa para limpeza](#)
- [Panos para limpeza](#)
- [Papel higiênico](#)
- [Placa Sinalização](#)
- [Produtos químicos](#)
- [Rodos](#)
- [Saco para lixo](#)
- [Suportes e dispensers](#)
- [Tela Sanitária](#)
- [Vassouras](#)
- [Veja mais](#)



- [Segmentos](#)
- [Agricultor e Produtor Rural](#)
- [Automotivo e Mecânico](#)
- [Clínicas e Hospitais](#)
- [Construção Civil](#)
- [Cozinha Industrial](#)
- [EPIs para Limpeza](#)
- [Estética](#)
- [Frigoríficos e Laticínios](#)
- [Metalúrgica](#)
- [Mineração](#)



[Calçados](#) [Sapato de Segurança](#) [Sapato de EVA Branco Profissional...](#)

15% OFF



Cupom de desconto! [Clique aqui](#)

Sapato de EVA Branco Profissional Antiderrapante BB65 CA 31898 Softworks

[Solicite um orçamento](#)

Olá, Visitante

0 itens
R\$ 0,00

De R\$-97,25

R\$ 85,40 já com **5% de desconto**

à vista no PIX ou boleto

R\$ 89,90

Em até **6 x** de **R\$ 14,98** sem juros no cartão

1 +
-

Comprar

Insira o seu CEP

Calcular

Descrição do Produto

Sapato de EVA Branco Profissional Antiderrapante BB65 CA 31898 Softworks

Quantidade: 1 par
CA 31898

DESCRIÇÃO:

Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato (OB), fechado na parte do calcanhar e na parte superior (NR32), confeccionado em EVA, solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução detergente e em piso de aço com solução de glicerol (SRC), resistente ao óleo combustível (FO) e à absorção de energia na região do salto (E).

VANTAGENS E BENEFÍCIOS:

- Sapato super leve, macio e flexível proporcionando muito conforto para os pés.
- Fácil de calçar, devido ao material flexível e não possuir cadarços.
- Fabricação em EVA, material leve, que permite conforto e alta absorção de impacto. - Resistente à absorção de energia na área do salto e óleo combustível.
- Palmilha em EVA removível, mais fácil de higienizar e pode ser substituída conforme a necessidade, permitindo que o usuário utilize o calçado por mais tempo.
- Modelo todo fechado (parte superior e traseira) proporcionando maior segurança na utilização.
- Solado em borracha especial desenvolvida para vários tipos de pisos molhados, escorregadios.
- Impermeável, de fácil manutenção.
- Sustentável. Todos os itens utilizados na confecção do calçado são recicláveis.

APLICAÇÕES:

- Cozinhas Industriais, açougues, supermercados, padarias e restaurantes.
- Hotéis, hospitais, clínicas e laboratórios.
- Agricultura, pecuária e jardinagem.
- Serviços de limpeza e uso doméstico.

DICAS PARA SEU CALÇADO DURAR MAIS:

- Faça limpezas regulares.
- Deixar para secar em locais frescos.
- Limpe a parte interna do calçado antes de usá-lo.
- Utilize meias e meióes.
- Guarde em local arejado e longe do sol.

Quem viu este produto, viu também

19% OFF

[Luva De Procedimento Látex Rosa Premium Com Pô CA 41033 Unigloves](#)

R\$ 33,15

já com **5% de desconto**
à vista no PIX ou boleto

R\$ 34,90

Em até **6 x** de **R\$ 5,82** sem juros no cartão

[Luva de Procedimento Descartável Látex Vermelha Premium Quality Sem Pô CA 42139 Unigloves](#)

R\$ 33,15

já com **5% de desconto**
à vista no PIX ou boleto

R\$ 34,90

Em até **6 x** de **R\$ 5,82** sem juros no cartão

[Máscara Semifacial Elipse P3 Anti-Odor GVS](#)

De R\$-223,68

R\$ 170,05

já com **5% de desconto**
à vista no PIX ou boleto

R\$ 179,00

Em até **6 x** de **R\$ 29,83** sem juros no cartão

EMPRESAS QUE CONFIAM NO NOSSO TRABALHO



Central de atendimento

Ligue e tire suas dúvidas
(49) 3329-4974

Mande um e-mail
sac@preveoeste.com.br

Cupom de desconto! Clique aqui

Início / Mamães e Bebês / Repelentes















Off

Repelente Off Longa Duração Spray 200ml

cód.: 55573

★ ★ ★ ★ ★

★ ★ ★ ★ ★

R\$ 37,99

-

1

+

ADICIONAR

Vendido e entregue por **Farmácias Pague Menos**

Informações de entrega

Calcular frete

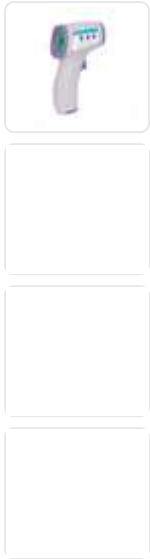
ok

[Não sei meu CEP](#) 

Ganhe **R\$ 10 off** no seu primeiro pedido*



Olá, o que você está buscando hoje? :)



< [Termometro](#)

Termômetro sem Contato

[Multilaser](#) Cód: 20569

0 avaliações

Termômetro sem contato, com capacidade de aferir temperatura tanto de objetos quanto de seres humanos. Com precisão de $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$ / $\pm 0.4^{\circ}\text{F}$. São indicadas para aferição a distancia (2 - 15 cm) e de forma confiável no resultado.

R\$ 79,75

2x de **R\$ 39,88** s/ juros no cartão

-

1

+

Comprar Agora

Calcular frete:

Informe o seu CEP



[Não sei meu CEP](#)

Descrição

Termômetro sem contato, com capacidade de aferir temperatura tanto de objetos quanto de seres humanos. Com precisão de $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$ / $\pm 0.4^{\circ}\text{F}$. São indicadas para aferição a distancia (2 - 15 cm) e de forma confiável no resultado. Intervalo de Temperatura Corporal: 32°C ~ 42.9°C , Intervalo de temperatura Objeto: 0°C ~ 100°C
Precisão: $\pm 0,2^{\circ}\text{C}$ Com capacidades de armazenar resultado de 30 aferições, este termômetro utiliza de pilhas AAA 2 unidades (as quais não acompanham o mesmo), Tamanho do aparelho, 136 × 87 × 40mm , com peso de 88g. Alterna facilmente entre $^{\circ}\text{C}$ / $^{\circ}\text{F}$.

Avaliação dos clientes

especial **beleza** • passou, cestou, arrasou com até 50% de desconto • **queeero** >

busque aqui seu produto

Q

olá, faça seu login ou cadastre-se

0

informe seu CEP

pra sua empresa

baixe o app

entrega rápida

serviços

nossas lojas

pix parcelado

lojas oficiais

produtos internacionais

oferta do dia

todos os departamentos

mercado

celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

especial beleza

página inicial

>

agro, indústria e comércio

>

uniformes profissionais

>

alimentação

>

touca de cozinha

favoritar

compartilhar

Touca Descartável Em Tnt Sanfonada (c X Com 50 Un.)

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Touca Sanfonada Descartável Nobre Tnt 50 Unidades Touca de tnt descartável Cor branca. Com costura dupla. Tamanho único Indicado para uso geral, proteção capilar. Composição: 100% Polipropileno Acabamento: 2 Fios de elastano Gramatu...

mais informações

cor: branco

política de troca e devolução

R\$ 20,90

10%

R\$ 18,88

no Pix

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

quantidade:

-

1 unidade

+

comprar

Este produto é vendido e entregue por [Olist](#).
A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

you also might like

aparelho prestobarba 3 masculino
sense care embalagem com 10...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 66,00

10%

R\$ 58,50

em 1x no cartão de crédito

máscara pepino ácido hialuronico +
aminoácidos super poderes cosmétic...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 9,00

1x de R\$ 9,00 sem juros no cartão de crédito

imecap protetor solar facial actsun fps
60 cor clara 50g 7898040328764 fqm

★★★★★ sem avaliações

R\$ 44,50

1x de R\$ 44,50 sem juros no cartão de crédito

pincel belliz wood kabuki pequeno 1932

★★★★★ sem avaliações

R\$ 34,45

10%

R\$ 31,00

em 1x no cartão de crédito

mel florada de laranja riomel 500g

★★★★★ sem avaliações

R\$ 38,00

1x de R\$ 38,00 sem juros no cartão de crédito

patrocinados

patrocinado

touca sanfonada descartável c/10
unidades sineline

★★★★★ sem avaliações

R\$ 4,32

1x de R\$ 4,32 sem juros no cartão de crédito

conj. cirurgico com ziper na blusa

★★★★★ sem avaliações

R\$ 120,00

2x de R\$ 60,00 sem juros no cartão de crédito

plus size - kit com 2 conjuntos de jaleco
e calça em oxford para copelra,...

★★★★★ sem avaliações

R\$ 290,00

5x de R\$ 58,00 sem juros no cartão de crédito

kit com 2 toucas de redinha com aba em
tecido oxford - tamanho único

★★★★★ 1 avaliação

R\$ 54,00

1x de R\$ 54,00 sem juros no cartão de crédito

avental frontal em algodão com bolso e
estampa de pimenta

★★★★★ sem avaliações

R\$ 54,00

1x de R\$ 54,00 sem juros no cartão de crédito

os mais vendidos

(

(

(

(

(

>

https://www.americanas.com.br/produto/7360089002/touca-descartavel-em-tnt-sanfonada-c-x-com-50-un?opn=YSMESP&offerId=645aab5c579f... 1/3

pegue já seu cupom

Tudo pro outono

retire na loja

baixe o superapp

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 3838

Meus pedidos



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região

0

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixe o SuperApp

Cartão Magalu

magalu > Comércio e Indústria > Cozinha Industrial > Touca TNT Sanfonada Branca Descartável Com 50 Unidades - Talge

Touca TNT Sanfonada Branca Descartável Com 50 Unidades - Talge

Código kh90cfd164 | [Ver descrição completa](#) | [Talge](#)





★★★★★ [Avaliar produto](#)

Model: **TNT BRANCA**

TNT BRANCA

Vendido por [Casa Da Luva Commerce](#)

Entregue por [magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

R\$ 16,80 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

R\$ 16,80
1xR\$ 16,80

[COMPRAR AGORA](#)

[ADICIONAR À SACOLA](#)

[Calcular frete e prazo](#)

[Magalu Garante](#)
a sua compra, do pedido à entrega.

[Devolução Gratuita](#)
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja

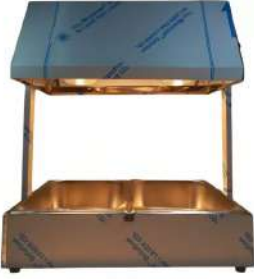


Casa Da Luva Commerce
Lojista Magalu

[Ver mais informações da loja >](#)

👍 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Misturador Monocomando Chuveiro Banheira Metal Completo 1/2 - Alpha H

Conservador de Frituras 2 cubas Gomes Inox com lâmpada infravermelha

Misturador Monocomando P/ Chuveiro Acabamento Quadrado Preto - Alpha H

Misturador Monocomando P/ Chuveiro Acabamento Quadrado Preto - Alpha H

Misturador Bar Piso Santa Mai

Touca TNT Sanfonada Branca Descartável... R\$ 16,80 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



EPI ▾

Capas De Chuva ▾

Capa de Chuva Fit Forrada Amarela Tamanho XG - PLASTCOR-70030385

COD. 2454649 **PLASTCOR**



ÓTIMA HORA PARA COMPRAR

Termina em: 14 : 45 : 20 . 109

★★★★☆ (1 avaliações, **Participe!**)



Vendido e entregue por Loja do Mecânico

DE: R\$ 38,78

23% economize R\$ 8,89

R\$ 26,90

já com **10% de desconto** à vista no Pix ou boleto

R\$ 28,40 em 1x no cartão

[ver mais formas de pagamento >](#)

1

+
-

Comprar





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

134

Marmeleiro, 31 de julho de 2024.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pelos Diretores dos Departamentos, conforme consta nos autos, para contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, conforme PAE nº 1355/2024, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 13:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66aa6d5bc041e>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 31/07/2024 13:59





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

135

Marmeleiro, 31 de julho de 2024.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 31 de julho de 2024, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1355/2024
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 151.206,85

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.877/2023

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.899/2023

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	0	39.403,18
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	510	225,06
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	511	893,55
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.28.00.00	0	162.527,68
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.28.00.00	0	17.963,40
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.28.00.00	0	41,44
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.28.00.00	940	25.246,57
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.28.00.00	936	3.200,00
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.28.00.00	934	20.162,11
397	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.28.00.00	0	15.764,45
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.28.00.00	0	52.109,97
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	0	71,06
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	103	17.604,72
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	104	38.215,85
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.28.00.00	0	54.717,34
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.28.00.00	0	158.441,24
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	0	426,72
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	303	6.828,67
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	348	0,00
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	357	238.178,35
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.28.00.00	494	5.246,84
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	303	3.589,55





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

136

322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	494	76.952,50
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	0	86.318,98
540		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	511	10,75
140	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	0	31.047,56
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	510	123,64

Obs.: Saldo orçamentário em: 31/07/2024.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
510 – Taxas – Exercício Pode de Polícia
511 – Taxas – Prestação de Serviços
940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015
936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS
934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
104 – Educação 25% s/ Impostos
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
348 – Atenção Básica Estadual
357 – Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/07/2024 14:33:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p66aa758094818>
POR JEFERSON FACIN - (080.517.649-78) EM 31/07/2024 14:33





PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1355/2024

CÓD. VERIFICADOR: 1V49455A

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 151.206,85 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **/**/2024 às 09h00min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

PLATAFORMA:

Compras.gov



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº */2024 – PMM**
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1355/2024

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: */**/2024**

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** de 2024 às 09h00min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de ** de 2024 às 09h00min**, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO, o REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.



- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



3.7 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
 - 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
 - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.



- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1. Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que



transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO



- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.



- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.



- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5



(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, ** de ** de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



EDITAL DE PREGÃO Nº */2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1355/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	27	Un.	Apoio/descanso para os pés: Regulagem de altura, com movimento epicicloidal ou de inclinação com balanço, estrutura em aço ou ferro, tratado por processo de fosfatização, com base de apoio para os pés em polipropileno ou de injetado em poliuretano rígido de alto impacto ou em madeira especial tipo MDF (Mid Density Fiber) ou ABF (Aglomerado de Baixa Pressão), esta recoberta em tinta especial ou laminado. Deve possuir estrutura antiderrapante, pés ou sapatas de borracha antideslizantes, suportar alto impacto e uma capacidade de carga aproximada a 40kg. Dimensões (mínimo x máximo): Comprimento: 46 x 48 cm. Largura: 30 x 32 cm. Altura: 12 x 15 cm.	201,41	5.438,07
2	10	Un.	Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, com CA válido.	14,07	140,70
3	24	Un.	Avental de segurança confeccionada em raspa de couro, medindo no mínimo 1,20x0,60m com tiras em raspas presas no pescoço e na cintura, fivelas metálicas para ajustes. Com CA válido.	38,83	931,92
4	15	Un.	Avental impermeável, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas, com tiras de amarração na cintura, que deve ser fixada junto a costura lateral de vinil transparente, tamanho a definir.	57,33	859,95
5	60	Un.	Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás	8,90	534,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

158

			com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m². Descartável, Atóxico, Não estéril;		
6	103	Par	Botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica, com CA válido. Tamanhos do 34 ao 44.	64,30	6.622,90
7	125	Par	Botina de segurança em couro preto, sem cadarço, bico Composite e palmilha antiperfuro de EVA com espessura mínima de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida, Sola em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem. Certificados e aprovações do Ministério do Trabalho: CA válido, Norma: OB- ABNT NBR ISO 20347/2012, Laudos fornecidos por IBETEC E IPT. Tamanhos a 34 ao 44. Sugestão de marca: Botina De Segurança Em Couro Preto Estival WO10011S1 CA 44.597	92,66	11.582,50
8	62	Un.	Botina Nobuck preta com Bico PVC Certificado de Aprovação: Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em vaqueta nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem, palmilha higiênica removível e lavável, solado em poliuretano bidensidade, resistente a óleos combustíveis, injetada direto no cabedal. Tamanhos a 34 ao 44. 	177,45	11.001,90
9	51	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável na cor azul ou amarela, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano alto com cadarço na parte superior do cano, com solado antiderrapante no mesmo local. Tamanho a definir.	60,99	3.110,49
10	45	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano médio de no máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material, com CA. Tamanho a definir.	46,15	2.076,75
11	44	Par	Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído	65,53	2.883,32



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto à formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Avetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação. Com CA válido.		
12	5	Un.	Capacete de segurança, com copa, aba frontal, suspensão e jugular, com fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, ter alta resistência.	35,00	175,00
13	31	Un.	Colete de sinalização, tipo blusão, Composição em brim pesado (gramatura entre 250 e 260 g/m2), cor: a definir. gola tipo padre, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores com pregas, com zíper embutido, com faixas refletivas de 5cm, conforme norma ABNT NBR 15.292 (comprovado através de laudo), meio elástico nas costas e com bordados na frente e costas. Os dados para personalização serão informados após a emissão da ordem de fornecimento. Tamanhos P, M, G e GG.	54,99	1.704,69
14	41	Conj.	Conjunto impermeável confeccionado em nylon e PVC com costuras reforçadas e solda eletrônica, fechamento em zíper e velcro para total vedação, com capuz retrátil com ajustes nas mangas, cintura e barra da calça.	233,90	9.589,90
15	18	Un.	Conjuntos (camisa de manga longa e calça), tecido brim 100% algodão, em cores a definir, com faixa refletiva dupla de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster em material altamente refletivo, na camisa e na calça, com logomarcas da Administração Municipal e do Departamento solicitante. Comprimento da camisa na altura da cintura e fechamento com botões, com faixas refletivas na altura do peito e mangas. Calça com elástico e cordão no cóis, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, com faixa refletiva nas pernas. Nos tamanhos P, M, G e GG.	195,90	3.526,20
16	7	Un.	Copo dosador de 1000 ml, em polipropileno, resistente a produtos químicos, com bico projetado, graduação em 100 ml/cc.	23,90	167,30
17	50	Un.	Filtro mecânico para máscara panorâmica: Modelo: 3810 A1 B1 para gases orgânicos e gases ácidos, compatível com máscaras Air Safety Linha Absolute. CA válido	50,61	2.530,50
18	125	Par	Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par, com CA válido.	8,70	1.087,50
19	235	Par	Luva de poliamida com banho nítrico, confeccionada	7,45	1.750,75



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

160

			em nylon e elastano, recoberta em látex nitrílico na palma, face palmar e ponta dos dedos, dorso sem revestimentos, punho tricotado com elástico.		
20	240	Par	Luva de Super Látex Borracha Grossa, cano Longo, para limpeza pesada, reforçada, interior forrada e palma antiderrapante com espessura de 0,70 mm. Revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 40 cm.	10,87	2.608,80
21	318	Par	Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm , com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² . (podendo haver variações de mais ou menos 5mm).	17,48	5.558,64
22	12	Par	Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 45 cm , com punho de 20 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² (podendo haver variações de mais ou menos 5mm).	35,00	420,00
23	61	Par	Luva látex procedimento talcada, caixa com 100 unidades, nos tamanhos P, M e G.	27,74	1.692,14
24	31	Caixa	Luvas de anti-corte: fios sintéticos, modelo de cinco dedos, punho elastizado, palma antiderrapante, fácil higienização, punho curto, tamanho P, M e G. Com CA.	34,82	1.079,42
25	106	Un.	Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Com CA válido. Tamanhos P, M, G, XG, XXG.	25,00	2.650,00
26	5	Un.	Máscara com respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira. Com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação. Nas laterais do corpo da peça estarem localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação. Com CA válido.	474,93	2.374,65
27	56	Caixa	Máscara descartável, respirador semi-facial dobrável, indicada para proteção das vias respiratórias contra inalação de poeiras e nevoas, com clips nasal e elástico, em TNT, CA válido. Caixa com 100 unidades.	29,00	1.624,00
28	52	Un.	Óculos de proteção lente escura que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material	5,68	295,36



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

161

			plástico, tipo espátula, maleável.		
29	23	Un.	Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais: resistente a impactos.	6,00	138,00
30	102	Un.	Protetor auricular, tipo concha, atenuação 24db, constituído por duas conchas em plástico, resistente a choques mecânicos, unidas por haste flexível em formato “U”, regulável, na cor preta, conchas revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior com Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido.	56,40	5.752,80
31	20	Un.	Protetor facial em malha de aço 8” x 12”, fabricado em tela de aço com cerca de 310mm de largura e 195mm de altura, sendo que a malha é fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem.	55,00	1.100,00
32	768	Un.	Protetor solar, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de Validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega. Deve constar Registro na Anvisa. Sugestão de Marca: Sundown, Natura, Nivea, Cenoura e Bronze, Anasol ou de qualidade igual ou superior.	44,00	33.792,00
33	30	Par	Sapato de segurança Full EVA. Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico EVA (etil vinil acetato) modificado com agentes poliméricos e aditivos, soleira de borracha especial antiderrapante, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. -Material: EVA -Altura do cano: Calçado baixo aproximadamente 55 mm -Revestimento Interno: Sem forro, com textura de conforto e aderência antiderrapante. -Solado: Overgrip. -Uso: Pode ser utilizado em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, hotelaria, hospitais, clínicas médicas, laboratórios, laticínios e indústrias de alimentos. -Indicado para: Atividades com alta movimentação, e com pisos com alto índice de escorregamento, com líquidos, gorduras, óleos ou graxas. Com CA válido.	97,25	2.917,50
34	828	Frasco	SPRAY REPELENTE CONTRA INSETOS Características Gerais: Loção hidratante para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; À base de Deet; contendo icaridina; proteção mínima 8 horas. Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; dermatologicamente testado. Validade: 2 anos. Registro Anvisa.	24,91	20.625,48
35	8	Un.	Termômetro digital de testa sem contato, infravermelho, a prova de água. Mede em apenas 1 segundo, temperatura do corpo, líquidos e objetos. Visor iluminado, alerta sonoro.	79,75	638,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

162

36	54	Pct.	Touca de proteção capilar descartável, branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), sanfonada com elástico, para utilização em cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios embalagem com 50 unidades.	16,80	907,20
37	34	Un.	Vestimenta tipo capa de chuva. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Capa confeccionada em PVC, 0,26 mm, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido.	38,78	1.318,52
Valor Total					151.206,85

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 151.206,85** (cento e cinquenta e um mil e duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

3.2.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

3.2.2. A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

3.2.3. A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.



3.2.4. As marcas sugeridas constantes em cada item no Termo de Referência, já foram analisadas pelos departamentos solicitantes no Pregão Eletrônico nº 023/2023, ficando definido, desde já, que as empresas que cotarem produtos destas marcas, NÃO estão dispensadas da apresentação de amostras.

3.2.5. Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo está o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

3.2.6. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

3.2.7. A amostra da licitante aprovada, ficará retida para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela contratada.

3.2.8. Os responsáveis pelas análises das amostras serão os servidores: Ernani José Menzen, Evandro Marcelo Pasqualoto, Marilete Chiarelto, Willian de Seixas Testolin, Douglas Fabiano Bressiani, Everaldo Sobrinho de Oliveira, Rogério Pereira de Melo, Gilmar Gaviolli e Idiones Maria Bruni Padilha os quais emitirão parecer da análise das amostras a ser anexado ao processo.

3.2.9. As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto.
- Especificações nos termos do Edital.
- Compatibilidade.
- Durabilidade.
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
 - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
 - ✓ Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato e peso.

3.2.10. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.

3.2.11. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

3.2.12. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

3.2.13. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.



3.2.14. Justifica-se a solicitação de amostras de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para que os itens fornecidos atendam plenamente às necessidades e especificações da Prefeitura. As amostras permitem avaliar a qualidade dos produtos propostos e verificar se estão em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes. Isso ajuda a garantir a proteção adequada dos funcionários.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).



4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.17. Os EPI's deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adoradas no Brasil.

4.18. A contratada deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

4.19. Os EPI's a serem licitados deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A. – Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

4.20. O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir



acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:



6.7.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.7.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.7.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Evandro Marcelo Pasqualoto, D Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Franciele Bonato Rosaneli, Elcio Maldonado Valenzuela e Valmor Ferreira da Luz.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro



de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade



e compatível com o objeto contratual.

- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
-------	---------------	------------------------	---------------------	-------



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

170

63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	511
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.28.00.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.28.00.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.28.00.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.28.00.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.28.00.00	936
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.28.00.00	934
397	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.28.00.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.28.00.00	0
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	0
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	104
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.28.00.00	0
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.28.00.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	348
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	357
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.28.00.00	494
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	303
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	494
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	0
540		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	511
140	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	0
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	510



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

171

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº */2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1355/2024****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ***/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

172

EDITAL DE PREGÃO Nº */2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1355/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº ***/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2024, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.



3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

3.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

174

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	511
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.28.00.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.28.00.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.28.00.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.28.00.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.28.00.00	936
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.28.00.00	934
397	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.28.00.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.28.00.00	0
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	0
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	104
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.28.00.00	0



482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.28.00.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	348
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	357
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.28.00.00	494
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	303
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	494
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	0
540		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	511
140	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	0
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	510

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.7.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente o FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.7.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR.

8.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o FORNECEDOR será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da contratante. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.7.6. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo



CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR



Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.



10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

10.17. Os EPI's deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adotadas no Brasil.

10.18. O FORNECEDOR deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

10.19. Os EPI's a serem licitados deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A. – Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

10.20. O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Evandro Marcelo Pasqualoto, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Franciele Bonato Rosaneli, Elcio Maldonado Valenzuela e Valmor Ferreira da Luz.



12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.



3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).



13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

183

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

CONTRATANTE

EMPRESA

Representante

FORNECEDOR

PORTARIA Nº 7.331, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.277, de 14 de março de 2024;

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II - Tamara Marculina, Matrícula 18899-1;

III – Francieli de Oliveira; Matrícula 1450-8;

IV – Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

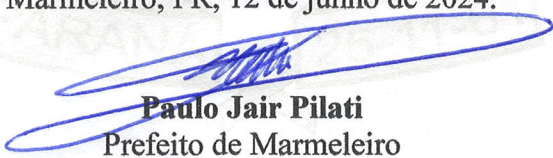
§ 2º Os servidores arrolados nos incisos do caput deste artigo também comporão a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação de que tratam os artigos 8º a 14 do Decreto nº 3.500, de 2024, observado o disposto no art. 4º do mesmo regulamento.

§ 3º A Comissão de Contratação será presidida pelo servidor Daverson Colle da Silva e, na sua ausência, pelo servidor Ricardo Fiori.

Art. 3º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de junho de 2024.

Marmeleiro, PR, 12 de junho de 2024.


Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 26 de agosto de 2024.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1355/2024 Pregão Eletrônico

Parecer Jurídico n.º 225/2024 - PG

I – Da Consulta

Atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo visando o registro de preços para fornecimento de equipamentos de proteção individual EPIs, conforme requerimento dos Diretores dos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde, Urbanismo e Viação e Obras.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, levantamento de preços, indicação da dotação orçamentária, minuta do edital e Portaria de nomeação dos agentes de contratação com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta;
- Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços.

II – Do Parecer

A modalidade de licitação pregão é prevista no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/21.

O pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:

“Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o [art. 17 desta Lei](#), adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.”





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

As especificações contidas no presente processo em relação ao objeto demonstram que a modalidade escolhida está correta.

O art. 18 da Lei n.º 14.133/21 estabelece quais os elementos a serem compreendidos nos autos do processo:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

187

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o [art. 24 desta Lei](#).”

Complementando o dispositivo, o §1º dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

“§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

No estudo técnico preliminar encontram-se as exigências estabelecidas.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo o tratamento diferenciado a ser conferido à estas:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos [arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.”

O Edital prevê a participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, conforme disposto no item 3.5 do Edital, estando cumpridas as regras estabelecidas no art. 4º da Lei 14.133/21.

Por se tratar do sistema de registro de preços, há de se observar o contido no art. 82 da Lei de Licitações:

“Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.”

Analizando os documentos que instruem o processo observa-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a contratação, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a pesquisa de mercado, a indicação da dotação orçamentária, a minuta do Edital e a Portaria de nomeação dos agentes de contratação e equipe de apoio.

Em relação à Minuta do Edital, se observa que está redigida de forma clara e objetiva, estando observadas as regras do art. 25 da Lei n.º 14.133/21.

III – Conclusão

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, me manifesto pela continuidade do certame, entendendo pela regularidade do procedimento até o presente momento.

É o parecer.

Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1355/2024

CÓD. VERIFICADOR: 1V49455A

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 151.206,85 (cento e cinquenta e um mil e duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 06/09/2024 às 09h00min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim.

PLATAFORMA:

Compras.gov





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

191

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1355/2024

REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 06/09/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09h00min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Paulo Jair Pilati, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

06 de setembro de 2024 às 09h00min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Pregoeiros deste Município, os servidores Franciéli de Oliveira, Daverson Colle da Silva, Tamara Marculina e Ricardo Fiori, auxiliados pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 7.331, de 12 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 06 de setembro de 2024 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO**, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.





- 2.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para todos os itens**, deste processo a **participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.





3.7 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
 - 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
 - 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
 - 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.





- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.





- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA





- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.
- 6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**
- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1. Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que





transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.





- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO





- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).





- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.





- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marneleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marneleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:





- 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
- 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.





- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5





(cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.





- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Ata de Registro de Preços

Marmeleiro, 26 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

210

EDITAL DE PREGÃO Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1355/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	27	Un.	Apoio/descanso para os pés: Regulagem de altura, com movimento epicicloidal ou de inclinação com balanço, estrutura em aço ou ferro, tratado por processo de fosfatização, com base de apoio para os pés em polipropileno ou de injetado em poliuretano rígido de alto impacto ou em madeira especial tipo MDF (Mid Density Fiber) ou ABF (Aglomerado de Baixa Pressão), esta recoberta em tinta especial ou laminado. Deve possuir estrutura antiderrapante, pés ou sapatas de borracha antideslizantes, suportar alto impacto e uma capacidade de carga aproximada a 40kg. Dimensões (mínimo x máximo): Comprimento: 46 x 48 cm. Largura: 30 x 32 cm. Altura: 12 x 15 cm.	201,41	5.438,07
2	10	Un.	Avental de PVC forrado, frontal, comprimento 1,20m, largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, com CA válido.	14,07	140,70
3	24	Un.	Avental de segurança confeccionada em raspa de couro, medindo no mínimo 1,20x0,60m com tiras em raspas presas no pescoço e na cintura, fivelas metálicas para ajustes. Com CA válido.	38,83	931,92
4	15	Un.	Avental impermeável, manga longa, com punho, gola redonda, com abertura nas costas, com tiras de amarração na cintura, que deve ser fixada junto a costura lateral de vinil transparente, tamanho a definir.	57,33	859,95
5	60	Un.	Avental/jaleco Descartável TNT, com 1,20 de comprimento, cava raglan, Manga Longa, com elástico nos punhos, gola alta, com abertura na parte de traz com fechamento em velcro no pescoço (para melhor ajuste no pescoço), abertura do capote atrás	8,90	534,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

211

			com tiras de amarração na cintura (tipo cinto) que deve ser fixada junto a costura lateral do capote (a tira do meio das costas deve ser longa de modo a permitir amarração justa ao corpo de modo que o capote transpasse na altura da cintura) Aventais de uso único, fabricados em 100% polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) Gramatura 40 G/m². Descartável, Atóxico, Não estéril;		
6	103	Par	Botina de peso leve, sem componentes metálicos, de cano curto, em vaqueta macia, curtida ao cromo, hidrofugada, cor preta, com solado em poliuretano injetado direto no cabedal, em bidensidade, com características de resistências mecânica e elétrica, com CA válido. Tamanhos do 34 ao 44.	64,30	6.622,90
7	125	Par	Botina de segurança em couro preto, sem cadarço, bico Composite e palmilha antiperfuro de EVA com espessura mínima de 4 mm na parte frontal e 8 mm na parte traseira, forrada com tecido 100% Poliamida, Sola em poliuretano de baixa densidade, alta absorção de impacto e leveza. Antiderrapante com ranhuras de drenagem. Certificados e aprovações do Ministério do Trabalho: CA válido, Norma: OB- ABNT NBR ISO 20347/2012, Laudos fornecidos por IBETEC E IPT. Tamanhos a 34 ao 44. Sugestão de marca: Botina De Segurança Em Couro Preto Estival WO10011S1 CA 44.597	92,66	11.582,50
8	62	Un.	Botina Nobuck preta com Bico PVC Certificado de Aprovação: Calçado ocupacional, tipo botina, confeccionada em vaqueta nobuck, fechamento em cadarço, palmilha de montagem, palmilha higiênica removível e lavável, solado em poliuretano bidensidade, resistente a óleos combustíveis, injetada direto no cabedal. Tamanhos a 34 ao 44. 	177,45	11.001,90
9	51	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável na cor azul ou amarela, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano alto com cadarço na parte superior do cano, com solado antiderrapante no mesmo local. Tamanho a definir.	60,99	3.110,49
10	45	Par	Calçado de segurança em PVC impermeável, na cor branca, com forro interno em acabamento macio de poliéster ou tecido de malha, cano médio de no máximo 30 cm, com solado antiderrapante no mesmo material, com CA. Tamanho a definir.	46,15	2.076,75
11	44	Par	Calçado tipo Sapato Profissional – UNISSEX, cor e tamanhos a definir, modelo calçado baixo, constituído	65,53	2.883,32



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

212

			de elastômero (TPE), calçado com solado de borracha sintética especial, borracha natural, resistente ao escorregamento, antiderrapante, com alta absorção de impacto. Material, leve. Fechado na parte superior e traseira, atendendo plenamente as exigências da Norma NR-32 da Segurança e Saúde dos Trabalhadores em Serviços de Saúde. Com substância Antimicrobiana junto à formulação composto EVA confecção do cabedal, diminuindo incidência de fungos e bactérias, maior durabilidade, bem como atenua o odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Avetato + Tecido parte superior, destacável, fácil limpeza. Podendo utilizar o Hipoclorito de Sódio (cloro) em sua forma mais concentrada, ou na diluída (água sanitária) para descontaminação. Com CA válido.		
12	5	Un.	Capacete de segurança, com copa, aba frontal, suspensão e jugular, com fendas laterais para acoplamento de protetores auriculares e faciais, ter alta resistência.	35,00	175,00
13	31	Un.	Colete de sinalização, tipo blusão, Composição em brim pesado (gramatura entre 250 e 260 g/m2), cor: a definir. gola tipo padre, com 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores com pregas, com zíper embutido, com faixas refletivas de 5cm, conforme norma ABNT NBR 15.292 (comprovado através de laudo), meio elástico nas costas e com bordados na frente e costas. Os dados para personalização serão informados após a emissão da ordem de fornecimento. Tamanhos P, M, G e GG.	54,99	1.704,69
14	41	Conj.	Conjunto impermeável confeccionado em nylon e PVC com costuras reforçadas e solda eletrônica, fechamento em zíper e velcro para total vedação, com capuz retrátil com ajustes nas mangas, cintura e barra da calça.	233,90	9.589,90
15	18	Un.	Conjuntos (camisa de manga longa e calça), tecido brim 100% algodão, em cores a definir, com faixa refletiva dupla de 5 cm de largura, sendo a faixa colorida em verde fluorescente 100% poliéster em material altamente refletivo, na camisa e na calça, com logomarcas da Administração Municipal e do Departamento solicitante. Comprimento da camisa na altura da cintura e fechamento com botões, com faixas refletivas na altura do peito e mangas. Calça com elástico e cordão no cóis, com dois bolsos na frente e dois bolsos atrás, com faixa refletiva nas pernas. Nos tamanhos P, M, G e GG.	195,90	3.526,20
16	7	Un.	Copo dosador de 1000 ml, em polipropileno, resistente a produtos químicos, com bico projetado, graduação em 100 ml/cc.	23,90	167,30
17	50	Un.	Filtro mecânico para máscara panorâmica: Modelo: 3810 A1 B1 para gases orgânicos e gases ácidos, compatível com máscaras Air Safety Linha Absolute. CA válido	50,61	2.530,50
18	125	Par	Luva de borracha nitrílica com forro flocado de algodão, punho reto com 33cm de comprimento. Embalagem com 01 par, com CA válido.	8,70	1.087,50
19	235	Par	Luva de poliamida com banho nítrico, confeccionada	7,45	1.750,75



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

213

			em nylon e elastano, recoberta em látex nitrílico na palma, face palmar e ponta dos dedos, dorso sem revestimentos, punho tricotado com elástico.		
20	240	Par	Luva de Super Látex Borracha Grossa, cano Longo, para limpeza pesada, reforçada, interior forrada e palma antiderrapante com espessura de 0,70 mm. Revestimento interno clorinado, antiderrapante tipo diamante na face palmar e pontas dos dedos, formato anatômico com comprimento de 40 cm.	10,87	2.608,80
21	318	Par	Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 25 cm , com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² . (podendo haver variações de mais ou menos 5mm).	17,48	5.558,64
22	12	Par	Luva de vaqueta tipo petroleira, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, com reforço palmar interno, com elástico embutido do dorso, acabamento em viés, costurada com linha de nylon, largura da palma 12,5 cm e comprimento total de 45 cm , com punho de 20 cm, com espessura em média 1,20 mm e gramatura 0,057 gramas/ cm ² ou 0,57 kg/m ² (podendo haver variações de mais ou menos 5mm).	35,00	420,00
23	61	Par	Luva látex procedimento talcada, caixa com 100 unidades, nos tamanhos P, M e G.	27,74	1.692,14
24	31	Caixa	Luvas de anti-corte: fios sintéticos, modelo de cinco dedos, punho elastizado, palma antiderrapante, fácil higienização, punho curto, tamanho P, M e G. Com CA.	34,82	1.079,42
25	106	Un.	Macacão de segurança com capuz, na cor branca, confeccionado em não tecido, 100% em polipropileno microporoso respirável, de alta densidade com tratamento estático, apresentar zíper frontal. Indicado para proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra respingos de produtos químicos. Com CA válido. Tamanhos P, M, G, XG, XXG.	25,00	2.650,00
26	5	Un.	Máscara com respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira. Com visor panorâmico, de material plástico rígido transparente. A parte frontal inferior do corpo da peça deve possuir um suporte com uma válvula de exalação. Nas laterais do corpo da peça estarem localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação. Com CA válido.	474,93	2.374,65
27	56	Caixa	Máscara descartável, respirador semi-facial dobrável, indicada para proteção das vias respiratórias contra inalação de poeiras e nevoas, com clips nasal e elástico, em TNT, CA válido. Caixa com 100 unidades.	29,00	1.624,00
28	52	Un.	Óculos de proteção lente escura que filtram a radiação UVA e UVB, confeccionado em policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material	5,68	295,36





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			plástico, tipo espátula, maleável.		
29	23	Un.	Óculos proteção, material armação policarbonato, tipo proteção lateral, cor lente incolor, aplicação proteção geral, características adicionais: resistente a impactos.	6,00	138,00
30	102	Un.	Protetor auricular, tipo concha, atenuação 24db, constituído por duas conchas em plástico, resistente a choques mecânicos, unidas por haste flexível em formato “U”, regulável, na cor preta, conchas revestidas com almofadas de espuma em suas laterais e no interior com Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido.	56,40	5.752,80
31	20	Un.	Protetor facial em malha de aço 8” x 12”, fabricado em tela de aço com cerca de 310mm de largura e 195mm de altura, sendo que a malha é fixada a coroa por meio de pinos plásticos, com regulagem de tamanho através de catraca. Suporte tipo carneiro com regulagem.	55,00	1.100,00
32	768	Un.	Protetor solar, com proteção UVA/UVB, FPS mínimo 50, em embalagem de no mínimo 200 ml, incolor, resistente a água e ao suor, oil free, toque seco, textura leve e rápida absorção. Prazo de Validade de no mínimo 06 (seis) meses após a data de entrega. Deve constar Registro na Anvisa. Sugestão de Marca: Sundown, Natura, Nivea, Cenoura e Bronze, Anasol ou de qualidade igual ou superior.	44,00	33.792,00
33	30	Par	Sapato de segurança Full EVA. Calçado ocupacional de uso profissional tipo sapato, impermeável, confeccionado em material polimérico EVA (etil vinil acetato) modificado com agentes poliméricos e aditivos, soleira de borracha especial antiderrapante, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. -Material: EVA -Altura do cano: Calçado baixo aproximadamente 55 mm -Revestimento Interno: Sem forro, com textura de conforto e aderência antiderrapante. -Solado: Overgrip. -Uso: Pode ser utilizado em cozinhas industriais, restaurantes, lanchonetes, hotelaria, hospitais, clínicas médicas, laboratórios, laticínios e indústrias de alimentos. -Indicado para: Atividades com alta movimentação, e com pisos com alto índice de escorregamento, com líquidos, gorduras, óleos ou graxas. Com CA válido.	97,25	2.917,50
34	828	Frasco	SPRAY REPELENTE CONTRA INSETOS Características Gerais: Loção hidratante para repelir mosquitos, pernilongos, borrachudos e muriçocas; À base de Deet; contendo icaridina; proteção mínima 8 horas. Frasco com 200 ml; Uso adulto e infantil; dermatologicamente testado. Validade: 2 anos. Registro Anvisa.	24,91	20.625,48
35	8	Un.	Termômetro digital de testa sem contato, infravermelho, a prova de água. Mede em apenas 1 segundo, temperatura do corpo, líquidos e objetos. Visor iluminado, alerta sonoro.	79,75	638,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

215

36	54	Pct.	Touca de proteção capilar descartável, branca, tamanho único, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido), sanfonada com elástico, para utilização em cozinhas industriais, panificadoras, indústria de alimentos, refeitórios embalagem com 50 unidades.	16,80	907,20
37	34	Un.	Vestimenta tipo capa de chuva. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água. Capa confeccionada em PVC, 0,26 mm, costuras através de solda eletrônica, com mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Certificado de Aprovação de Equipamento de proteção Individual – CAEPI (válido) do Ministério do Trabalho e Emprego C.A válido.	38,78	1.318,52
Valor Total					151.206,85

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 151.206,85** (cento e cinquenta e um mil e duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos).

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

3.2.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra dos itens do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação do Pregoeiro**, através de comunicação via CHAT do COMPRAS.GOV.

3.2.2. A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

3.2.3. A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.





3.2.4. As marcas sugeridas constantes em cada item no Termo de Referência, já foram analisadas pelos departamentos solicitantes no Pregão Eletrônico nº 023/2023, ficando definido, desde já, que as empresas que cotarem produtos destas marcas, NÃO estão dispensadas da apresentação de amostras.

3.2.5. Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo está o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

3.2.6. As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

3.2.7. A amostra da licitante aprovada, ficará retida para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela contratada.

3.2.8. Os responsáveis pelas análises das amostras serão os servidores: Ernani José Menzen, Evandro Marcelo Pasqualoto, Marilete Chiarelto, Willian de Seixas Testolin, Douglas Fabiano Bressiani, Everaldo Sobrinho de Oliveira, Rogério Pereira de Melo, Gilmar Gaviolli e Idiones Maria Bruni Padilha os quais emitirão parecer da análise das amostras a ser anexado ao processo.

3.2.9. As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto.
- Especificações nos termos do Edital.
- Compatibilidade.
- Durabilidade.
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina.
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
 - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade.
 - ✓ Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato e peso.

3.2.10. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.

3.2.11. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pelo Pregoeiro ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

3.2.12. Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.

3.2.13. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.





3.2.14. Justifica-se a solicitação de amostras de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para que os itens fornecidos atendam plenamente às necessidades e especificações da Prefeitura. As amostras permitem avaliar a qualidade dos produtos propostos e verificar se estão em conformidade com as normas de segurança e regulamentações vigentes. Isso ajuda a garantir a proteção adequada dos funcionários.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumir (Lei nº 8.078, de 1990).

4.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da(o) Ata/Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

4.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

4.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).





4.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

4.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

4.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

4.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.17. Os EPI's deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adoradas no Brasil.

4.18. A contratada deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

4.19. Os EPI's a serem licitados deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A. – Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

4.20. O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

5.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

5.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

5.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir





acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

5.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

5.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

5.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

5.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

6.2. O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

6.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

6.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

6.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

6.6. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

6.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.7.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:





6.7.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

6.7.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

6.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

6.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A detentora da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

6.7.6. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade dos servidores: Evandro Marcelo Pasqualoto, D Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Franciele Bonato Rosaneli, Elcio Maldonado Valenzuela e Valmor Ferreira da Luz.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

7.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

7.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

7.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro





de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

8 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

8.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

8.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

9 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

9.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

- 9.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 9.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

- 9.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 9.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 9.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade





e compatível com o objeto contratual.

- 9.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
- 9.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 9.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 9.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica.

10 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
-------	---------------	------------------------	---------------------	-------





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

223

63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	511
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.28.00.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.28.00.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.28.00.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.28.00.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.28.00.00	936
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.28.00.00	934
397	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.28.00.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.28.00.00	0
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	0
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	104
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.28.00.00	0
482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.28.00.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	348
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	357
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.28.00.00	494
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	303
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	494
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	0
540		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	511
140	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	0
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	510





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

224

EDITAL DE PREGÃO Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1355/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 039/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





EDITAL DE PREGÃO Nº 039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1355/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, inscrito no CPF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 039/2024, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E VALOR

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

2.2. O valor total estimado para esta contratação será de R\$ (.).

2.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

2.4. Vinculam esta Ata, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2024, a proposta do FORNECEDOR e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.





3.1.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

3.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.3. Na formalização da Ata ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com o FORNECEDOR registrado na ata será formalizada pelo Município por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, para a formalização da Ata de Registro de Preços, serão considerados os valores unitários e totais da proposta ajustada do adjudicatário, respeitando obrigatoriamente os quantitativos previstos no edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Ata será de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pela presente Ata, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

4.3. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao FORNECEDOR dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou executados.

4.4. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.5. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária do FORNECEDOR indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

227

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Ata de Registro de Preços, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.615-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ***/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo próprio FORNECEDOR obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pelo FORNECEDOR de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
63	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	0
64		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	510
65		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.28.00.00	511
433	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.28.00.00	0
357	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.28.00.00	0
366		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.28.00.00	0
378	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.28.00.00	940
386		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.28.00.00	936
393		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.28.00.00	934
397	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.28.00.00	0
402		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.28.00.00	0
176	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	0
177		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	103
178		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.28.00.00	104
235	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.28.00.00	0





482	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.28.00.00	0
265	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	0
266		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	303
267		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	348
569		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.28.00.00	357
303		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.28.00.00	494
321		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	303
322		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.28.00.00	494
538	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	0
540		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.28.00.00	511
140	05.01	26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	0
141		26.782 0005 2.013	3.3.90.30.28.00.00	510

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o FORNECEDOR não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao FORNECEDOR requerer ao CONTRATANTE a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Neste caso, o FORNECEDOR encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CONTRATANTE e o FORNECEDOR deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 13.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos termos do item anterior, nos termos do Parágrafo anterior, o CONTRATANTE convocará os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o CONTRATANTE procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 13.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o CONTRATANTE atualizara o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma parcelada e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da Ata de Registro de Preços, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, junto ao Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-000.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo FORNECEDOR durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.6. O FORNECEDOR deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será dado como recebido, conforme:

8.7.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente o FORNECEDOR que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

8.7.3. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata acima identificado que ensejem correções por parte do FORNECEDOR.

8.7.4. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o FORNECEDOR será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

8.7.5. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que o FORNECEDOR faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação da contratante. O FORNECEDOR ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.7.6. Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo





CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.7.7. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos.

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

9.5. Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações do FORNECEDOR, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando o FORNECEDOR quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.7. Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal da Ata, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

9.8. Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, ao FORNECEDOR.

9.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR





Compete ao FORNECEDOR:

10.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

10.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

10.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços.

10.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.





10.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

10.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

10.17. Os EPI's deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, Normas da Escola de Inspeção do Trabalho e/ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adotadas no Brasil.

10.18. O FORNECEDOR deverá apresentar (quando for o caso) equipamentos de proteção individual com C. A. (Certificado de Aprovação), devidamente aprovado e válido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

10.19. Os EPI's a serem licitados deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada por meio de C.A. – Certificado de Aprovação (quando for o caso) emitido pela Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia.

10.20. O Certificado de Aprovação em hipótese alguma poderá estar vencido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

11.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

11.3. O FORNECEDOR dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com o CONTRATANTE.

11.4. O FORNECEDOR obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

11.5. O FORNECEDOR não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

11.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se o FORNECEDOR pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA

12.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será de responsabilidade dos servidores: Evandro Marcelo Pasqualoto, Douglas Fabiano Bressiani, Idiones Maria Bruni Padilha, Ernani José Menzen, Airton Neri Rama, Willian de Seixas Testolin, Franciele Bonato Rosaneli, Elcio Maldonado Valenzuela e Valmor Ferreira da Luz.





12.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor da Ata de Registro de Preços.

12.5. A gestão da presente Ata ficará a cargo da Diretora do Departamento de Administração e Planejamento, Sra. Silmara Terezinha Brambilla.

12.6. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover o cancelamento da Ata por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.





3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da Ata.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da Ata.

13.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao FORNECEDOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica o FORNECEDOR obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).





13.8. A personalidade jurídica do FORNECEDOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento da Ata nas hipóteses previstas no caput desta Cláusula será formalizado por despacho do CONTRATANTE, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento da Ata, o CONTRATANTE poderá convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação.

14.4. O cancelamento da Ata poderá ser realizado pelo CONTRATANTE total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do FORNECEDOR, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Cláusula Sétima.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.





CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desta Ata nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro da presente Ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2024.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

CONTRATANTE

EMPRESA

Representante

FORNECEDOR





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

237

Marmeleiro, 26 de agosto de 2024.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Paulo Jair Pilati
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/08/2024 13:50-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66c6cb273c3249>.
POR PAULO JAIR PILATI - (524.704.239-53) EM 26/08/2024 13:50





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1355/2024
CÓD. VERIFICADOR: 1V49455A
MODALIDADE: Registro de Preços.
TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de agosto de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 26 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati
Prefeito



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Descanso pés			
Descrição Detalhada: Descanso Pés Material Estrutura: Aço , Material Bandeja: Polipropileno , Tipo: Ajustável , Largura: 41 CM, Comprimento: 47 CM, Características Adicionais: Inclinação 4 Sapatas De Borracha Anti-Deslizantes			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total:		Quantidade Mínima Cotada: 27	
Critério de Julgamento:		Critério de Valor: Valor Estimado	
Valor Unitário (R\$):		201,41	
Unidade de Fornecimento:		Unidade	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):		0,01	
Local de Entrega (Quantidade):		Marmeleiro/PR (27)	

2 - Avental			
Descrição Detalhada: Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Modelo: Unissex, Tipo: Proteção, Cor: Branca, Características Adicionais: Dupla Face/Com Tira De Ajuste No Pescoço E Cintura, Aplicação: Conforme Regulamento De Uniforme Da Aeronáutica, Tamanho: Único,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total:		Quantidade Mínima Cotada: 10	
Critério de Julgamento:		Critério de Valor: Valor Estimado	
Valor Unitário (R\$):		14,07	
Unidade de Fornecimento:		Unidade	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):		0,01	
Local de Entrega (Quantidade):		Marmeleiro/PR (10)	

3 - Avental			
Descrição Detalhada: Material: Courvim, Modelo: Unissex, Cor: Branca, Características Adicionais: Tiras De Amarrar Fixas, Aplicação: Cozinha Industrial, Tamanho: Sob Medida,			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total:		Quantidade Mínima Cotada: 24	
Critério de Julgamento:		Critério de Valor: Valor Estimado	
Valor Unitário (R\$):		38,83	
Unidade de Fornecimento:		Unidade	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):		0,01	
Local de Entrega (Quantidade):		Marmeleiro/PR (24)	

4 - Avental			
Descrição Detalhada: Avental Material: Nylon , Tipo: Impermeável , Características Adicionais: Emborrachado, Com Ca , Aplicação: Proteção Química , Tamanho: M			
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.			
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não			
Quantidade Total:		Quantidade Mínima Cotada: 15	
Critério de Julgamento:		Critério de Valor: Valor Estimado	
Valor Unitário (R\$):		57,33	
Unidade de Fornecimento:		Unidade	
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):		0,01	
Local de Entrega (Quantidade):		Marmeleiro/PR (15)	

5 - Avental

240

Descrição Detalhada: Material: Tnt, Tipo: Descartável, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Mangas Longas Com Punho, Gramatura: 50 G/M2, Aplicação: Proteção, Tamanho: Sob Medida,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	60	Quantidade Mínima Cotada:	60
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	8,90		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (60)

6 - Botina segurança

Descrição Detalhada: Material: Borracha Vulcanizada, Material Sola: Borracha, Modelo: Bombeiro, Características Adicionais: Palmilha Em Aço, Biqueira De Aço, Tamanho: Sob Medida, Cor: Preta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	103	Quantidade Mínima Cotada:	103
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	64,30		
Unidade de Fornecimento:	Par	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (103)

7 - Botina segurança

Descrição Detalhada: Material: Borracha Vulcanizada, Material Sola: Borracha, Modelo: Bombeiro, Características Adicionais: Palmilha Em Aço, Biqueira De Aço, Tamanho: Sob Medida, Cor: Preta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	125	Quantidade Mínima Cotada:	125
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	92,66		
Unidade de Fornecimento:	Par	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (125)

8 - Coturno

Descrição Detalhada: Material: Couro E Lona, Tipo Sola: Pu Injetado, Cor Lona: Verde, Cor Couro: Verde, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	62	Quantidade Mínima Cotada:	62
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	177,45		
Unidade de Fornecimento:	Par	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (62)

9 - Botina segurança

Descrição Detalhada: Material: Borracha Vulcanizada, Material Sola: Borracha, Modelo: Bombeiro, Características Adicionais: Palmilha Em Aço, Biqueira De Aço, Tamanho: Sob Medida, Cor: Preta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	51	Quantidade Mínima Cotada:	51
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	60,99		
Unidade de Fornecimento:	Par	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (51)

10 - Botina segurança

241

Descrição Detalhada: Material: Borracha Vulcanizada, Material Sola: Borracha, Modelo: Bombeiro, Características Adicionais: Palmilha Em Aço, Biqueira De Aço, Tamanho: Sob Medida, Cor: Preta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Quantidade Mínima Cotada: 45

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 46,15

Unidade de Fornecimento: Par

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (45)

11 - Calçado terapêutico

Descrição Detalhada: Calçado Terapêutico Tipo: Bota Cano Curto , Material: Couro , Tamanho: Infantil Sob Medida , Tipo Fecho: C/ Cadarço , Revestimento: Acolchoado , Tipo Sola: Sola De Borracha Antiderrapante , Opcionais: C/ Palmilha E Compensação

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 44

Quantidade Mínima Cotada: 44

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 65,53

Unidade de Fornecimento: Par

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (44)

12 - Capacete segurança

Descrição Detalhada: Material: Abs, Cor: Branca, Aplicação: Ciclismo, Características Adicionais: Com Viseira, Regulagem Por Jugular Engate Rapido, Tipo De Casco: Com Sistema De Ventilação,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5

Quantidade Mínima Cotada: 5

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 35,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

13 - Colete segurança

Descrição Detalhada: Material: Poliéster, Modelo: Tipo Moto-Táxi/Moto-Frete, Tamanho: G, Características Adicionais: Conforme Modelo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 31

Quantidade Mínima Cotada: 31

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 54,99

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (31)

14 - Uniforme profissional

Descrição Detalhada: Tamanho: G, Cor: Cinza, Material: 100 % Algodão, Características Adicionais: Antende À Nr 10 Risco 2,Antende À Nr 10 Risco 2.], Tipo: Manga Longa.,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 41

Quantidade Mínima Cotada: 41

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 233,90

Unidade de Fornecimento: Unidade

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (41)

15 - Uniforme profissional242

Descrição Detalhada: Tamanho: G, Cor: Cinza, Material: 100 % Algodão, Características Adicionais: Antende À Nr 10 Risco 2,Antende À Nr 10 Risco 2,], Tipo: Manga Longa.,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	18	Quantidade Mínima Cotada:	18
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	195,90		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (18)

16 - Frasco laboratório

Descrição Detalhada: Tipo: Mariotte, Material: Vidro, Capacidade: 5000 ML, Tipo Tampa: Rolha De Vidro, Acessórios: C/ Torneira De Vidro,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	7	Quantidade Mínima Cotada:	7
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	23,90		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (7)

17 - Filtro respirador

Descrição Detalhada: Referência: 218276, Classe P1, Uso: Pós E Nevoas, Vapores Organicos E Gases Acidos, Características Adicionais: Tolerancia Maior Que 0,05 Mg/M3, Compatibilidade: Mascara; Do Tipo Quimico Gmc / Msa,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	50	Quantidade Mínima Cotada:	50
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	50,61		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (50)

18 - Luva borracha

Descrição Detalhada: Material: Borracha Nitrílica, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Ca 32038; Luva De Malha Com Banho Nitrílico, Tipo Proteção: Resistente 1006n,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	125	Quantidade Mínima Cotada:	125
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	8,70		
Unidade de Fornecimento:	Par	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (125)

19 - Luva segurança

Descrição Detalhada: Material: Vaqueta, Tamanho: 10^{1/2}, Aplicação: Sobrepor Luva De Alta Tensão, Características Adicionais: Com Tira E Fivela Plástica,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	235	Quantidade Mínima Cotada:	235
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	7,45		
Unidade de Fornecimento:	Par	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (235)

20 - Luva borracha

243

Descrição Detalhada: Material: Borracha Nitrílica, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Ca 32038; Luva De Malha Com Banho Nitrílico, Tipo Proteção: Resistente 1006n,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	240	Quantidade Mínima Cotada:	240
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	10,87		
Unidade de Fornecimento:	Par	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (240)

21 - Luva proteção

Descrição Detalhada: Material: Látex Natural, Tamanho: Extra Pequeno, Tipo: Ambidestra, Características Adicionais: Sem Pó,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	318	Quantidade Mínima Cotada:	318
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	17,48		
Unidade de Fornecimento:	Par	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (318)

22 - Luva proteção

Descrição Detalhada: Material: Látex Natural, Tamanho: Extra Pequeno, Tipo: Ambidestra, Características Adicionais: Sem Pó,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	12	Quantidade Mínima Cotada:	12
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	35,00		
Unidade de Fornecimento:	Par	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (12)

23 - Luva cirúrgica

Descrição Detalhada: Material: Borracha Mista - Látex C/ Revestimento Sintético, Superfície: Superfície Texturizada, Formato: Anatômico, Pó: Sem Pó, Cor: C/ Cor, Tamanho: Nº 8,5, Apresentação: Em Par, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	61	Quantidade Mínima Cotada:	61
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	27,74		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (61)

24 - Luva industrial

Descrição Detalhada: Material: Látex Natural, Revestimento Interno: Forro Interno Tipo Flocado De Algodão, Acabamento Superficial: Com Palma Antiderrapante, Modelo: Com Separação De Dedos, Tamanho: Pequeno,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	31	Quantidade Mínima Cotada:	31
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	34,82		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (31)

Descrição Detalhada: Tipo: Blusão, Material: Raspa De Couro, Tamanho: Grande CM, Tipo Uso: Soldagem, Características Adicionais: Costurado Com Linha De Algodão, Gola Alta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	106	Quantidade Mínima Cotada:	106
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	25,00		
Unidade de Fornecimento:	Conjunto	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (106)

26 - Máscara Cirúrgica

Descrição Detalhada: Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	5	Quantidade Mínima Cotada:	5
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	474,93		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (5)

27 - Máscara Cirúrgica

Descrição Detalhada: Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	56	Quantidade Mínima Cotada:	56
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	29,00		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (56)

28 - Óculos proteção

Descrição Detalhada: Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral., Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	52	Quantidade Mínima Cotada:	52
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	5,68		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0
Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):	0,01		

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (52)

Descrição Detalhada: Material Armação: Policarbonato, Material Proteção: Policarbonato, Tipo Lente: Com Curva Lateral., Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Geral, Características Adicionais: Filtro De 99,9% Da Radiação Uva E Uvb, Material Lente: Policarbonato, Cor Armação: Preta,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 23 **Quantidade Mínima Cotada:** 23

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 6,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (23)

30 - Protetor auricular

Descrição Detalhada: Tipo Concha: Plugue, Material: Silicone, Material Haste: Poliéster, Material Almofada: Espuma, Tamanho: Médio, Características Adicionais: No Formato Cônico, Com 3 Flanges E Cordão, Material Interno: Espuma, Espessura: 10 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 102 **Quantidade Mínima Cotada:** 102

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 56,40

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (102)

31 - Protetor facial

Descrição Detalhada: Material: Policarbonato, Características Adicionais: Protetor De Arco Elétrico Risco 4 Nr10, Largura: 510 MM, Altura: 185 MM, Tipo Fixação: Com Queixeira,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20 **Quantidade Mínima Cotada:** 20

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 55,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

32 - Protetor solar

Descrição Detalhada: Tipo Proteção: Uva/Uvb, Fator Proteção: Fator 60, Forma Farmacêutica: Fluido, Adicional: Com Cor,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 768 **Quantidade Mínima Cotada:** 768

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 44,00

Unidade de Fornecimento: Frasco 200,00 ML **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (768)

33 - Sapato segurança

Descrição Detalhada: Material: Microfibra De Alta Resistência, Material Sola: Poliuretano Bi Densidade, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Com Forro, Solado Antiderrapante, Tipo: Cano Curto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R\$): 97,25

Unidade de Fornecimento: Par **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (30)

Descrição Detalhada: Princípio Ativo: À Base De Icaridina, Concentração: Até 25%, Característica Adicional: Isento De Óleo, Forma Farmacêutica: Loção,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	828	Quantidade Mínima Cotada:	828
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	24,91		
Unidade de Fornecimento:	Frasco 200,00 ML	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (828)

35 - Termômetro

Descrição Detalhada: Tipo: Analógico, Faixa Medição Temperatura: -40° A +50 °C, Aplicação: Medição De Temperatura Em Líquidos E Semissólidos, Elemento Expansão: Mercúrio, Material: Plástico, Características Adicionais: A Prova D`Água,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	8	Quantidade Mínima Cotada:	8
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	79,75		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (8)

36 - Touca

Descrição Detalhada: Material: Siliconada, Cor: Transparente, Aplicação: Reflexos E Mechas Capilares, Tamanho: Único,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	54	Quantidade Mínima Cotada:	54
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	16,80		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (54)

37 - Capa chuva

Descrição Detalhada: Material: Pvc, Tipo Uso: Aviação, Cor: Amarela, Características Adicionais: Impermeável Com Capuz, Tamanho Referência: Sob Medida,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	34	Quantidade Mínima Cotada:	34
Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
Valor Unitário (R\$):	38,78		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	Quantidade Máxima para Adesões:	0

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (34)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2024

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1786- 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1355/2024 CÓD. VERIFICADOR: 1V49455A

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 27 de agosto de 2024.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 06 de setembro de 2024.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 26 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2022 (Pregão Eletrônico Nº 063/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: SAUDAX MEDICINA LTDA

OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo índice do INPC.

VALOR: Os valores serão reajustados, com base no índice do INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,0610%), passando o valor contratual de R\$ 103.096,26 (cento e três mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) para **R\$ 107.282,11 (cento e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e onze centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (03/09/2024), ou seja, até 02 de setembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 26 de agosto de 2024.

Paulo Jair Pilati

Prefeito de Marmeleiro



Numero de manifestação

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Ano*

2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

39

Modalidade*

Pregão

Número edital/processo*

1355/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária*

0301041220003200633903028000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

151.206,85

Data de Lançamento do Edital

26/08/2024

Data da Abertura das Propostas

06/09/2024

Data Registro

27/08/2024

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Sim

Há cota de participação para EPP/ME?

Não

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir